



Diário Oficial

Município de Florianópolis

04/05/2026

Edição Nº. 4168

Sumário

Controladoria Geral do Município	2
Secretaria Municipal da Casa Civil	5
Secretaria Municipal da Fazenda	10
Secretaria Municipal de Administração	12
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer	30
Secretaria Municipal de Educação	33
Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Parcerias	45
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	88
Secretaria Municipal de Saúde	102
Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública	115
Secretaria Municipal de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Inovação	157
Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Florianópolis	166
Câmara Municipal de Florianópolis	173





Diário Oficial

Município de Florianópolis

04/05/2026

Edição Nº. 4168

Controladoria Geral do Município



**PORTARIA Nº 05-15018/CGM/2026****RECONDUÇÃO DE COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – ePAD nº 15018**

A **SECRETÁRIA-ADJUNTA DA CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Decretos Municipais nº 28.685/2025 e nº 27.395/2025, no âmbito do Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade de Organizações da Sociedade Civil – ePAD nº 15018, instaurado para apurar possíveis condutas previstas nas Leis Federais nº 8.666/1993, nº 14.133/2021, nº 12.846/2013 e nº 13.019/2014, bem como nos Decretos Municipais nº 25.239/2023 e nº 25.876/2023, nas cláusulas do respectivo instrumento de parceria e demais normas aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir, a partir de **28 de abril de 2026**, a Comissão de Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade de Organizações da Sociedade Civil, designada pela Portaria anterior no âmbito do Processo ePAD nº 15018, para dar continuidade aos trabalhos.

Art. 2º Fixar o prazo de até **90 (noventa) dias** para a conclusão dos trabalhos da Comissão.

Art. 3º Ficam convalidados os atos processuais já praticados no curso do Processo ePAD nº 15018.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de **28 de abril de 2026**.

Florianópolis, 27 de abril de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br CHRISTIANE EGGER CATUCCI
Data: 29/04/2026 15:32:14
Verifique em <https://verificador.iti.br>

CHRISTIANE EGGER CATUCCI
Secretária Adjunta-Controladoria-Geral do Município

Rua Conselheiro Mafra, 656 - 8. andar

Centro - Florianópolis/SC - CEP: 88010-102



EXTRATO DE CONVERSÃO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA EM DECISÃO FINAL
Nº Processo Solar nº I 36710/2024 - ePAD: NUP 99946000301202414
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DE FORNECEDORES

A **SECRETÁRIA-ADJUNTA DA CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Decretos Municipais nº 28.685/2025 e nº 27.395/2025, no âmbito do Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade de Fornecedores – ID ePAD nº 7810, instaurado para apurar possíveis condutas previstas nas Leis Federais nº 8.666/1993, nº 14.133/2021 e nº 12.846/2013, bem como nos Decretos Municipais nº 25.239/2023 e nº 25.876/2023, nas cláusulas do respectivo contrato e demais normas aplicáveis, **CONVERTE A DECISÃO ADMINISTRATIVA EM FINAL**:

PROCESSO ADMINISTRATIVO	EMPRESA	DECISÃO	SANÇÃO
Processo Solar nº I 36710/2024 - NUP 99946000301202414	Happymed Plano de Saúde Ltda CNPJ nº 37.179.657/0001-78	Conversão de Decisão Administrativa em Decisão Final	Multa em 05%, sobre o valor total do contrato e impedimento de licitar e contratar com o Município pelo período de 12 (doze) meses.

Considerando o decurso do prazo para interposição de Recurso Administrativo, nos termos do art. 28 do Decreto Municipal nº 25.876/2023, determina-se o encaminhamento do processo administrativo para cumprimento da decisão convertida em final, bem como sua publicação no Diário Oficial do Município (DOM).

Florianópolis, 27 de abril de 2026.

gov.br

Documento assinado digitalmente
CHRISTIANE EGGER CATUCCI
Data: 29/04/2026 15:33:58
Verifique em <https://verificador.iti.br>

CHRISTIANE EGGER CATUCCI
Secretária-Adjunta da Controladoria-Geral do Município



Diário Oficial

Município de Florianópolis

04/05/2026

Edição Nº. 4168

Secretaria Municipal da Casa Civil





**Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito**

DECRETO N. 29.202, DE 04 DE MAIO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições, que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 74, da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE: NOMEAR ALEXANDRE GUEDES DA SILVA** para exercer o Cargo em Comissão de Gerente do Bem-estar Animal (ASE-05) da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 06/05/2026.

Florianópolis, aos 04 de maio de 2026.

**TOPAZIO SILVEIRA NETO
PREFEITO MUNICIPAL**

**THIAGO SILVA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL**



Assinaturas do documento

"Nom. Alexandre da Silva - DIBEA - SAÚDE"



Código para verificação: **5FH1AON6**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



TOPÁZIO SILVEIRA NETO em 04/05/2026 às 17:50:18 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 18:12:07 e válido até 15/07/2028 - 18:12:07.

(Assinatura do Sistema)



THIAGO SILVA DE OLIVEIRA (CPF: ***.238.329-**) em 04/05/2026 às 17:31:19 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 18:04:44 e válido até 15/07/2028 - 18:04:44.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00194495/2025** e o código **5FH1AON6** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito**

DECRETO N. 29.203, DE 04 DE MAIO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições, que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 74, da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE: EXONERAR, A PEDIDO, VICTOR HILBERT AMIN** do Cargo em Comissão de Diretor de Projetos e Parcerias (ASE-03) da Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 04/05/2026.

Florianópolis, aos 04 de maio de 2026.

**TOPAZIO SILVEIRA NETO
PREFEITO MUNICIPAL**

**THIAGO SILVA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL**



Assinaturas do documento

"Exo. Victor Amin - SEMAS"



Código para verificação: **74KLTUQT**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



TOPÁZIO SILVEIRA NETO em 04/05/2026 às 17:50:18 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 18:12:07 e válido até 15/07/2028 - 18:12:07.

(Assinatura do Sistema)



THIAGO SILVA DE OLIVEIRA (CPF: ***.238.329-**) em 04/05/2026 às 17:31:18 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 18:04:44 e válido até 15/07/2028 - 18:04:44.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00194495/2025** e o código **74KLTUQT** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Diário Oficial

Município de Florianópolis

04/05/2026

Edição Nº. 4168

Secretaria Municipal da Fazenda





ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO:

No Extrato do Contrato de financiamento mediante abertura de crédito nº 40/00104-0, publicado em 13 de fevereiro de 2026,

Onde se lê:

“[...] VIGÊNCIA: **10**/02/2026 a 10/03/2036. DATA DE ASSINATURA: 11/02/2026.”

Leia-se:

“[...] VIGÊNCIA: **11**/02/2026 a 10/03/2036. DATA DE ASSINATURA: 11/02/2026.”

As demais disposições contidas no Extrato do Contrato permanecem inalteradas.

Florianópolis, 04 de maio de 2026.

Topázio Silveira Neto

Prefeito Municipal de Florianópolis



Diário Oficial

Município de Florianópolis

04/05/2026

Edição Nº. 4168

Secretaria Municipal de Administração





**Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Administração**

PORTARIA N. 00560, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº. 28.307/2025.

RESOLVE:

Art. 1º CREDENCIAR a instituição **OCREDI LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº. 44.963.671/0001-23, para atuar como entidade consignatária no Município de Florianópolis, por intermédio de consignação facultativa na folha de pagamento dos servidores da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Municipal, estando autorizada a atuar com as modalidades de Cartão de Crédito Consignado e Cartão de Benefício Consignado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 27 de março de 2026.

CYNTHIA CAMARGO D'IVANENKO VAHL
Secretária Municipal de Administração

Site: www.pmf.sc.gov.br
Fone: (48) 32595100



Assinaturas do documento

"PORTARIA 560 2026 OCREDI LTDA"



Código para verificação: **W4NV7MLB**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **CYNTHIA CAMARGO D'IVANENKO VAHL** (CPF: ***.352.469-**) em 28/04/2026 às 17:56:27 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 10:31:26 e válido até 15/07/2028 - 10:31:26.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00072574/2026** e o código **W4NV7MLB** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Portaria nº 00820/2026

A **Secretária Municipal de Administração**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 14 da LC nº 770/2024, Decreto nº 13599/2014, Instrução Normativa nº 006/2015 e Deliberação do Comitê Gestor 819/2026 – Processo Interno nº 278704/2025;

Resolve:

Art. 1º Prorrogar até 30/09/2026, a Portaria nº 02371/2025, que instituiu as **Comissões Permanentes de Processos Administrativos Apuratórios e Sancionatórios de Corregedoria e Auditoria**, da Controladoria-Geral do Município.

Art. 2º Esta Portaria será publicada no Diário Oficial do Município, com efeitos a partir de 01/05/2026.

Florianópolis, 29 de abril de 2026

Cynthia Camargo d'Ivanenko Vahl
Secretária Municipal de Administração



Assinaturas do documento

"Portaria nº 820 Prorroga a portaria 2371.2025 Comissões CGM"



Código para verificação: **H74UZXVC**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **CYNTHIA CAMARGO D'IVANENKO VAHL** (CPF: ***.352.469-**) em 29/04/2026 às 16:27:47 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 10:31:26 e válido até 15/07/2028 - 10:31:26.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00278704/2025** e o código **H74UZXVC** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Administração

PORTARIA Nº 00823/2026, de 30 ABRIL de 2026.

A COORDENADORA DE GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 02881/2025 e nos termos dos artigos 16e 17 da Lei Complementar nº 503/2014.,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROMOÇÃO POR TITULAÇÃO, passando do nível 01 para o nível 02 ao servidor público abaixo relacionado:

Matrícula	Nome	Nº do Processo / Judicial	A partir de
793.280	DILIANE DE FATIMA MORAES DOS SANTOS	934102026	09/04/2026

Art. 2º O servidor público listado terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação desta Portaria, para, se for o caso, recorrer administrativamente, nos termos do art. 125 da Lei Complementar Municipal nº 063/2003.

Parágrafo único - O recurso devidamente instruído e fundamentado com as razões que o recorrente entender cabíveis deverá ser aberto e apresentado no departamento de Protocolo da Secretaria Municipal de Administração ou pelo portal eletrônico <https://servicos.floripa.sc.gov.br/>.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Florianópolis, 30 de Abril de 2026.

ALINE CAMPANA
COORDENADORA DE GABINETE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Assinaturas do documento

"Portaria"



Código para verificação: **1N1EOO6G**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALINE CAMPANA (CPF: ***.288.399-**) em 30/04/2026 às 10:42:30 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 10:43:45 e válido até 15/07/2028 - 10:43:45.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF F 00093410/2026**

e o código **1N1EOO6G** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Administração

PORTARIA Nº 00813/2026, DE 28 ABRIL DE 2026.

A COORDENADORA DE GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Portaria nº 02881/2025 e, nos termos da Lei Complementar nº 770/2024,

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR, a partir de 20 de maio de 2026, da designação concedida por intermédio da Portaria de Designação de FG nº 00145/2025, a servidora TAYNA FERREIRA, matrícula nº 656.259, da função gratificada de Chefe de Departamento de Gestão de Pessoas (Código da Vaga: 008), padrão FG-03, optante pela carga horária de 200 horas, na(o) Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º DESIGNAR a servidora TAYNA FERREIRA, matrícula nº 656.259, para responder pelo exercício da função gratificada de Chefe de Departamento de Gestão de Pessoas (Código da Vaga: 008), padrão FG-03, optante pela carga horária de 150 horas, na(o) Secretaria Municipal de Administração, a partir de 20 de maio de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Florianópolis, 28 de abril de 2026.

ALINE CAMPANA
COORDENADORA DE GABINETE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Assinaturas do documento

"PORTARIA Nº 00813.2026 - DISPENSA E DESIGNAÇÃO FG TAYNA FERREIRA"



Código para verificação: **MG6TF6R9**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALINE CAMPANA (CPF: ***.288.399-**) em 30/04/2026 às 08:43:37 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 10:43:45 e válido até 15/07/2028 - 10:43:45.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00147734/2025** e o código **MG6TF6R9** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Administração

PORTARIA Nº 00821/2026, DE 29 ABRIL DE 2026.

A COORDENADORA DE GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Portaria nº 02881/2025 e, nos termos da Lei Complementar nº 770/2024,

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR, a partir de 04 de maio de 2026, da designação concedida por intermédio da Portaria de Designação de FG nº 00666/2025, a servidora ELAINE CRISTINA DA SILVA LIONCIO, matrícula nº 792.110, da função gratificada de Encarregado (comcap) (Código da Vaga: 008), padrão FG-01, optante pela carga horária de 200 horas, na(o) Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 2º DESIGNAR o servidor CHARLEI CALDAS DE SOUSA, matrícula nº 884.900, para responder pelo exercício da função gratificada de Encarregado (comcap) (Código da Vaga: 005), padrão FG-01, optante pela carga horária de 200 horas, na(o) Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a partir de 04 de maio de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Florianópolis, 29 de abril de 2026.

ALINE CAMPANA
COORDENADORA DE GABINETE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Assinaturas do documento

"PORTARIA Nº 00821.2026 - DISPENSA E DESIGNA FG ELAINE CRISTINA DA S. LIONCIO - CHARLEI CALDAS DE SO"



Código para verificação: **9A48CCUS**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALINE CAMPANA (CPF: ***.288.399-**) em 29/04/2026 às 17:56:48 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 10:43:45 e válido até 15/07/2028 - 10:43:45.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00110353/2026** e o código **9A48CCUS** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Administração

PORTARIA Nº 00824/2026, DE 30 ABRIL DE 2026.

A COORDENADORA DE GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Portaria nº 02881/2025 e, nos termos da Lei Complementar nº 770/2024 e, em atenção à Deliberação nº 0007/2026 do Comitê Gestor de Governo,

RESOLVE:

Art 1º DESIGNAR a servidora THASSIA BORGES, matrícula nº 340.014, para responder pelo exercício da função gratificada de Gerente-geral da Folha de Pagamento (Código da Vaga: 001), padrão FG-ESP, optante pela carga horária de 200 horas, na(o) Secretaria Municipal de Administração, em substituição ao titular ANDERSON ALESSIO, matrícula nº 241.997, em férias, no período de 11 de maio de 2026 a 25 de maio de 2026.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Florianópolis, 30 de abril de 2026.

ALINE CAMPANA
COORDENADORA DE GABINETE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Assinaturas do documento

"PORTARIA Nº 00824.2026 - DESIGNAÇÃO EM SUBST. FG THASSIA BORGES - ANDERSON ALESSIO"



Código para verificação: **J9HUWUKC**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALINE CAMPANA (CPF: ***.288.399-**) em 30/04/2026 às 15:32:58 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 10:43:45 e válido até 15/07/2028 - 10:43:45.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00275899/2025** e o código **J9HUWUKC** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

EDITAL Nº 010/SMA/SGP/DGP/2026
RESULTADOS DE PROCESSOS FUNCIONAIS

A **DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**, utilizando-se da competência e das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 689/2021, publicada no DOEM 2928 de 23 de abril de 2021, e nos termos dos artigos 16 a 17 da Lei Complementar nº 503/2014, c/c o artigo 125 da Lei Complementar nº 63/2003, torna público o **INDEFERIMENTO** dos processos de promoção por titulação, conforme tabela abaixo. Este edital serve para fins de conhecimento e como termo inicial do prazo de 30 (trinta) dias para interposição de recurso ou pedido de reconsideração, conforme o artigo 125 da Lei Complementar nº 63/2003. A íntegra de cada processo e demais informações poderão ser solicitadas ao Departamento de Atendimento e Protocolo da SMA, situado à Rua Conselheiro Mafra nº 656, térreo, no bairro Centro, em Florianópolis/SC – CEP 88010-102.

NOME	MATRÍCULA	PROCESSO
JULIANA FARIAS DOS SANTOS	880.048	97388/2026
RAQUEL DONINI BORGES	234.028	90119/2026
LAURA SEVERO THOMAZETTI	282.103	88274/2026
JULIA PINHEIRO MACHADO	859.850	96494/2026
BEATRIZ MAURILIA DOS S. DA SILVA	326.836	94927/2026
ALMEDORINA BORGES PEREIRA	246.352	75032/2026
JULIANA DE SOUZA F. NASCIMENTO	335.223	41102/2026
TANIA FERREIRA V. C. LIMA DE CAMARGO	307.440	93021/2026
ELIZIANE CALEGARI PRIM	882.075	90445/2026
MARCOS ANTONIO PEREIRA JUNIOR	327.050	92153/2026
LUCINEIA DE JESUS DA ROCHA CORREA	321.508	92767/2026
LETICIA DA SILVA CORREA	315.559	90347/2026
JANINE MARA ALVES	193.410	90104/2026
CLAUDIA VIEIRA ANGELO NIQUES	488.720	88166/2026
SILVANA ANTONIOLLI RAMOS	861.499	87940/2026
ALDO PESSOA DE FIGUEIREDO	720.771	87898/2026
DJENANY PRAZERES DA SILVA	187.062	87561/2026
ELIZIANE CALEGARI PRIM	882.075	90446/2026
ALESSANDRA PAULI	342.980	92099/2026
MARCIO DRI MADRUGA	333.980	92709/2026

Florianópolis, 29 de abril de 2026.

PATRICIA KARLA FIRMINO
659.169
Diretora de Gestão de Pessoas e.e

Site: www.pmf.sc.gov.br - e-mail: dsgp.sma@pmf.sc.gov.br
Fones: (048) 3251-5900



Assinaturas do documento

"EDITAL 010 - PROMOÇÃO POR TITULAÇÃO - 23.04.2026 até 28.04.2026"



Código para verificação: **ABCW4MPW**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



PATRICIA KARLA FIRMINO (CPF: ***.797.249-**) em 30/04/2026 às 15:18:03 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 01/08/2025 - 16:37:58 e válido até 01/08/2028 - 16:37:58.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00257906/2024** e o código **ABCW4MPW** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Página: 188

EDITAL Nº 011/SMA/SGP/DGP/2026
RESULTADOS DE PROCESSOS FUNCIONAIS

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 689/2021, publicada no DOEM 2928 de 23 de abril de 2021 e nos termos dos artigos 11 a 15 da Lei Complementar nº 503/2014 c/c artigo 125 da Lei Complementar nº 63/2003, torna público o resultado das decisões administrativas proferidas nos processos de homologação de pontos para progressão funcional, conforme tabela abaixo (sendo que o saldo indicado já subtrai cinquenta pontos que serão utilizados na progressão), servindo o presente para fins de conhecimento e **termo inicial do prazo de 30 (trinta) dias para interposição de recurso ou pedido de reconsideração**, conforme artigo 125 da Lei Complementar nº 63/2003, destacando-se que o resultado dos processos refere-se unicamente à homologação dos pontos por cursos de aperfeiçoamento, conforme disposto no artigo 11, §2º, da Lei Complementar nº 503/2003, sendo que a progressão funcional ocorrerá no mês de aniversário natalício do servidor se cumpridas as exigências do artigo 11, §1º, e a inexistência de impedimentos previstos no artigo 8º, ambos da Lei Complementar nº 503/2003, sendo que a íntegra de cada processo e demais informações poderão ser consultadas no portal de serviços da PMF (<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/>) ou solicitadas ao Departamento de Atendimento e Protocolo da SMA, sito à Rua Conselheiro Mafra nº 656, térreo, no bairro Centro, em Florianópolis/SC – CEP 88010-102.

NOME	MATRÍCULA	PROCESSO	PONTOS HOMOLOGADOS	SALDO DE PONTOS
MARSARA DE OLIVEIRA	235.415	104979/2026	64	64
GABRIELA APARECIDA DA SILVA PALMA	253.839	109155/2026	45	-3
MARILENE GOULART	266.566	109467/2026	120	91
DAIANE OLIVEIRA MULLER	303.615	10595/2026	58	481,5
CLARA DOS SANTOS	328.219	110599/2026	2	-44
ERICK KLAUSS ASSIS SCHMIDT	333.239	109545/2026	60	76
KARINE OSNILDA DE SOUZA POLESE	334.103	98192/2026	50	140,5
LEDIANE DOS SANTOS	343.641	109546/2026	8	1
SANDRO FONTGALLAND BITTENCOURT	862.401	107514/2026	18	-4
LINDOIA KRAUSS	058.963	101863/2026	80	35
DARCIO GUSTAVO CORREIA FILHO	090.840	109624/2026	5	12,25
ALESSANDRA RUIZ	198.846	105681/2026	8	-17
FERNANDA DE MENDONÇA	232.033	110540/2026	40	43,5
MELISSA COSTA SANTOS	234.591	109068/2026	166	256
ANA LUCIA DE PAULA XAVIER	241.466	107057/2026	11,50	125,5
HELENA CRISTINA MACHADO	241.954	106511/2026	15	39
ELIANE ADIR CORREA	254.665	102050/2026	41,50	4,5
FRANCINE SILVEIRA MACIEL MONTEIRO	276.081	105512/2026	4	195,25
ELIZANDRA BIRKHEUER	861.308	109135/2026	3	-47
BRUNA DE SOUZA AGUIAR	879.927	109602/2026	16	-15
FERNANDA CALADO CARNEIRO	266.396	106324/2026	8	56

Publicação Nº 8273482 - EDITAL 011 - PROGRESSÃO FUNCIONAL - QUADRO CIVIL				
BRUNA DUARTE GONÇALVES AMARAL	276.634	108549/2026	30	Página: 189
ARMANDO FEIJO	304.778	10768/2026	2	79,5
DANIELA VALENTIN MINA	869.821	107957/2026	10	-31

Florianópolis, 29 de abril de 2026.

PATRICIA KARLA FIRMINO
659.169
Diretora de Gestão de Pessoas e.e

Site: **www.pmf.sc.gov.br** - e-mail: **dsgp.sma@pmf.sc.gov.br**
Fones: (048) 3251-5900



Assinaturas do documento

"EDITAL 011 - PROGRESSÃO FUNCIONAL - 23.04.2026 até 28.04.2026"



Código para verificação: **MI7MO9ON**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



PATRICIA KARLA FIRMINO (CPF: ***.797.249-**) em 30/04/2026 às 15:18:03 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 01/08/2025 - 16:37:58 e válido até 01/08/2028 - 16:37:58.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00257906/2024** e o código **MI7MO9ON** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Diário Oficial

Município de Florianópolis

04/05/2026

Edição Nº. 4168

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer





Portaria nº 42/SMCEL/2026

Florianópolis, 04 de maio de 2026

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o disposto no art. 13 do Decreto Municipal nº 28.173/2025.

RESOLVE:

CONSIDERANDO os Termos nº 009.004/SMLCP/2026 celebrados entre o Município de Florianópolis, por intermédio da Fundação Municipal de Esportes;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização da execução contratual;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem na fiscalização dos contratos mencionados:

- I – Luiz Gustavo das Chagas, matrícula nº 79539-9;
- II – Everton Rodrigues, matrícula nº 87923-7;
- III – João Paulo Chagas Vigano, matrícula nº 58907-1.

Art. 2º Compete aos fiscais dos contratos acompanhar e fiscalizar a execução dos ajustes, verificando o cumprimento das cláusulas contratuais, das condições estabelecidas nos respectivos instrumentos de formalização e na legislação vigente, bem como registrar ocorrências e adotar as providências necessárias à regular execução contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIO CESAR DA SILVA
Presidente da Fundação Municipal de Esportes



Assinaturas do documento

"PORTARIA FISCAL - RENDIMENTO II JASC ASM"



Código para verificação: **Y040WL71**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARIO CESAR DA SILVA (CPF: ***.942.169-**) em 04/05/2026 às 17:00:57 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 09:58:26 e válido até 15/07/2028 - 09:58:26.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00210180/2025** e o código **Y040WL71** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Diário Oficial

Município de Florianópolis

04/05/2026

Edição Nº. 4168

Secretaria Municipal de Educação





PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PORTARIA Nº305/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições, em consonância com a Lei Complementar nº 770, de 23 de dezembro de 2024 e atendendo o que dispõe na Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º: DESIGNAR os servidores **ALEXANDRE FARIAS LUZ**, matrícula nº88465-5, como Presidente, **CRISTIANE FARIAS**, matrícula nº 13395-7 e **SIMONE MARIA ÁVILA FOCESATO**, matrícula nº 15976-0 como membros, para comporem a **COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**, em consonância com o §3º do art. 11 do Decreto Municipal nº 20.902/2019, que regulamenta o programa de descentralização financeira para as unidades educativas da Rede Municipal de Ensino de Florianópolis, aprovado pela lei municipal n 10.634, de 16 de outubro de 2019.

Art. 2º: O prazo de duração desta comissão será de 01 (um) ano.

Art. 3º: As atribuições dos fiscais constam no Manual de Fiscalização de Contratos, disponível na página da PMF, no link: (<https://www.pmf.sc.gov.br/entidades/smtac/index.php?cms=orientacoes+tecnicas&menu=0>).

Art. 4º: Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Revogando-se portaria anterior.

Florianópolis, 04 de maio de 2026.

THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário Municipal de Educação



Assinaturas do documento

"Portaria 305-2026 PDDF - Alexandre Cris Simone"



Código para verificação: **JSZBZ20X**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA** (CPF: ***.533.851-**) em 04/05/2026 às 13:09:04 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 10:05:58 e válido até 15/07/2028 - 10:05:58.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00004893/2026** e o código **JSZBZ20X** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



PORTARIA ADS 2589

PORTARIA ADS Nº 02589/26 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Adriana Costa da Silva**, matrícula nº 884.574, Professor Substituto IV (1328) Auxiliar-ed Infantil (083), para no período de 05/05/2026 a 05/07/2026, atuar em caráter temporário no(a) Neim Prof Antonieta de Barros (343355), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Vespertino), face o impedimento da titular Magali Ramos Curcio, matrícula nº 880.601, por estar em licença para tratamento de saúde (03). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 04 de maio de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.



PORTARIAS ALT 397 A 406

PORTARIA ALT Nº 00397/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 05/05/2026, a Portaria nº CTD 01353/26 de 26/02/2026 de **Daniela Miriam Daminelli da Silva**, matrícula nº 883.614 para atuar no(a) Neim Hermenegilda Carolina Jacques (343235) , referente ao período que passa a ser de 02/03/2026 a 07/08/2026 por estar em licença para tratamento de saúde (03) Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 04 de maio de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ALT Nº 00398/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 06/05/2026, a Portaria nº CTD 00649/26 de 03/02/2026 de **Camila Nunes Cardoso**, matrícula nº 880.960 para atuar no(a) Neim Joaquina Maria Peres (343203) , referente ao período que passa a ser de 09/02/2026 a 22/12/2026 por estar em readaptação (13) Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 04 de maio de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ALT Nº 00399/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 06/05/2026, a Portaria nº CTD 00782/26 de 03/02/2026 de **Neuza Esabel de Abreu**, matrícula nº 882.917 para atuar no(a) Neim Ana Spyrios Dimatos (343226) , referente ao período que passa a ser de 09/02/2026 a 22/12/2026 por estar em readaptação (13) Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 04 de maio de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ALT Nº 00400/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 30/04/2026, a Portaria nº ADS 00454/26 de 30/01/2026 de **Ronei Manoel Goncalves**, matrícula nº 881.342 para atuar no(a) Ebm Acacio Garibaldi Sao Thiago (344202) , referente ao período que passa a ser de 09/02/2026 a 22/12/2026 por estar em readaptação (13) Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 04 de maio de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ALT Nº 00401/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 30/04/2026, a Portaria nº ADS 00455/26 de 30/01/2026 de **Ronei Manoel Goncalves**, matrícula nº 881.342 para atuar no(a) Ebm Acacio Garibaldi Sao Thiago (344202) , referente ao período que passa a ser de 09/02/2026 a 22/12/2026 por estar em readaptação (13) Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 04 de maio de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ALT Nº 00402/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 19/03/2026, a Portaria nº CTD 01458/26



de 26/02/2026 de **Marcela Lucimar Afonso Moritz**, matrícula nº 883.684 para atuar no(a) Neim Ingleses I (343220) , referente ao período que passa a ser de 02/03/2026 a 08/07/2026 por estar em licença para tratamento de saúde (03) Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 04 de maio de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ALT Nº 00403/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 04/05/2026, a Portaria nº CTD 01763/26 de 30/03/2026 de **Claudia Lila Mendonca Avila**, matrícula nº 884.484 para atuar no(a) Neim Gentil Mathias da Silva (343344) , referente ao período que passa a ser de 01/04/2026 a 08/07/2026 por estar em licença para tratamento de saúde (03) Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 04 de maio de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ALT Nº 00404/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 11/05/2026, a Portaria nº CTD 01698/26 de 12/03/2026 de **Daiane Costa**, matrícula nº 883.579 para atuar no(a) Neim Canto da Lagoa (343307) , referente ao período que passa a ser de 13/03/2026 a 12/08/2026 por estar em licença para tratamento de saúde (03) Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 04 de maio de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ALT Nº 00405/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 05/04/2026, a Portaria nº ADS 01800/26 de 25/02/2026 de **Beatris Alice Umbelino**, matrícula nº 881.843 para atuar no(a) Neim Prof Antonieta de Barros (343355) , referente ao período que passa a ser de 02/03/2026 a 22/12/2026 por estar em readaptação Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 04 de maio de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ALT Nº 00406/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 05/04/2026, a Portaria nº ADS 02027/26 de 02/03/2026 de **Beatris Alice Umbelino**, matrícula nº 881.843 para atuar no(a) Neim Prof Antonieta de Barros (343355) , referente ao período que passa a ser de 03/03/2026 a 22/12/2026 por estar em readaptação Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 04 de maio de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.



PORTARIAS CEF 1285 A 1296

PORTARIA CEF Nº 01285/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 05/05/2026, da Portaria nº ADS 01332/26 de 03/02/2026, de **Patricia Palmieri Rodrigues de Souza**, matrícula nº 881.743, lotada no(a) Neim Nagib Jabor (343319) a pedido do servidor(a). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 04 de maio de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 01286/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 05/05/2026, da Portaria nº ADS 01333/26 de 03/02/2026, de **Patricia Palmieri Rodrigues de Souza**, matrícula nº 881.743, lotada no(a) Neim Nagib Jabor (343319) a pedido do servidor(a). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 04 de maio de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 01287/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 05/05/2026, da Portaria nº ADV 00983/26 de 26/02/2026, de **Thalita Alberto Ribeiro**, matrícula nº 883.635, lotada no(a) Neim Professora Alessandra Abdalla (343328) a pedido do servidor(a). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 04 de maio de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 01288/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 05/05/2026, da Portaria nº ADS 01108/26 de 03/02/2026, de **Jose Marcelo Fernandes Vieira Filho**, matrícula nº 883.185, lotado no(a) Ebm Costa Lagoa (344219) por ausência injustificada. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 04 de maio de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 01289/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 05/05/2026, da Portaria nº ADS 00765/26 de 30/01/2026, de **Elisa Tatiane Pereira**, matrícula nº 882.722, lotada no(a) Ebm Brigadeiro Eduardo Gomes (344208) a pedido do servidor(a). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 04 de maio de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 01290/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 05/05/2026, da Portaria nº ADS 00766/26 de 30/01/2026, de **Elisa Tatiane Pereira**, matrícula nº 882.722, lotada no(a)



Ebm Brigadeiro Eduardo Gomes (344208) a pedido do servidor(a). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 04 de maio de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 01291/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 05/05/2026, da Portaria nº ADS 02458/26 de 09/04/2026, de **Marcos Rodrigues da Silva**, matrícula nº 884.770, lotado no(a) Ebm Almirante Carvalhal (344203) a pedido do servidor(a). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 04 de maio de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 01292/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 04/05/2026, da Portaria nº DAC 00014/26 de 11/02/2026, de **Jose Marcelo Fernandes Vieira Filho**, matrícula nº 883.185, lotado no(a) Ebm Costa Lagoa (344219) por ausência injustificada. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 04 de maio de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 01293/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 05/05/2026, da Portaria nº ADS 00757/26 de 30/01/2026, de **Pablo Camargo Flores**, matrícula nº 882.067, lotado no(a) Ebm Brigadeiro Eduardo Gomes (344208) por alteração de lotação. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 04 de maio de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 01294/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 05/05/2026, da Portaria nº DES 00672/26 de 26/01/2026, que designou Muyara dos Santos, matrícula nº 333.328, lotada no(a) Gerencia de Educacao Especial (341210) , para Neim Julia Maria Rodrigues (343347) a pedido do servidor(a). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 04 de maio de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 01295/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 05/05/2026, da Portaria nº DES 01406/26 de 11/03/2026, que designou Jean Bernardini, matrícula nº 601.446, lotado no(a) Gerencia de Educacao Especial (341210) , para Neim Julia Maria Rodrigues (343347) a pedido do servidor(a). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 04 de maio de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 01296/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 05/05/2026, da Portaria nº DES 00679/26 de 26/01/2026, que designou Valdelucio Fernandes Marques, matrícula nº 594.741, lotado no(a) Gerencia de Educacao Especial (341210) , para Neim Professora Otilia



Cruz (343351) a pedido do servidor(a). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 04 de maio de 2026.
THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.



PORTARIAS DES 1468 E 1472

PORTARIA DES Nº 01468/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Designar o servidor **Guilherme dos Passos Conceicao**, matrícula nº 643.408, Auxiliar de Sala (0816), lotado no(a) Dir Gestao de Pessoal da Educacao (341300), para atuar no(a) Neim Celso Pamplona (343202) com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, no período de 04/05/2026 a 02/11/2026, face o impedimento da titular Juciara Aparecida Silva de Oliveira, matrícula nº 186.007, vespertino, por estar em readaptação. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 04 de maio de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA DES Nº 01469/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Designar a servidora **Ana Paula da Rosa Vianna**, matrícula nº 283.703, Auxiliar de Sala (0816), lotada no(a) Dir Gestao de Pessoal da Educacao (341300), para atuar no(a) Neim Celso Pamplona (343202) com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, no período de 08/05/2026 a 31/12/2026, face o impedimento da titular Rosane Maria de Souza, matrícula nº 207.810, matutino, por estar em readaptação. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 04 de maio de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA DES Nº 01470/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Designar a servidora **Muyara dos Santos**, matrícula nº 333.328, Professor Auxiliar V (1338) Auxiliar Interpretador Educacional (079), lotada no(a) Gerencia de Educacao Especial (341210), para atuar no(a) Neim Prof Antonieta de Barros (343355) com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 05/05/2026 a 22/12/2026, para ocupar uma classe-vaga por estar em designação. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 04 de maio de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA DES Nº 01471/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Designar o servidor **Jean Bernardini**, matrícula nº 601.446, Professor Auxiliar IV (1337) Auxiliar Interpretador Educacional (079), lotado no(a) Gerencia de Educacao Especial (341210), para atuar no(a) Neim Professora Otilia Cruz (343351) com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 05/05/2026 a 22/12/2026, face o impedimento do titular Valdelucio Fernandes Marques, matrícula nº 594.741, por estar em assessoramento da s.m.e.. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 04 de maio de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA DES Nº 01472/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Designar o servidor **Valdelucio Fernandes Marques**, matrícula nº 594.741, Professor Auxiliar IV (1337) Auxiliar Interpretador Educacional (079),



lotado no(a) Gerencia de Educacao Especial (341210), para atuar no(a) Diretoria de Educação Especial (341200) com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 05/05/2026 a 22/12/2026, para ocupar uma classe-vaga para atuar em assessoramento na s.m.e. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 04 de maio de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.



PORTARIAS DGPE 285 A 289

PORTARIA Nº 285/2026. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 31 da Lei nº 2.517/86 (Estatuto do Magistério), RESOLVE: Art. 1º Autorizar o afastamento da servidora **Dinorá Meinicke**, matrícula nº 198.447, designada para assessoramento no Gabinete do Secretário Adjunto, no dia 04 de maio 2026, por estar em compensação de férias não usufruídas por motivo superior de interesse público. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 30 de abril de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA. Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA Nº 286/2026. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 31 da Lei nº 2.517/86 (Estatuto do Magistério), RESOLVE: Art. 1º Autorizar o afastamento da servidora **Elaine Cristina Gamba**, matrícula nº 360.384, designada para assessoramento na Diretoria de Educação Infantil, no dia 05 de maio de 2026, por estar em compensação de férias não usufruídas por motivo superior de interesse público. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 30 de abril de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA. Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA Nº 287/2026. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 31 da Lei nº 2.517/86 (Estatuto do Magistério), RESOLVE: Art. 1º Autorizar o afastamento da servidora **Samantha Santos Mendes**, matrícula nº 641.987, designada para assessoramento na Diretoria de Gestão de Pessoal da Educação, nos dias 08 e 15 de maio e nos dias 14 de maio no período vespertino e 18 de maio período matutino, por estar em compensação de férias escolar não usufruída, por motivo superior de interesse público. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 30 de abril de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA. Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA Nº 288/2026. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 31 da Lei nº 2.517/86 (Estatuto do Magistério), RESOLVE: Art. 1º Autorizar o afastamento da servidora **Ana Paula Felipe**, matrícula nº 248.347, lotada no NEIM CHICO MENDES, no dia 4 de maio de 2026, por estar em compensação de férias não usufruídas por motivo de superior interesse público. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 30 de abril de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA. Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA Nº 289/2026. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 31 da Lei nº 2.517/86 (Estatuto do Magistério), RESOLVE: Art. 1º Autorizar o afastamento da servidora **Maria Aparecida Garcia**, matrícula nº 177.601, designada para assessoramento na Diretoria Administrativa Operacional no dia 30 de abril de 2026, por estar em compensação de férias não usufruídas por motivo superior de interesse público. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 04 de maio de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA. Secretário Municipal de Educação.



Diário Oficial

Município de Florianópolis

04/05/2026

Edição Nº. 4168

Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Parcerias



MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Gabinete do Prefeito

AVISO DE RESULTADO DE CHAMAMENTO DE INTERESSADOS Nº 310/SMLCP/SULIC/2023. O Agente de Contratação torna público que após manifestação e análise dos documentos apresentados no processo de chamamento de interessados em epígrafe, restou credenciada: **REALIZA REGULARIZAÇÕES LTDA.** Agente de Contratação.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Parcerias

EXTRATO DO CONTRATO Nº 199/SMLCP/2026.

Objeto: Contratação de pós-graduação MBI em Smart Cities para capacitação de 5 servidores; **Número e Modalidade da Licitação;** Termo de Dispensa de Licitação nº 160/SMLCP/SULIC/2026; **Contratado:** SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI; **CNPJ:** 03.774.688/0083-00; **Valor:** O valor total deste Contrato é de R\$ 37.893,80 (trinta e sete mil oitocentos e noventa e três reais e oitenta centavos); **Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada podendo ser prorrogado por igual período, na forma do artigo 105 da Lei n.º 14.133, de 2021, sem possibilidade de prorrogação; **Dotação:** As despesas decorrentes do presente CONTRATO correrão à conta dos recursos previstos no orçamento da Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Parcerias, na seguinte dotação orçamentária:

Órgão/ Unidade	Projeto/ Atividade	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
66001	4991	3.3.90	5500

Parágrafo Único: A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Florianópolis/SC, 31 de março de 2026.

Willyan Kayser da Rosa
Secretaria Municipal de Licitações,
Contratos e Parcerias

Barbara Yadira Mellado Perez
Serviço Nacional de Aprendizagem
Industrial - SENAI



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Parcerias

EXTRATO DO CONTRATO Nº 225/SMLCP/2026.

Objeto: Empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios (menos perecíveis, mais perecíveis (pão e protéicos), para atender as demandas do Fundo Municipal de Assistência Social da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Secretaria Municipal de Educação; **Número e Modalidade da Licitação;** Contrato, oriundo da Ata de Registro de Preços nº 168/SMLCP/2025, decorrente do Processo de Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 283/SMLCP/SULIC/2024; **Contratada:** JEFFERSON FELIPPO JANKOSKI LTDA - EPP; **CNPJ:** 04.455.174/0001-08; **Valor:** O valor total do presente Contrato é de R\$ 1.708.738,55 (um milhão, setecentos e oito mil setecentos e trinta e oito reais e cinquenta e cinco centavos); **Vigência:** O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da publicação deste Contrato; **Dotação:** As despesas decorrentes do presente CONTRATO correrão à conta dos recursos previstos no orçamento da Secretaria Municipal de Educação, na seguinte dotação orçamentária:

Órgão/ Unidade	Projeto/ Atividade	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
19001	2.362 / 2.365 / 2.927 / 4.729	3.3.90	5550 / 5552 / 6001

Parágrafo Único: A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Florianópolis, 30 de abril de 2026.

Willyan Kayser da Rosa
Secretaria Municipal de Licitações,
Contratos e Parcerias

Jefferson Felippo Jankoski
Jefferson Felippo Jankoski LTDA - EPP



EDITAL DE PATROCÍNIO Nº 046.000/SMLCP/2026
(Processo I 00097566/2026)

O **MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS**, com sede na Rua Conselheiro Mafra, 656, Centro - Florianópolis, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 82.892.282/0001-43, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER**, através da **Fundação Cultural de Florianópolis Franklin Cascaes**, inscrita no CNPJ nº 80.152.051/0001-78, no uso de suas atribuições, tornam público o presente **EDITAL DE PATROCÍNIO**, obrigando-se à fiel observância das disposições contidas na Lei Municipal n.º 11.335/2024 e no Decreto Municipal nº 28.173/2025, assim como demais dispositivos no presente Edital.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui-se objeto deste Edital a seleção de pessoa jurídica de direito privado com e/ou sem fins lucrativos, com vistas a formalizar contrato de patrocínio com a finalidade de viabilizar a realização das Atividades Culturais correspondentes às 15 (quinze) Celebrações e Festejos do Ciclo do Divino 2026, nas comunidades tradicionais do Município de Florianópolis.

1.2. O apoio financeiro concedido por meio do patrocínio esportivo destina-se a assegurar condições adequadas para a estruturação, organização e execução das festividades nas comunidades do município, bem como para a promoção, valorização e difusão do patrimônio cultural imaterial ou intangível de Florianópolis, assim qualificada por meio do Decreto Municipal nº 18.555/2018, e também pela Lei nº 17.565, de 06 de agosto de 2018, que institui as festividades do Divino como Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural do Estado de Santa Catarina.

1.3. Os recursos destinados estarão sob a responsabilidade da Fundação Cultural de Florianópolis Franklin Cascaes - FCFFC, e estão vinculados ao Projeto Atividade: 4633 (Atividades Artísticas e Culturais), Código Reduzido: 141, Código do Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00, correspondendo o total de R\$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais).

1.3.1. O valor total será distribuído igualmente entre as 15 (quinze) festividades realizadas nas comunidades tradicionais, correspondendo ao valor de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais) por festividade.

1.3.2. Os valores estabelecidos constituem limites máximos de repasse, não implicando



obrigação de aporte financeiro adicional por parte da Administração Pública, ficando a liberação condicionada à regular seleção da Pessoa Jurídica e ao integral cumprimento das exigências previstas neste Edital.

2. DA FORMA DE PAGAMENTO DO PATROCÍNIO ESPORTIVO

2.1 A formalização do apoio ocorrerá por meio da celebração de instrumento próprio com a pessoa jurídica selecionada no âmbito deste Edital, mediante repasse financeiro **em parcela única** previamente à execução das atividades previstas, considerando que a primeira festividade está programada para o dia 21 de maio de 2026.

2.2. Tal pagamento será efetuado até o dia 19 de maio de 2026 de modo a assegurar as condições necessárias para o adequado planejamento, organização e realização do evento, garantindo a plena execução das ações propostas desde o seu início.

3. DOS PATROCINADOS

3.1. Poderão ser patrocinadas pessoas jurídicas de direito privado, inclusive àquelas sem fins lucrativos que **comprovadamente** promovam projeto, ação ou atividade cultural em consonância com a finalidade descrita no objeto deste Edital.

3.2. Consideram-se OSC para fins deste Edital, às pessoas jurídicas enquadradas na definição do art. 2º, inciso I, alínea “a” da Lei nº 13.019/2014, cujo objeto social corresponda ao desenvolvimento cultural, ainda que não de maneira exclusiva.

4. DA FORMALIZAÇÃO DO PEDIDO DE PATROCÍNIO

4.1. Os interessados deverão efetuar o seu cadastro e anexar a documentação, cujo rol se apresenta neste Edital, os quais serão apresentados de forma virtual, mediante acesso ao link: **<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/servicos-categoria/45>**

4.2. O pedido do interessado deverá conter além de outras informações, a descrição minuciosa do objeto do patrocínio com a indicação das atividades culturais e ações previstas para a realização das 15 (quinze) festividades; a demonstração da credibilidade e da capacidade gerencial do patrocinado em realizá-lo; a indicação do período de execução; a demonstração da relevância cultural e do interesse público da proposta; a indicação estimada do público beneficiado; o valor solicitado a título de patrocínio público, observados os limites previstos no edital; o compromisso de cumprimento das contrapartidas institucionais previstas no Edital.



5. DOS PRAZOS E FORMA PARA A ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

5.1. O prazo de inscrição/requerimento e envio de Documentos pelos interessados/requerentes iniciará no dia útil subsequente ao da publicação deste Edital no Diário Oficial Eletrônico do Município (DOEM) **e findará após 5 (cinco) dias da sua publicação.**

5.2. A análise dos documentos pela Comissão de Seleção, nomeada em Portaria própria para esta finalidade, ocorrerá na forma prevista no art. 10 e seguintes do Decreto Municipal n. 28.173/2025.

5.2.1. A Comissão de Seleção disporá **de até 5 dias úteis** para análise e emissão de pareceres, os quais serão encaminhados para decisão do Secretário Municipal da Cultura, Lazer e Esporte e/ou do Presidente da Fundação Cultural de Florianópolis Franklin Cascaes, conforme estabelece o art. 12 do Decreto Municipal n. 28.173/2025.

5.3. Os interessados deverão seguir rigorosamente as instruções aqui estabelecidas, sendo que a inobservância de quaisquer das disposições deste Edital poderá levar à desclassificação do requerimento, independentemente dos motivos que possam ser alegados.

5.4. É de responsabilidade do interessado/requerente, verificar diariamente o e-mail informado quando da apresentação do Requerimento e Documentos, a fim de atender às possíveis solicitações e prazos estipulados pela administração.

5.5. Não será aceito o requerimento e entrega de documentos de forma diferente do previsto nas instruções estabelecidas neste Edital, ou após o encerramento do prazo de envio.

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderá participar deste Edital qualquer pessoa jurídica que comprove atuação vinculada à atividade cultural, nos termos da legislação vigente e das condições estabelecidas neste instrumento.

6.2. As OSCs interessadas no patrocínio, objeto do presente Edital, deverão estar legalmente constituídas, nos termos do art. 2º, inciso I, da Lei nº 13.019/2014.

6.3. Tanto a pessoa jurídica de direito privado, quanto a organização da sociedade civil que possuam em seu objeto a vinculação à atividade cultural deverão apresentar, juntamente com o requerimento constante do ANEXO I, os seguintes documentos:

- a) ato constitutivo expressamente sobre sua finalidade cultural, ainda que não exclusiva;
- b) demonstração do plano a ser executado pela requerente que deverá ser diretamente



responsável pela promoção e execução das 15 (quinze) festividades do Ciclo do Divino e responda legalmente perante a Administração Pública pela fiel execução do Contrato.

6.4. O requerimento de patrocínio deverá ainda vir acompanhado da documentação comprobatória de regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e institucional da proponente e somente serão consideradas habilitadas para análise àquelas que apresentarem a inscrição completa, com a documentação válida e vigente, dentro do prazo estabelecido no Edital de Patrocínio.

6.5. Será excluída deste certame a OSC que incorrer em uma das vedações previstas no art. 39, da Lei nº 13.019/2014.

7. DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

7.1 O pedido/requerimento (Anexo I) de patrocínio deverá vir acompanhado obrigatoriamente dos seguintes documentos:

- a) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações e equipes sem fins lucrativos, o estatuto social, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, cópia do RG e Certidão de Breve Relato, além das respectivas alterações, caso existam;
- b) documentos comprobatórios da regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com Efeitos de Negativa relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), a qual a abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas na Lei Federal nº 8.212/1991;
- c) prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do requerente, expedida pelo órgão competente;
- d) prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do requerente, expedida pelo órgão competente;
- e) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- f) certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor do Foro da sede da matriz da Pessoa Jurídica ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa jurídica;
- g) certidão Negativa de Débitos Trabalhista, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Tribunal Regional do Trabalho;
- h) declaração de que não emprega menor de idade (ANEXO II), salvo na condição de aprendiz (inciso XIII do art. 7º. da CF/88);
- i) declaração negativa de vínculo empregatício com órgão ou entidade pública (ANEXO III);



- j) declaração de inexistência de fato superveniente e impeditivo de contratação com entidade pública (ANEXO IV);
- k) documentos que comprovem a realização de eventos ou atividades culturais semelhantes ao objeto do edital (portfólio).

8. DAS VEDAÇÕES E DOS IMPEDIMENTOS À PARTICIPAÇÃO

8.1. Não poderá participar deste Edital, independentemente de sua natureza jurídica ou finalidade, a pessoa jurídica de direito privado que:

- a) Incorrer nas vedações expressamente previstas no parágrafo único do art. 2º da Lei Municipal nº 11.335/2024, quais sejam: projetos, ações, atividades ou eventos organizados por servidores públicos municipais, estaduais ou federais ou pelas respectivas associações; organizados por equipes político partidárias ou religiosas; que agredam o meio ambiente, a saúde ou violem normas de posturas do Município; ou organizados por pessoas jurídicas de direito privado que possuam em sua diretoria agente político da esfera municipal, seus cônjuges ou parentes, consanguíneos ou por afinidade, até o terceiro grau.
- b) Esteja cumprindo sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública do Município de Florianópolis, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 ou de legislação anterior aplicável.
- c) Tenha sido declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública de qualquer esfera federativa (União, Estados, Distrito Federal ou Municípios), enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, se for o caso.
- d) Possua, em seu quadro de administradores, diretores ou sócios com poder de gerência, pessoa que tenha sido condenada por crime contra a Administração Pública ou por ato de improbidade administrativa, com trânsito em julgado, que impossibilite a contratação com o Poder Público, nos termos da legislação vigente.
- e) Esteja em processo de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, ou sob qualquer regime que comprometa a sua solvência e capacidade de execução do objeto do patrocínio, exceto se apresentar plano de recuperação judicial devidamente homologado e em cumprimento, com as devidas garantias e comprovações de sua viabilidade econômico-financeira.
- f) Não comprove regularidade fiscal para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, bem como regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e à



Justiça do Trabalho, ou qualquer outra certidão negativa exigida por lei para contratação com o Poder Público.

8.2. Adicionalmente, tratando-se especificamente de Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme definido no item 3.2. deste Edital e na Lei Federal nº 13.019/2014, aplicam-se integralmente os impedimentos do art. 39 da referida Lei Federal, sendo vedada a participação de entidade que:

- a) Não esteja regularmente constituída ou que não tenha cumprido os requisitos estabelecidos para a celebração de parcerias com a Administração Pública, conforme a Lei Federal nº 13.019/2014.
- b) Tenha tido as contas relativas a quaisquer parcerias ou convênios anteriores rejeitadas pela Administração Pública nos últimos 05 (cinco) anos, salvo se a irregularidade que motivou a rejeição tenha sido sanada e quitada ou se a decisão judicial ou administrativa que impôs a rejeição houver sido suspensa ou anulada.
- c) Tenha entre seus dirigentes pessoas cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal de Contas de qualquer esfera federativa, desde que não tenha havido recurso com efeito suspensivo ou que a decisão seja definitiva.
- d) Tenha entre seus dirigentes agente político de Poder ou do Ministério Público, tanto da esfera federal, estadual, distrital ou municipal, ou, ainda, dirigente de órgão ou entidade da administração pública de qualquer esfera, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de tais agentes públicos.

8.3. A inobservância de qualquer das vedações e impedimentos previstos nesta seção implicará na inabilitação do proponente ou, se verificada após a seleção, na rescisão do instrumento de patrocínio, com as sanções cabíveis.

9. DA ANÁLISE DO REQUERIMENTO

9.1. A Comissão de Seleção, nomeada pela Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Parcerias (SMLCP), terá independência técnica para realizar a análise dos requerimentos e exarar o parecer técnico nos termos do que estabelecem os artigos 10 e seguintes do Decreto Municipal n. 28.173/2025.

9.2. A avaliação das propostas será realizada com base em critérios qualitativos de mérito cultural, previamente estabelecidos, mediante análise fundamentada pela comissão de seleção, observando-se os seguintes parâmetros:



- 9.2.1.** Relevância cultural: contribuição da proposta para a preservação, valorização e continuidade das tradições culturais locais, especialmente aquelas de caráter imaterial;
- 9.2.2.** Interesse público e impacto social: alcance da iniciativa, considerando o envolvimento comunitário, a promoção do acesso à cultura e os benefícios sociais gerados;
- 9.2.3.** Viabilidade técnica e operacional: capacidade de execução das atividades propostas, considerando planejamento, cronograma, equipe envolvida e experiência demonstrada;
- 9.2.4.** Coerência da proposta: compatibilidade entre os objetivos, as ações previstas e os recursos necessários para sua realização, observando critérios de razoabilidade;
- 9.2.5.** Contrapartidas institucionais: pertinência e relevância das contrapartidas oferecidas, considerando o interesse público e o retorno social à Administração.
- 9.3.** Na hipótese de identificação de propostas com mérito cultural equivalente, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
- 9.3.1.** proposta que demonstre maior contribuição direta à preservação e salvaguarda de tradições culturais em comunidades tradicionais;
- 9.3.2.** proposta em que o proponente comprove que exista a mais tempo no território e que tenha sede no município de Florianópolis com alcance comunitário;
- 9.3.3.** proponente que comprove, por meio de portfólio, maior experiência na realização de atividades culturais semelhantes, especialmente relacionadas às festividades tradicionais;
- 9.3.4.** proposta que apresente maior nível de detalhamento e consistência no plano de execução das atividades;
- 9.3.5.** proposta que contemple maior integração com agentes culturais locais e participação comunitária efetiva.
- 9.4.** Persistindo o empate, será realizado sorteio público, o qual será realizado em data previamente agendada com os interessados empatados e será transmitido ao vivo no perfil do Município de Florianópolis no Youtube (<https://www.youtube.com/channel/UCHdoYyBID7he5Qa-oKMrooQ>), com o resultado publicado no mesmo dia no Diário Oficial do Município, garantindo transparência e publicidade ao procedimento.
- 9.5.** Compete aos proponentes a comprovação documental das informações declaradas, nos termos e condições definidos neste Edital.
- 9.6.** As propostas habilitadas serão analisadas de forma comparativa, à luz dos critérios



estabelecidos, receberão parecer da Comissão de Seleção e serão encaminhadas para decisão da Presidência da Fundação Cultural de Florianópolis Franklin Cascaes compatível com o objeto do patrocínio e à política de valorização do patrimônio cultural imaterial, observados os limites orçamentários disponíveis e as demais disposições do instrumento convocatório.

9.7. As propostas poderão ser desclassificadas caso apresentem valores fora dos limites estabelecidos no Item 1 deste Edital, ou deixem de fornecer as informações e documentos obrigatórios.

9.8. A Comissão de Seleção contará, sempre que considerar necessário, com o suporte da FCFFC e dos demais órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções aqui estabelecidas.

10. DA DECISÃO SOBRE A REALIZAÇÃO DO PATROCÍNIO

10.1. Ao final da análise do requerimento e documentos pela Comissão de Seleção, o processo será remetido à Fundação Cultural de Florianópolis Franklin Cascaes para que a Presidente da pasta elabore a decisão final que pode ser pela aprovação ou reprovação do patrocínio, bem como certificará a inexistência de impedimentos para formalização do contrato de patrocínio mediante consulta prévia a Controladoria Geral do Município.

10.2. Sendo prolatada decisão pela aprovação do patrocínio, a Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Parcerias confeccionará o Contrato de Patrocínio seguindo o rito estabelecido na legislação de regência e, após assinatura, providenciará sua publicação no Diário Oficial do Município.

11. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

11.1. O Patrocinado deverá enviar, através de sistema eletrônico de tramitação de processos do Município de Florianópolis (Sistema Solar), no prazo máximo de 30 (trinta) dias **após a execução do último festejo do Ciclo do Divino**, o Relatório de Execução do Objeto, que trará a comprovação da realização do objeto do patrocínio, das contrapartidas previstas no contrato e no cumprimento das demais obrigações assumidas.

11.2. O Relatório de Execução do objeto deverá obrigatoriamente conter todas as seguintes informações:

I. seção inicial, contendo o título do Projeto, o nome de patrocinado, o período de execução e o valor total do patrocínio;

II. sumário Executivo e Objetivos;



III. execução Física do Objeto (comparativo das atividades previstas com as executadas;

IV. fotografias georreferenciadas; e

V. comprovações de Contrapartidas e Visibilidade, que consistirão em:

a) comprovação da ampla divulgação do nome do Município e a inserção da logomarca, de forma padronizada, em todas as peças promocionais de divulgação do evento, peças gráficas (folders, banners, cartazes, uniformes etc.) vestuário, veículos, releases de imprensa, peças de comunicação para mídia eletrônica, mídias digitais, sites, redes sociais, CDs, DVDs, dentre outras possibilidades;

b) citação do patrocínio recebido em todas as entrevistas concedidas e divulgações realizadas;

c) exibição de vídeo institucional, quando for o caso, a ser fornecido pelo Município, e;

d) disponibilização de convites e/ou credenciais, quando for o caso, em número a ser definido em contrato.

VI. encerramento e Assinaturas.

11.3. O prazo estabelecido no item 11.1 poderá ser alterado sempre que as particularidades do patrocínio assim exigirem, mediante ato administrativo motivado e/ou justificado com as razões de necessidade de alteração.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. O presente Edital de Patrocínio estará à disposição dos interessados pelo prazo de **5 (cinco) dias** contados, **a partir da publicação no D.O.E.M.**, por meio do seguinte endereço eletrônico link:

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/servicos-categoria/45>

12.2. Admite-se a impugnação do Edital, por qualquer parte interessada, desde que apresentada em **até 5 (cinco) dias** a contar da publicação, cujo teor deverá ser analisado em **até 5 (cinco) dias**, a contar da data do respectivo protocolo, enviada via sistema no mesmo link informado acima, clicando sobre o serviço “IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE PATROCÍNIO N. 046.000/SMLCP/2026” .

12.3. A impugnação será analisada e decidida pela SMLCP, a qual poderá solicitar manifestação técnica da UGP, sempre que entender necessário.

12.4. Havendo fundamento na impugnação, será providenciada a alteração do Edital, ou em caso de revogação e anulação, deverá ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município (D.O.E.M.) o motivo ensejador do ato administrativo.

12.5. O requerimento dos interessados não gera o direito à celebração do Contrato de



Patrocínio.

12.6. O presente processo de patrocínio, com a devida fundamentação pelo titular da Pasta, poderá ser revogado ou anulado.

12.7. Os órgãos da Administração Pública poderão emitir orientações complementares para o fiel cumprimento deste Edital, solucionando eventuais omissões.

Florianópolis, 04 de maio de 2026.

MONICA DUARTE

Presidente da Fundação Cultural de Florianópolis Franklin Cascaes



ANEXO I

REQUERIMENTO DE PATROCÍNIO

[Nome completo da requerente], inscrita no CNPJ sob o nº [xxx], com sede à [xxx], neste ato representada por [nome completo do representante legal, CPF, endereço, telefone e e-mail], vem, respeitosamente, à presença da Administração Pública Municipal, com fundamento na Lei Municipal nº 11.335/2024, no Decreto Municipal nº 28.173/2025 e no Edital de Patrocínio nº 046.000/SMLCP/2026, apresentar PROPOSTA DE PATROCÍNIO destinada à realização das festividades do Ciclo do Divino 2026, conforme segue:

I - DESCRIÇÃO MINUCIOSA DO OBJETO

Apresentar a descrição detalhada das atividades culturais a serem executadas no âmbito das festividades do Ciclo do Divino, contemplando a realização das 15 (quinze) celebrações nas comunidades tradicionais do Município de Florianópolis, incluindo:

- programação cultural;
- estrutura necessária (palco, som, iluminação, etc.);
- logística e organização;
- equipe envolvida;
- ações de valorização do patrimônio cultural imaterial.

II - DEMONSTRAÇÃO DA CREDIBILIDADE E CAPACIDADE GERENCIAL

Apresentar informações que evidenciem a experiência da entidade na realização de atividades culturais, especialmente eventos tradicionais ou similares, incluindo:

- histórico institucional;
- portfólio de eventos realizados;
- capacidade técnica, administrativa e operacional;
- equipe responsável pela execução.

III - PERÍODO DE EXECUÇÃO

Indicar o cronograma de realização das festividades, observando o calendário previsto para o Ciclo do Divino 2026, com detalhamento das etapas de planejamento, execução e encerramento.

IV - RELEVÂNCIA CULTURAL E INTERESSE PÚBLICO

Demonstrar a relevância da proposta para:

- preservação e valorização das tradições culturais locais;
- fortalecimento do patrimônio cultural imaterial;
- promoção do acesso à cultura;
- envolvimento comunitário e impacto social.

V - PÚBLICO BENEFICIADO

Indicar a estimativa de público participante e beneficiado pelas festividades, com descrição do perfil do público e abrangência territorial.

VI - VIABILIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL

Apresentar a estrutura de execução do projeto, incluindo:

- planejamento das ações;
- recursos humanos envolvidos;
- logística operacional;
- parcerias institucionais, se houver.

VII - VIABILIDADE FINANCEIRA

Apresentar:

- valor total do projeto;
- valor solicitado ao Município (limitado a R\$ 25.000,00 por festividade);
- outras fontes de recursos, se houver;
- coerência entre custos e atividades propostas.

VIII - CONTRAPARTIDAS INSTITUCIONAIS

Compromisso de cumprimento das contrapartidas previstas no Edital, especialmente:

- divulgação da logomarca do Município;
- menção ao patrocínio institucional;
- ações de visibilidade;
- demais contrapartidas pertinentes ao interesse público.

[Inserir, se houver, contrapartidas adicionais propostas]



IX - COERÊNCIA DA PROPOSTA

Declaração de compatibilidade entre objetivos, ações, cronograma e recursos financeiros, assegurando a plena execução do objeto.

X - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL

Declara que:

- atende a todos os requisitos de habilitação;
- não incorre em quaisquer vedações previstas no Edital e na legislação aplicável;
- compromete-se a executar integralmente o objeto proposto.

XI - DADOS BANCÁRIOS

[Banco, agência e conta]

XII - DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, que todas as informações prestadas são verdadeiras e que a entidade se compromete a cumprir integralmente as condições estabelecidas no Edital.

[Nome do responsável]

[Assinatura]

[Cargo]

[CPF / RG]

XIII - DOCUMENTOS ANEXOS

Listar os documentos exigidos no Edital, especialmente os previstos no item 7.

Termos em que, pede deferimento.

[Local e data]

[Nome do responsável]

[Cargo / Entidade]

[Telefone] | [E-mail]



ANEXO II

DECLARAÇÃO DO TRABALHO DO MENOR

A *[preencher com nome do Requerente]* inscrita no CPF/CNPJ sob o nº *[preencher com número do CPF/CNPJ]*, por intermédio de seu representante legal [se for o caso], o Sr., portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nº , DECLARA que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Para maior clareza firmo a presente.

Florianópolis,.....de.....de.....

Nome e Assinatura Eletrônica/ Digital do Presidente ou Procurador

- ***Declaração em papel timbrado da instituição solicitante.***
- ***Em caso de Procurador, anexar a procuração.***



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO COM ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA

A [preencher com nome do Requerente] inscrita no CPF/CNPJ sob o nº [preencher com número do CPF/CNPJ], por intermédio de seu representante legal [se for o caso], o Sr., portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nº , DECLARA, sob as penas da lei, para os devidos fins, que não possui vínculo empregatício ou funcional de qualquer natureza com órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, de quaisquer dos entes da Federação (União, Estados, Distrito Federal ou Municípios).

Declara-se ainda estar ciente de que a veracidade das informações aqui prestadas poderá ser verificada a qualquer tempo, estando sujeito(a) às sanções legais cabíveis em caso de falsidade.

Florianópolis,.....de.....de.....

Nome e Assinatura Eletrônica/ Digital do Presidente ou Procurador

- **Declaração em papel timbrado da instituição solicitante.**
- **Em caso de Procurador, anexar a procuração.**



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE E IMPEDITIVO DE CONTRATAÇÃO

A *[preencher com nome do Requerente]* inscrita no CPF/CNPJ sob o nº *[preencher com número do CPF/CNPJ]*, por intermédio de seu representante legal [se for o caso], o Sr., portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nº , DECLARA sob as penas da lei que não existe qualquer fato superveniente impeditivo de minha contratação com a Administração Pública, direta ou indireta, de qualquer esfera (municipal, estadual ou federal), nos termos da legislação vigente.

Declara-se, ainda, estar ciente da obrigatoriedade de informar imediatamente qualquer fato posterior que venha a impedir a manutenção da regularidade para contratação com o Poder Público, bem como que a falsidade desta declaração implicará nas sanções cabíveis previstas em lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Florianópolis,.....de.....de.....

Nome e Assinatura Eletrônica/ Digital do Presidente ou Procurador

- ***Declaração em papel timbrado da instituição solicitante.***
- ***Em caso de Procurador, anexar a procuração.***

ANEXO V

**MODELO DE RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO PROJETO PATROCINADO
CONFORME IN. 02. DE 19 DE JANEIRO DE 2026**

Modelo Simplificado:

Relatório de Execução do Projeto Patrocinado e contrapartidas

Este documento serve como comprovação da realização do objeto do patrocínio, conforme o contrato firmado entre as partes.

Título do Projeto: [Inserir Título Completo do Projeto/Evento]

Campo	Detalhamento
Proponente (Patrocinado):	[Nome da Sua Empresa/Organização]
Patrocinador:	[Nome da Empresa Patrocinadora]
Período de Execução:	[Data de Início] a [Data de Fim]
Valor Total do Patrocínio:	R\$ [Inserir o valor total recebido]

1. Sumário Executivo e Objetivos

O projeto [Nome do Projeto] foi realizado com sucesso no período indicado, atingindo os objetivos principais de [Descrever 1 ou 2 objetivos principais, ex: promover um workshop para 100 jovens, realizar um show cultural gratuito].

Os resultados alcançados superaram/atingiram as expectativas, e os recursos financeiros foram integralmente aplicados na execução das atividades propostas, garantindo as contrapartidas de visibilidade acordadas com o patrocinador.

2. Execução Física do Objeto

Abaixo, detalhamos as principais atividades realizadas e suas respectivas comprovações:

Atividade Prevista no Plano	Resultado Alcançado	Comprovação (Anexo)
------------------------------------	----------------------------	----------------------------



de Trabalho		Ref.)
[Ex: Realização do Workshop]	[Ex: 110 participantes presentes]	Anexo C (Fotos, Lista de Presença)
[Ex: Produção de 500 camisetas]	[Ex: 500 camisetas produzidas e distribuídas]	Anexo D (NF Gráfica, Fotos)
[Ex: Contratação de palestrante X]	[Ex: Palestrante X ministrou a palestra]	Anexo E (Recibo Pagamento)
[Ex: Divulgação em redes sociais]	[Ex: 10 posts realizados, alcance de 5k pessoas]	Anexo B (Prints, Métricas)

3. Fotografia georreferenciadas

Apresentar registros fotográficos georreferenciado do Evento (com legendas claras, mostrando a marca do patrocinador).

4. Contrapartidas do Patrocinador e Visibilidade

Comprovar o cumprimento de forma detalhada das contrapartidas oferecidas ao Município e a visibilidades que o projeto proporcional.

- Comprovação da ampla divulgação do nome do Município e a inserção da logomarca, de forma padronizada, em todas as peças promocionais de divulgação do evento, peças gráficas (folders, banners, cartazes, uniformes etc.) vestuário, veículos, releases de imprensa, peças de comunicação para mídia eletrônica, mídias digitais, sites, redes sociais, CDs, DVDs, dentre outras possibilidades;
- citação do patrocínio recebido em todas as entrevistas concedidas e divulgações realizadas;
- exibição de vídeo institucional, quando for o caso, a ser fornecido pelo Município;



- d) disponibilização de convites e/ou credenciais, quando for o caso, em número a ser definido em contrato; e
- e) registro fotográfico georreferenciado.

5. Encerramento e Assinaturas

Declaramos, para todos os fins de direito, que as informações contidas neste relatório são fidedignas e que o projeto foi executado em conformidade com o contrato de patrocínio.

[Local e Data, ex: Florianópolis, 0x de xxxxxx de 202x]

[Nome Completo do Responsável Legal]

[Cargo/Função]

[Nome da Empresa/Organização Proponente]

Dicas:

- 1) Organize a documentação comprobatória e anexe-a na sequência, preferencialmente em um único arquivo PDF.
- 2) O segredo de um relatório simplificado é a clareza visual e a objetividade. Use marcadores, tabelas e, principalmente, junte muitas fotos e documentos digitalizados como prova. O patrocinador deve conseguir visualizar o resultado e a correta aplicação do recurso público de forma rápida e intuitiva.



Assinaturas do documento

"01. EDITAL DE PATROCÍNIO - CICLO DO DIVINO - V2"



Código para verificação: **DYJD8UO9**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MONICA DUARTE (CPF: ***.130.889-**) em 04/05/2026 às 15:38:10 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 22/08/2025 - 14:36:01 e válido até 22/08/2028 - 14:36:01.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00097566/2026** e o código **DYJD8UO9** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DE INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO CONTRATO Nº 490/FMS/2025, ENTRE O MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA CLÍNICA MÉDICA VITAL VIDA LTDA.

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a Inclusão de Dotação Orçamentária ao Contrato nº 490/FMS/2025. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** LEIA-SE: “**CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente Contrato, correrão à conta dos recursos previstos no orçamento do Fundo Municipal de Saúde, na seguinte dotação orçamentária:

Órgão/ Unidade	Projeto/ Atividade	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
35003	4.178	3.3.90.39	6.002 / 6.012 / 7.012
35003	4.178	3.3.90	7.632

(...)” **CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO:** O presente Termo de Apostilamento substitui o aditamento contratual, com fulcro no inciso IV do Art. 136 da Lei Federal nº 14.133/21, fundamentado na Solicitação de Compra/Contratação nº 106/2026, na Deliberação nº 909/2026 do Comitê Gestor de Governo e no Processo Interno I 00043628/2025, partes integrantes deste Termo de Apostilamento.

Florianópolis/SC, 24 de abril de 2026.

Humberto João dos Santos
Fundo Municipal de Saúde



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DE INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO CONTRATO Nº 491/FMS/2025, ENTRE O MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA CLÍNICA MÉDICA SAÚDE POPULAR LTDA – ME.

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a Inclusão de Dotação Orçamentária ao Contrato nº 491/FMS/2025. CLÁUSULA SEGUNDA - DA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: LEIA-SE: “CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato, correrão à conta dos recursos previstos no orçamento do Fundo Municipal de Saúde, na seguinte dotação orçamentária:

Órgão/ Unidade	Projeto/ Atividade	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
35003	4.178	3.3.90.39	6.002 / 6.012 / 7.012
35003	4.178	3.3.90	7.632

(...)” CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Termo de Apostilamento substitui o aditamento contratual, com fulcro no inciso IV do Art. 136 da Lei Federal nº 14.133/21, fundamentado na Solicitação de Compra/Contratação nº 107/2026, na Deliberação nº 850/2026 do Comitê Gestor de Governo e no Processo Interno I 00043628/2025, partes integrantes deste Termo de Apostilamento.

Florianópolis/SC, 24 de abril de 2026.

Humberto João dos Santos
Fundo Municipal de Saúde



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DE INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO CONTRATO Nº 915/FMS/2025, ENTRE O MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA MEDIMAGEM DIAGNÓSTICOS LTDA – EPP.

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a Inclusão de Dotação Orçamentária ao Contrato nº 915/FMS/2025. CLÁUSULA SEGUNDA - DA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: LEIA-SE:“(…) CLÁUSULA OITAVA – RECURSOS PARA ATENDER AS DESPESAS: 8.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta dos recursos previstos no orçamento do Fundo Municipal de Saúde:

Órgão/ Unidade	Projeto/ Atividade	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
35003	4.178	3.3.90.39	6002 / 6012 / 7012
35003	4.178	3.3.90	7632

(...)”CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Termo de Apostilamento substitui o aditamento contratual, com fulcro no inciso IV do Art. 136 da Lei Federal nº 14.133/21, fundamentado na Solicitação de Compra/Contratação nº 192/2026, na Deliberação nº 910/2026 do Comitê Gestor de Governo e no Processo Interno I 00208433/2025, partes integrantes deste Termo de Apostilamento.

Florianópolis/SC, 24 de abril de 2026.

Humberto João dos Santos
Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO DO TERMO DE PATROCÍNIO Nº 044.001/SMLCP/2026

PATROCINADORA: Município de Florianópolis, por intermédio da Fundação Municipal de Esportes – FME, inscrita no CNPJ sob nº 79.887.261/0001-25. **PATROCINADA:** Clube Náutico Riachuelo inscrita no CNPJ sob nº 82.899.980/0001/70 **OBJETO:** Concessão de patrocínio para viabilizar a participação da equipe de rendimento do Clube Náutico Riachuelo nos Campeonatos Estaduais de Remo, conforme plano de trabalho, estimativas econômicas e demais documentos anexos ao processo administrativo. **VALOR DO PATROCÍNIO:** R\$80.000,00 (oitenta mil reais). **REPASSE:** Parcela única, conforme disponibilidade orçamentária e financeira e cumprimento das contrapartidas pactuadas. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão/Unidade: 29001; Atividade: 2.512; Elemento de Despesa: 3.3.50; Fonte de Recurso: 5500. **VIGÊNCIA:** 270 (duzentos e setenta) dias, contados a partir da assinatura do instrumento, podendo ser prorrogado mediante justificativa e autorização da Fundação Municipal de Esportes. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Municipal nº 11.335/2024, Decreto Municipal nº 28.173/2025 e Instrução Normativa CGM nº 02/2026. **PROCESSOS:** E 00018350?2026 e I 00019620/2026. **DATA DA ASSINATURA:** 24 de abril de 2026. **SIGNATÁRIOS:** Mário Cesar da Silva – Presidente da Fundação Municipal de Esportes; Cristiano Studzinski de Souza – Presidente do Clube Náutico Riachuelo.



Assinaturas do documento

"EXTRATO - Nº 044.001_SMLCP_2026"



Código para verificação: **3FKN8SCQ**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARIO CESAR DA SILVA (CPF: ***.942.169-**) em 30/04/2026 às 10:25:29 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 09:58:26 e válido até 15/07/2028 - 09:58:26.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00019620/2026** e o código **3FKN8SCQ** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

EXTRATO DO TERMO DE PATROCÍNIO Nº 048.001/SMLCP/2026

PATROCINADORA: Município de Florianópolis, por intermédio da Fundação Municipal de Esportes – FME, inscrita no CNPJ sob nº 79.887.261/0001-25. **PATROCINADA:** Associação dos Pais dos Atletas de Futsal de Florianópolis - APAFF, inscrita no CNPJ 02.429.642/0001-36. **OBJETO:** Concessão de patrocínio para viabilizar a participação na Copa Santa Catarina 2026, competição oficial promovida pela Federação Catarinense de Futsal, a ser realizada no período de 04 de maio de 2026 a novembro de 2026, conforme plano de trabalho, estimativas econômicas e demais documentos anexos ao processo administrativo **PMF I 00048405/2026**. **VALOR DO PATROCÍNIO:** R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). **REPASSE:** 04 (quatro) parcelas mensais e sucessivas, conforme disponibilidade orçamentária e financeira e cumprimento das contrapartidas pactuadas. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão/Unidade: 29001; Atividade: 2.512; Elemento de Despesa: 3.3.50; Fonte de Recurso: 5500. **VIGÊNCIA:** 270 (duzentos e setenta) dias, contados a partir da assinatura do instrumento, podendo ser prorrogado mediante justificativa e autorização da Fundação Municipal de Esportes. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Municipal nº 11.335/2024, Decreto Municipal nº 28.173/2025 e Instrução Normativa CGM nº 02/2026. **PROCESSOS:** E 00036182/2026 e I 00048405/2026. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de abril de 2026. **SIGNATÁRIOS:** Mário Cesar da Silva – Presidente da Fundação Municipal de Esportes; Samuel Bruno Tomelin Campana – Presidente da Associação dos Pais dos Atletas de Futsal de Florianópolis - APAFF



Assinaturas do documento

"_EXTRATO DO TERMO DE PATROCÍNIO Nº 048.001_SMLCP_2026"



Código para verificação: **9LA3KD3I**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARIO CESAR DA SILVA (CPF: ***.942.169-**) em 30/04/2026 às 16:55:57 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 09:58:26 e válido até 15/07/2028 - 09:58:26.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00048405/2026** e o código **9LA3KD3I** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE PATROCÍNIO Nº 043.001/SMLCP/2026

O MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS, por intermédio da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES**, inscrita no CNPJ sob nº 79.887.261/0001-25, doravante denominada **PATROCINADORA**, neste ato representada por seu Presidente Sr. Mário Cesar da Silva, inscrito na matrícula sob nº 79.500-3, e de outro lado o **Associação Catarinense de Esportes Acessíveis - ACESA** inscrita no cnpj 11.233.672/0001-63, com sede à Rua Nunes Machado, nº 94, sala 94, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88010-460, neste ato representada por seu representante legal Ricardo dos Santos Mattei, inscrito no CPF nº XXX.978.189-XX, doravante denominada **PATROCINADA**, resolvem celebrar o presente **ADITIVO AO TERMO DE PATROCÍNIO**, tendo em vista o que consta nos **Processos E 00029774/2026 e I 00030216/2026**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Quinta do Termo de Patrocínio nº 043.001/SMLCP/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA

A Cláusula Quinta passa a vigorar com a seguinte redação:

[...] cujo repasse será realizado em parcela única, após a assinatura do instrumento de formalização, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência, observada a disponibilidade orçamentária e financeira da Fundação Municipal de Esportes (FME).

§1º O repasse das parcelas observará, ainda:

I – a manutenção da regularidade da entidade patrocinada.

[...]



CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Patrocínio nº 043.001/SMLCP/2026 que não conflitem com o presente Aditivo.

Florianópolis, 30 de abril de 2026.

Documento assinado digitalmente
MARIO CESAR DA SILVA
Data: 30/04/2026 17:48:30-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Mário Cesar da Silva
Fundação Municipal de Esportes

Documento assinado digitalmente
RICARDO DOS SANTOS MATTEI
Data: 30/04/2026 17:45:55-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Ricardo dos Santos Mattei
Associação Catarinense de Esportes
Acessíveis



Assinaturas do documento

"Processo_PMF_I_00030216-2026_selecionadosassinadoassinado(1)"



Código para verificação: **TTJYEAUY**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARIO CESAR DA SILVA em 30/04/2026 às 17:48:30 (GMT-03:00)

Emitido por: "AC Final do Governo Federal do Brasil v1", emitido em 30/10/2025 - 19:27:05 e válido até 30/10/2026 - 19:27:05.
(Assinatura GOVBR)



RICARDO DOS SANTOS MATTEI em 30/04/2026 às 17:45:55 (GMT-03:00)

Emitido por: "AC Final do Governo Federal do Brasil v1", emitido em 30/09/2025 - 07:29:40 e válido até 30/09/2026 - 07:29:40.
(Assinatura GOVBR)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00030216/2026** e o código **TTJYEAUY** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Secretaria Municipal de Educação**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 207/SME/2025 - PMF X YNOV DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - ME.**

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 207/SME/2025. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA RENOVAÇÃO:** A Cláusula Quarta da referida Ata de Registro de Preços continua subsistindo em todos os seus termos e condições, renovando-se o prazo de vigência, que continua por tempo determinado, com início em 29 de abril de 2026 e término em 28 de abril de 2027, com fulcro no artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/21, c/c Decreto nº 26.997/2024 e alterações posteriores, fundamentado no Parecer nº 042/SME/GAB/ASSJUR/2026 da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Educação, na Comunicação Interna nº 06/2026, na Deliberação nº 914/2026 do Comitê Gestor de Governo, na Autorização s/nº assinada em 22.04.2026 pelo Secretário da Pasta, no OFGS nº 248/2026/SME/PMF, no OFGS nº 247/2026/SME/PMF, no OF. DAOP nº 183/2026/SME/PMF, no OF. DAOP nº 196/2026/SME/PMF e no Processo Interno I 00146801/2024, partes integrantes deste Termo Aditivo.

Florianópolis/SC, 28 de abril de 2026.

Thiago Mello Peixoto da Silveira
Secretaria Municipal de Educação

Daiane Elena Matos Delaiti
Ynov Distribuidora de Produtos LTDA -
ME



**Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Fundo Municipal de Saúde**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 247/FMS/2025 – PMF X ALMEIDA IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO ATACADISTA
DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - ME.**

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 247/FMS/2025. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA RENOVAÇÃO:** A Cláusula Quarta da referida Ata de Registro de Preços continua subsistindo em todos os seus termos e condições, renovando-se o prazo de vigência, que continua por tempo determinado, com início em 16 de maio de 2026 e término em 15 de maio de 2027, com fulcro no artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/21, c/c Decreto nº 26.997/2024 e alterações posteriores, fundamentado no Parecer nº 104/SMS/GAB/ASSJUR/2026 da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Saúde, na Deliberação nº 852/2026 do Comitê Gestor de Governo, na Autorização s/nº assinada em 13.04.2026 pelo Ordenador do FMS, na CI Nº 86869/2026, na Solicitação de Compra nº 185/2026 e no Processo Interno I 00252290/2024, partes integrantes deste Termo Aditivo.

Florianópolis/SC, 23 de abril de 2026.

Humberto João do Santos
Fundo Municipal de Saúde

Heriberto Fernandes Delaiti
Almeida Importação e Comércio Atacadista de Produtos Médicos e Hospitalares LTDA
- ME



**Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Parcerias**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 264/SMLCP/2025 - PMF X JEFFERSON FELIPPO JANKOSK FELIPPO
JANKOSKI LTDA.**

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 264/SMLCP/2025. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RENOVAÇÃO: A Cláusula Quarta da referida Ata de Registro de Preços continua subsistindo em todos os seus termos e condições, renovando-se o prazo de vigência, que continua por tempo determinado, com início em 30 de maio de 2026 e término em 29 de maio de 2027, com fulcro no artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/21, c/c Decreto nº 26.997/2024 e alterações posteriores, fundamentado no Ofício nº 39/2026/COAE/SME/PMF, no Ofício DAOP nº 189/2026/SME/GS/PMF, e no Processo Interno I 00105881/2026, parte integrante deste Termo Aditivo.

Florianópolis/SC, 29 de abril de 2026.

Willyan Kayser da Rosa
Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Parcerias

Jefferson Felippo Jankoski
Jefferson Felippo Jankoski LTDA.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Secretaria Municipal de Turismo, Desenvolvimento
Econômico e Inovação

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 288/SMTDI/2025- PMF X MULTIBAN LOCAÇÕES DE BENS MÓVEIS EIRELI.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 288/SMTDI/2025. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:

A Cláusula Quarta da Ata em comento continua subsistindo em todos os seus termos e condições, renovando-se o prazo de vigência, que continua por tempo determinado, com início em 5 de junho de 2026 e término em 4 de junho de 2027, com fulcro no artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021 e posteriores alterações, c/c o Decreto Municipal nº 24.954/2023 c/c o Decreto nº 26.997/2024, fundamentado no Parecer nº 021/SMTDI/GAB/ASSJUR/2026 da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Inovação, na Deliberação nº 843/2026 do Comitê Gestor de Governo, na Justificativa s/nº assinada pela Autoridade da Pasta em 27 de abril de 2026 e no Processo Interno I 00072727/2025, partes integrantes deste Termo Aditivo.

Florianópolis/SC, 27 de abril de 2026.

Juliano Richter Pires

Secretaria Municipal de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Inovação

Caroline Morais Viezzer

Multiban Locações de Bens Móveis EIRELI



**Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Fundo Municipal de Saúde**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 554/FMS/2025 – PMF X MAIS SABOR GESTÃO EM ALIMENTAÇÃO LTDA.**

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 554/FMS/2025. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RENOVAÇÃO: A Cláusula Quarta da referida Ata de Registro de Preços continua subsistindo em todos os seus termos e condições, renovando-se o prazo de vigência, que continua por tempo determinado, com início em 29 de setembro de 2026 e término em 28 de setembro de 2027, com fulcro no artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/21, c/c Decreto nº 26.997/2024 e alterações posteriores, fundamentado no Parecer nº 109/SMS/GAB/ASSJUR/2026 da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Saúde; na Deliberação nº 911/2026 do Comitê Gestor de Governo; na Autorização s/nº assinada pelo Gestor da Pasta em 24 de abril de 2026; na Solicitação de Compra/Contratação nº 230/2026; na CI s/nº do fiscal da contratação datada de 14 de abril de 2026, e no Processo Interno I 00114668/2025, partes integrantes deste Termo Aditivo.

Florianópolis/SC, 28 de abril de 2026.

Humberto João dos Santos
Fundo Municipal de Saúde

Lucas Panisson
Mais Sabor Gestão em Alimentação LTDA



**Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Fundo Municipal de Saúde**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 702/FMS/2025–
PMF X CCJR – SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.**

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação do Contrato nº 702/FMS/2025. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RENOVAÇÃO DO PRAZO: A Cláusula Sétima do Contrato continua subsistindo em todos seus termos e condições, renovando-se o prazo de vigência, que continua por tempo determinado, com início em 10 de maio de 2026 e término em 09 de novembro de 2026, com fundamento no art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21, no Parecer nº 105/SMS/GAB/ASSJUR/2026 da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Saúde, na Deliberação nº 904/2026 do Comitê Gestor de Governo, na CI nº 013/SMS/DGAF/ASSTEC/2026, na Autorização s/nº assinada em 13 de abril de 2026 e no Processo Interno I 00193740/2025, partes integrantes deste Termo Aditivo.

Florianópolis/SC, 27 de abril de 2026.

Humberto João dos Santos
Fundo Municipal de Saúde

Claudio Moita Rodrigues
CCJR – Serviços de Informática LTDA



**Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento
Sustentável**

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 317/SMMA/2022-
PMF X COMPOSTA.AI – SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA – ME.**

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação do prazo de vigência do Contrato nº 317/SMMA/2022. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO: A Cláusula Sétima do Contrato continua subsistindo em todos os seus termos e condições, renovando o presente Contrato, com o prazo que continua por tempo determinado, com início em 12 de maio de 2026 e término em 11 de maio de 2027, com fulcro no art. 57, inciso II, § 2º da Lei 8.666/93, fundamentado na Comunicação Interna s/nº assinada pelo fiscal do contrato em 17 de março de 2026; no Parecer nº 22/SMMADS/GAB/ASSJUR/2026 da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável; na Deliberação nº 692/2026 do Comitê Gestor de Governo; na Justificativa s/nº datada em 24 de março de 2026 e no Processo Interno I 002363/2023, partes integrantes deste Termo Aditivo.

Florianópolis/SC, 14 de abril de 2026.

Alexandre Waltrick Rates
Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Gabriel Gonçalves Rosales
Composta.Ai – Serviços Ambientais Ltda - ME



**Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Parcerias**

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 362/SMG/2023 - PMF
X BÚSSOLA TECNOLOGIA SOCIAL LTDA – ME.**

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação do Contrato nº 362/SMG/2023. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RENOVAÇÃO: A Cláusula Quinta do Contrato continua subsistindo em todos os seus termos e condições, renovando o prazo de vigência, que continua por tempo determinado, com início em 05 de maio de 2026 e término em 04 de maio de 2027, com fulcro no art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, fundamentado na Deliberação 907/2026 do Comitê Gestor de Governo, no Parecer 022/2026 da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Parcerias e no Processo Interno I 00000503/2023, partes integrantes deste Termo Aditivo.

Florianópolis/SC, 30 de abril de 2026.

Willyan Kayser da Rosa
Secretaria Municipal de
Licitações, Contratos e Parcerias

Vinicius Schlup
Bússula Tecnologia Social LTDA - ME



**Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Fundo Municipal de Saúde**

EXTRATO DO TERMO DE RETIFICAÇÃO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 357/FMS/2023, ENTRE O MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA CONVIVER RESIDÊNCIA INCLUSIVA LTDA - ME.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto retificar o 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 357/FMS/2023, com o escopo de incluir Cláusula de reajuste. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO:** O 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 357/FMS/2023, passará a vigorar com a seguinte redação: “**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação do prazo de vigência e reajuste de valor do Contrato original. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA RENOVAÇÃO:** A Cláusula Quarta do Contrato original continua subsistindo em todos os seus termos e condições, renovando-se o seu prazo de vigência, que continua por prazo determinado, com início em 02 de julho de 2026 e término em 01 de julho de 2027, com fundamento no Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21, na Autorização s/nº assinada pelo Gestor da Pasta em 13.03.2026, no Parecer nº 079/SMS/GAB/ASSJUR/2026 da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Saúde, na Deliberação nº 525/2026 do Comitê Gestor de Governo e no Processo Interno nº I 00002744/2023, partes integrantes deste Termo Aditivo. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE:** A Cláusula Terceira do Contrato continua subsistindo em todos seus termos e condições, modificando-se apenas e tão somente o seu valor, que fica reajustado em 4,441350 %, conforme a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo IPCA/IBGE, acumulado entre os meses de fevereiro/2025 a janeiro/2026, o valor mensal do Contrato passará de R\$ 9.510,00 (nove mil quinhentos e dez reais) para R\$ 9.932,37 (nove mil, novecentos e trinta e dois reais e trinta e sete centavos). Deste modo, o valor anual do Contrato passará de R\$ 114.120,00 (cento e quatorze mil e cento e vinte reais) para R\$ 119.188,44 (cento e dezenove mil, cento e oitenta e oito reais e quarenta de quatro centavos) a partir de 02 de julho de 2026, gerando um impacto financeiro anual total de R\$ 119.188,44 (cento e dezenove mil, cento e oitenta e oito reais e quarenta de quatro centavos, com fundamento no Art. 136 da Lei Federal nº 14.133/21, na Solicitação s/nº assinada em 12.02.2026, na Comunicação Interna nº 041/SMS/SUBGOS/DGAF/ASSORC/2026, na Autorização s/nº assinada pelo Gestor da Pasta em 13.03.2026, no Parecer nº 079/SMS/GAB/ASSJUR/2026 da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Saúde, na Deliberação nº 859/2026 do Comitê Gestor de Governo e no Processo Interno nº I 002744/2023, partes integrantes deste Termo Aditivo. Todas as demais Cláusulas permanecem inalteradas.

Florianópolis/SC, 27 de abril de 2026.

Humberto João dos Santos
Fundo Municipal de Saúde



Diário Oficial

Município de Florianópolis

04/05/2026

Edição Nº. 4168

**Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento
Sustentável**





PORTARIA Nº 14, de 01 DE ABRIL DE 2026

Altera-se o texto original para incluir ao parágrafo 3º o seguinte inciso:

V – As embarcações utilizadas pela Associação Couto de Magalhães de Preservação da Ilha do Campeche – ACOMPECHE, destinadas ao transporte de seus funcionários, colaboradores e associados, para a continuidade da realização de suas atividades fins vinculadas à vigilância ostensiva, monitoramento por câmeras, retirada de resíduos e manutenção essencial das infraestruturas da Ilha ou quando em missão de colaboração institucional com a FLORAM, IPHAN ou outros órgãos de controle, sendo vedada a realização de transporte remunerado de passageiros enquanto mantidas as restrições definidas nesta Portaria. Ficando limitado o transporte diário de associados a 02(dois).

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Florianópolis, 29 de abril de 2026.

Alexandre Waltrick Rates
Secretário Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Fábio Henrique Machado
Presidente da FLORAM



Assinaturas do documento

"Portaria 14_de 10.04.2026_suspensão do transporte
pesca da tainha alteração"



Código para verificação: **XHW9W2QO**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FABIO HENRIQUE MACHADO (CPF: ***.608.819-**) em 29/04/2026 às 17:29:56 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 01/04/2026 - 18:00:43 e válido até 01/04/2029 - 18:00:43.

(Assinatura do Sistema)



ALEXANDRE WALTRICK RATES (CPF: ***.072.468-**) em 29/04/2026 às 16:59:02 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 21/07/2025 - 07:26:36 e válido até 21/07/2028 - 07:26:36.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00255085/2025** e o código **XHW9W2QO** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento
Sustentável**

PORTARIA N. 022/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 770 de 23/12/2024, e considerando o disposto do artigo 117, da Lei Federal nº 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o empregado Luca Bonaspetti Caprara, matrícula 63308-9, para exercer o encargo de Fiscal da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 909/SMMADS/2025, firmado entre a Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e a empresa VFG DISTRIBUIDORA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 27.743.875/0001-30, que tem por objeto: “registro de preços para aquisição de mobiliário, bancos e lixeiras para o Parque Linear do Córrego Grande”.

Art. 2º Designar o empregado Victor Ybarzo Fachine, matrícula 63274-0, para, na ausência do titular, exercer o encargo de Fiscal da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 909/SMMADS/2025, firmado entre a Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e a empresa VFG DISTRIBUIDORA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 27.743.875/0001-30.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Florianópolis, 28 de abril de 2026

**ALEXANDRE WALTRICK RATES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**



Assinaturas do documento

"022_2026_PORTARIA DE FISCAL DA ATA 909_SMMADS_2025_VFG"



Código para verificação: **1X4BXDVL**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALEXANDRE WALTRICK RATES (CPF: ***.072.468-**) em 29/04/2026 às 16:57:13 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 21/07/2025 - 07:26:36 e válido até 21/07/2028 - 07:26:36.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00182368/2025** e o código **1X4BXDVL** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento
Sustentável**

PORTARIA N. 023/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 770 de 23/12/2024, e considerando o disposto do artigo 117, da Lei Federal nº 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o empregado Luca Bonaspetti Caprara, matrícula 63308-9, para exercer o encargo de Fiscal da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 910/SMMADS/2025, firmado entre a Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e a empresa CARLOS ANSELMO FONTANELLA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.338.388/0001/85, que tem por objeto: “registro de preços para aquisição de mobiliário, bancos e lixeiras para o Parque Linear do Córrego Grande”.

Art. 2º Designar o empregado Victor Ybarzo Fachine, matrícula 63274-0, para, na ausência do titular, exercer o encargo de Fiscal da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 910/SMMADS/2025, firmado entre a Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e a empresa CARLOS ANSELMO FONTANELLA.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Florianópolis, 28 de abril de 2026

**ALEXANDRE WALTRICK RATES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**



Assinaturas do documento

"023_2026_PORTARIA DE FISCAL DA ATA
910_SMMADS_2025_CARLOS FONTANELLA"



Código para verificação: **0GGILDWL**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALEXANDRE WALTRICK RATES (CPF: ***.072.468-**) em 29/04/2026 às 16:57:13 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 21/07/2025 - 07:26:36 e válido até 21/07/2028 - 07:26:36.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00182368/2025** e o código **0GGILDWL** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento
Sustentável**

PORTARIA N. 024/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 770 de 23/12/2024, e considerando o disposto do artigo 117, da Lei Federal nº 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o empregado Luca Bonaspetti Caprara, matrícula 63308-9, para exercer o encargo de Fiscal da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 911/SMMADS/2025, firmado entre a Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e a empresa CV MOBILIÁRIOS URBANOS LTDA. - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 42.215.097/0001-08, que tem por objeto: “registro de preços para aquisição de mobiliário, bancos e lixeiras para o Parque Linear do Córrego Grande”.

Art. 2º Designar o empregado Victor Ybarzo Fachine, matrícula 63274-0, para, na ausência do titular, exercer o encargo de Fiscal da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 911/SMMADS/2025, firmado entre a Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e a empresa CV MOBILIÁRIOS URBANOS LTDA. - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 42.215.097/0001-08.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Florianópolis, 28 de abril de 2026

**ALEXANDRE WALTRICK RATES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**



Assinaturas do documento

"024_2026_PORTARIA DE FISCAL DA ATA 911_SMMADS_2025_CV MOBILIÁRIO"



Código para verificação: **5QTOWEJY**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALEXANDRE WALTRICK RATES (CPF: ***.072.468-**) em 29/04/2026 às 16:57:13 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 21/07/2025 - 07:26:36 e válido até 21/07/2028 - 07:26:36.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00182368/2025** e o código **5QTOWEJY** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

**CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE
DE FLORIANÓPOLIS**

Decisão de Julgamento de Recurso Administrativo - Publicação 03/2026 - O Presidente do COMDEMA - Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no artigo 40, que institui o Regimento Interno do COMDEMA - Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, torna público o resultado dos julgamentos dos Recursos Administrativos dos processos referentes aos Autos de Infração Ambiental, emitidos pela Fundação Municipal do Meio Ambiente – FLORAM (Anexo I). O inteiro teor da decisão está disponível no respectivo Processo Administrativo na Secretaria Geral do COMDEMA endereço: Rua Quatorze de Julho, 375 – Estreito, Florianópolis/SC, até 15 (quinze) dias após a publicação. Posteriormente a esta data o Processo Administrativo será encaminhado à origem na Fundação Municipal do Meio Ambiente – FLORAM. Florianópolis, 24 de abril de 2026. Alexandre Waltrick Rates, Presidente do COMDEMA.

ANEXO I

Ordem	Auto(s) de Infração Ambiental	Processo	Nome do Autuado	Ementa
01	12.133	199/2019	CONDOMÍNIO EDIFÍCIO RESID. ISOLA RAVENA	Lançamento de efluentes na rede pluvial. Poluição. Risco de contaminação. Violação à lei de crimes ambientais (lei nº 9.605/1998). Decisão: Pelo conhecimento e desprovemento do recurso administrativo, a fim de que seja mantida a decisão em 1ª instância em sua integralidade, em relação à aplicação da penalidade de multa simples no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), reconhecendo, todavia, que o cumprimento da obrigação de fazer foi devidamente comprovado.
02	17.191	906/2019	JERUSA F. ROBERGE	Lançamento de efluentes. Rede pluvial. Poluição. Risco de contaminação. Violação à lei de crimes ambientais (lei nº 9.605/1998). Decisão: Pelo não conhecimento do recurso diante do não atendimento do requisito de admissibilidade contido no art. 84, V da Instrução Normativa nº 02/2017 da FLORAM; Pela alteração, de ofício, da decisão proferida pela autoridade julgadora na 1ª instância, a fim de corrigir erro material, de modo que onde se lê “Ademais, determino a aplicação da multa diária no valor de R\$ 100,00 (cem reais) até a comprovação da demolição no prazo de 60 dias, seguida de apresentação de proposta de recuperação de área degradada (seja por PRAD ou instrumento congênere), no prazo de 90 dias” conste como “Ademais, a autuada deve ser compelida à obrigação de fazer, no prazo de 90 (noventa) dias, providenciando a



CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE FLORIANÓPOLIS

				adequação do sistema de tratamento de esgoto ou construção de novo, atendendo à legislação e normas técnicas NBR's 7229 e 13969 da ABNT, caso já tenha feito apresentar documentos que comprovem, sob pena de multa diária no valor de R\$ 100,00 (cem reais) até comprovação da regularização, conforme art. 123 do Decreto 6514/2008.
03	17.724	3954/2019	ANTONIO GOULART ROCHA	Construção de muro de arrimo de 30m de comprimento sobre praia e costão rochoso e queima de resíduos sólidos e rejeitos de construção civil a céu aberto. Rod. Baldicero Filomeno, 17620. <u>Decisão:</u> Pelo conhecimento do recurso administrativo e a sua total improcedência, devendo ser mantida a decisão administrativa de primeiro grau na sua totalidade, por todos os motivos de fato e de direito expostos. Pelo retorno dos autos à origem para que seja cumprida a decisão administrativa.
04	19.642	2634/2022	SIDINEI BADIN	Infração ambiental por impedir a regeneração de floresta e demais formas de vegetação em área especialmente protegida (mata atlântica), mediante ocupação de uma área de 986 m2, onde foram construídos 4 galinheiros, parte de uma moradia, 2 barracos de madeira e depósito de entulho servidão branco nº 54 - Vargem do Bom Jesus. <u>Decisão:</u> Afasta-se a alegação de prescrição da pretensão punitiva, e, igualmente, afasta-se a alegação de nulidades processuais. No mérito, acolhe-se o recurso, para reconhecer a aplicação do art. 4º do Decreto Municipal n. 96/1995 em detrimento do art. 50 do Decreto Federal n. 6.514/2008, em razão do critério da especialidade. Com isso, converte-se a penalidade de multa em advertência, com base no art. 6º da Lei Federal 9.605/1998. São mantidas, todavia, as demais determinações da decisão recorrida (obrigação de doação de 15 mudas de espécies nativas, desfazimento das estruturas situadas em AVL).
05	19.643	2635/2022	ANDERSON BATTISTEL	Impedir a regeneração de floresta e demais formas de vegetação em área especialmente protegida (bioma mata



CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE FLORIANÓPOLIS

				atlântica), mediante ocupação em 795 m2, onde se constatou roçagem, 1 edificação de 100 m2 (moradia), um barraco e um galinheiro na servidão branco, nº 38 - Vargem do Bom Jesus. <u>Decisão:</u> Afasta-se a alegação de prescrição da pretensão punitiva, e, igualmente, afasta-se a alegação de nulidades processuais. No mérito, acolhe-se o recurso, para reconhecer a aplicação do art. 4º do Decreto Municipal n. 96/1995 em detrimento do art. 50 do Decreto Federal n. 6.514/2008, em razão do critério da especialidade. Com isso, converte-se a penalidade de multa em advertência, com base no art. 6º da Lei Federal 9.605/1998. São mantidas, todavia, as demais determinações da decisão recorrida (obrigação de doação de 15 mudas de espécies nativas, desfazimento das estruturas situadas em AVL).
06	16.144	1222/2017	AROLDO DA SILVA GENTIL	Abertura de picada com corte de vegetação em área de preservação permanente, Canto Sul dos Ingleses, s/nº. <u>Decisão:</u> Pelo conhecimento e provimento do recurso administrativo, de modo que seja reformada a decisão de 1ª instância e desconstituído o Auto de Infração 16144.
07	16.903	2376/2018	ROGERIO LUIZ EITELVIEN	Estrutura de concreto edificada sobre duna. Servidão Angra dos Reias, 255, Ingleses do Rio Vermelho. <u>Decisão:</u> Pelo conhecimento e não provimento do recurso interposto pelo autuado, sendo mantidas as sanções de multa simples de R\$10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), demolição seguida de recuperação da área degradada e multa diária no valor de R\$ 100,00 (cem reais) até a comprovação da efetiva demolição da edificação.
08	15.911	1248/2017	TALES DE CARVALHO	Corte das raízes de árvores sem autorização, rua Martinho de Haro, 300, Ingleses. <u>Decisão:</u> Pelo conhecimento e o



CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE FLORIANÓPOLIS

				provimento do recurso interposto pelo autuado para anular o AIA 15.911 em razão da ilegitimidade passiva do autuado.
09	16.947	482/2019	TRALHARIA BAR-EXATO SEGUNDO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA EPP	Poluição sonora. Excesso de decibéis. Ausência de certidão de tratamento acústico. Descumprimento da lei complementar municipal nº 003/1999. <u>Decisão:</u> Pelo conhecimento e desprovimento do recurso administrativo, a fim de que seja mantida a decisão de 1ª instância em sua integralidade.
10	19.208	4532/2021	COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO – CASAN	Danificar formação florestal de especial interesse de preservação ambiental, no interior de UC, sem prévia autorização de órgão ambiental, em área de 0,1 hectares. Luiz Manoel Duarte - Lagoa da Conceição. <u>Decisão:</u> Pelo conhecimento e parcial provimento do recurso administrativo, a fim de que seja reconhecida a nulidade integral da decisão da autoridade julgadora, diante da configuração dos vícios de ausência de fundamentação e cerceamento de defesa, devendo ser promovido o retorno dos autos à primeira instância, em prol da reabertura do prazo de alegações finais, para que a autuada possa se defender adequadamente da majoração de penalidades recomendada pelo Parecer nº 120/2024.
11	17.271	1283/2019	HONORATA RODRIGUES DA ROSA	Ligação irregular de efluentes domésticos na rede de águas pluviais da PMF na Servidão Maria Juliana Cordeiro, nº 544, Córrego. <u>Decisão:</u> Pela manutenção da decisão de primeira instância
12	17.272	1301/2019	LEOCY ALVES	Lançamento irregular de efluentes domésticos no curso d'água, ocasionando danos ambientais. Rua Sebastião Laurentino da Silva, 1128 Córrego Grande/Fpolis. <u>Decisão:</u> Pela manutenção da decisão de primeira instância



CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE FLORIANÓPOLIS

13	17.390	2267/2019	EMPORIO 710 ESTAC. E BAR LTDA ME	Utilização de fontes sonoras sem certidão de tratamento acústico. Lei Complementar Municipal n.º 003/1999. <u>Decisão:</u> Pelo reconhecimento, de ofício, da nulidade insanável do Auto de Infração Ambiental n.º 17.390, em razão da alteração posterior e unilateral da penalidade originalmente prevista, com inserção de multa não constante da autuação, em violação à legalidade estrita, à tipicidade administrativa sancionatória e ao contraditório, nos termos do art. 74 da Instrução Normativa FLORAM n.º 02/2017; b) no mérito, caso superada a preliminar, pelo provimento do recurso administrativo, diante da inexistência de materialidade e da ausência de comprovação do uso de fonte sonora na data da autuação, visto que o auto foi lavrado sem fiscalização presencial, sem medição técnica, sem identificação de equipamento sonoro em funcionamento e com fundamento exclusivo em publicações de redes sociais, o que inviabiliza a subsunção da conduta aos arts. 1º e 11 da Lei Complementar Municipal n.º 003/1999
14	16.724	3145/2018	COSTA NORTE HOTELARIA LTDA	Auto de infração ambiental. Estabelecimento sem certidão de tratamento acústico. Descumprimento da ordem de paralisação da atividade poluidora. <u>Decisão:</u> Pelo conhecimento e não provimento do recurso interposto pela autuada, sendo mantidas as sanções de multa simples no valor total de R\$ 6.450,00 e a determinação de que a autuada proceda à regularização do empreendimento no prazo de 30 dias.



Diário Oficial

Município de Florianópolis

04/05/2026

Edição Nº. 4168

Secretaria Municipal de Saúde



**PREFEITURA DE
FLORIANÓPOLIS
SAÚDE****Portaria: CTD 00141/2026**

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, art. 19, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Florianópolis, notadamente na Lei nº 4.302/1994, alterada pela Lei nº 6.690, de 24 de maio de 2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.727, de 29 de abril de 2008, pelo Decreto nº 20.736, de 27 de setembro de 2019, pelo Decreto nº 21.352, de 17 de março de 2020,

Resolve:

Art. 1º ADMITIR LUDMILA CORREA DO NASCIMENTO, matrícula **884.920**, **MEDICO SEM ESPECIALIDADE**, para atuar em caráter temporário, na Secretaria Municipal de Saúde, no período de **06/05/2026 até 01/11/2026**, na unidade **CAPIVARI**, com carga horária de **40:00** semanais.

Florianópolis, 30 de abril de 2026

HUMBERTO JOAO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde e.e

Red. ASSGP/E



Assinaturas do documento

"00141"



Código para verificação: **ZCH5PSPG**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



HUMBERTO JOAO DOS SANTOS (CPF: ***.512.609-**) em 30/04/2026 às 09:26:20 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 08:59:26 e válido até 15/07/2028 - 08:59:26.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00112963/2026** e o código **ZCH5PSPG** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

**Portaria: CTD 00142/2026**

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, art. 19, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Florianópolis, notadamente na Lei nº 4.302/1994, alterada pela Lei nº 6.690, de 24 de maio de 2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.727, de 29 de abril de 2008, pelo Decreto nº 20.736, de 27 de setembro de 2019, pelo Decreto nº 21.352, de 17 de março de 2020,

Resolve:

Art. 1º - RETIFICAR a Portaria **CTD 00140**, que retifica a servidor **ARTHUR CARVALHO DE MELO**, matrícula **884.909**, **AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL**, para atuar em caráter temporário na Secretaria Municipal de Saúde. **ONDE SE LÊ: " com termino em 01/10/2026", LEIA-SE: "com termino em 30/10/2026".**

Florianópolis, 30 de abril de 2026

HUMBERTO JOÃO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde e.e

Red. ASSGP/ES



Assinaturas do documento

"00142"



Código para verificação: **BXF2JY3S**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



HUMBERTO JOAO DOS SANTOS (CPF: ***.512.609-**) em 30/04/2026 às 09:26:21 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 08:59:26 e válido até 15/07/2028 - 08:59:26.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00112967/2026** e o código **BXF2JY3S** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



PORTARIA/SS/GAB/NASF/Nº 00085/2026

O Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições e, de acordo com o que dispõe o Decreto Municipal nº 5.600/2008 e a Portaria SMS/GAB/Nº 52/2013.

RESOLVE:

EXONERAR a servidora JULIANA BERTOLETTI, matrícula Nº 860.972, ocupante do cargo de 1029-PSICOLOGO, da equipe do NASF (Núcleo de Apoio à Saúde da Família) - Centro 1, a partir de 04/05/2026.

Florianópolis, 29 de abril de 2026.

HUMBERTO JOAO DOS SANTOS
SECRETARIO MUNICIPAL ADJUNTO DE SAUDE



Assinaturas do documento

"PORTARIA 00085 2026 - JULIANA BERTOLETTI"



Código para verificação: **65P9JYTF**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



HUMBERTO JOAO DOS SANTOS (CPF: ***.512.609-**) em 29/04/2026 às 10:29:30 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 08:59:26 e válido até 15/07/2028 - 08:59:26.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00100780/2026** e o código **65P9JYTF** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 002/2026/SMS. OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a doação, por parte da DOADORA à DONATÁRIA:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO MÓVEL	Nº PATRIMÔNIO	QTIDADE
01	Armário com 2 portas	104.456	03
		104.460	
		Sem Numeração de Patrimônio	
02	Armário misto (2 portas de vidro, parte superior, e 2 portas de madeira, parte inferior)	97.382	01
03	Arquivo com 4 gavetas	70.164	04
		103.988	
		115.578	
		Sem Numeração de Patrimônio	
04	Balcão com 2 portas	91.704	02
		Sem Numeração de Patrimônio	
05	Mesa de Computador	Todos Sem Numeração de Patrimônio	02
06	Mesa de Computador com suporte de teclado	Sem Numeração de Patrimônio	01
07	Mesa de Escritório com 2 gavetas e suporte de teclado	87.946	03
		105.145	
		Sem Numeração de Patrimônio	

PARCEIRAS: Prefeitura Municipal de Florianópolis com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA DE FLORIANÓPOLIS – CENTRAL DE ÓBITOS**, inscrita no CNPJ sob nº82.892.282/00023-9. DATA ASSINATURA: 22 de abril de 2026. **SIGNATÁRIOS:** **ALMIR ADIR GENTIL** pela SMS/FMS e **MARYANNE MATTOS** pela Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública de Florianópolis



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 003/2026/SMS. OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a doação, por parte da DOADORA à DONATÁRIA:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO MÓVEL	Nº PATRIMÔNIO	QTIDADE
01	Armário com 2 portas	92.536	01
02	Arquivo com 4 gavetas	108.359	02
		115.575	
03	Mesa de Computador	Sem Numeração de Patrimônio	01
04	Armário Aéreo, sob medida, com 2 portas de vidro	Sem Numeração de Patrimônio	01
05	Balcão, sob medida, com 2 portas	Sem Numeração de Patrimônio	01
06	Balcão, sob medida, com 3 portas	Sem Numeração de Patrimônio	01

. **PARCEIRAS:** Prefeitura Municipal de Florianópolis com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde e a **FUNDAÇÃO CULTURAL DE FLORIANÓPOLIS FRANKLIN CASCAES – COMPLEXO CULTURAL ARMAZÉM DAS RENDAS**, inscrita no CNPJ sob nº 80.152.051/0001-78. **DATA ASSINATURA:** 16 de abril de 2026. **SIGNATÁRIOS:** ALMIR ADIR GENTIL pela SMS/FMS e MÔNICA DUARTE Presidente da Fundação Franklin Cascaes



TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

CLÁUSULA PRIMEIRA – IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

Devedor: O município de Florianópolis por intermédio da Unidade Gestora Secretaria Municipal de Saúde de Florianópolis, CNPJ nº 08.935.681/0001-91, com endereço na Av. Professor Henrique da Silva Fontes, nº 6100, Bairro Trindade, Florianópolis/SC, neste ato representado pelo seu Gestor Senhor Almir Adir Gentil, nomeado através do Decreto nº 26.778, de 17 de julho de 2024, inscrito na matrícula sob nº 77.497-9.

Credor: Robson José Alves, matrícula n. 27478-0, servidor do Departamento de Logística da Secretaria Municipal de Saúde, cargo de motorista.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO OBJETO

A Unidade Gestora Secretaria Municipal de Saúde de Florianópolis, reconhece o dever de indenizar o CREDOR no montante de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), referente a Viagem Tratamento Fora de Domicílio (TFD) na data de 29/12/2025, Elivones Alves e acompanhante da cidade Sombrio (Hospital Dom Joaquim) para a cidade de Florianópolis (alta hospitalar). Conforme dispõe a justificativa do responsável pelo Departamento de Logística no PI 14619/2026, não houve pagamento visto que na data da viagem não havia empenho prévio devido fechamento do orçamento do Município, instruído conforme IN SMF/SPO/GAB N. 001 DE 11/01/2022, retificada em 08/02/2022 conforme publicação no DOEM de edição n. 3129, p.2-3.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FINANCEIRO

As despesas decorrentes deste termo correrão à conta de dotação orçamentária da unidade gestora, classificada com a natureza da despesa " 92 " DEA Despesa de Exercícios Anteriores.

CLÁUSULA QUARTA DA QUITAÇÃO DA DIARIA

Fica estabelecido que, o pagamento da diária, objeto do presente reconhecimento de dívida, fica condicionado ao Processo Administrativo.

Florianópolis, 13 de abril de 2026.

Almir Adir Gentil
Secretário Municipal de Saúde de
Florianópolis

Robson José Alves
Credor



Assinaturas do documento

"TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - Reconhecimento de dívida da Viagem TFD Robson"



Código para verificação: **E212GSF5**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALMIR ADIR GENTIL (CPF: ***.448.879-**) em 13/04/2026 às 17:16:39 (GMT-03:00)

Emitido por: "AC SAFEWEB RFB v5", emitido em 20/12/2024 - 17:26:52 e válido até 20/12/2026 - 17:26:52.

(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00014619/2026** e

o código **E212GSF5** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.



TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

CLÁUSULA PRIMEIRA – IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

Devedor: O município de Florianópolis por intermédio da Unidade Gestora Secretaria Municipal de Saúde de Florianópolis, CNPJ nº 08.935.681/0001-91, com endereço na Av. Professor Henrique da Silva Fontes, nº 6100, Bairro Trindade, Florianópolis/SC, neste ato representado pelo seu Gestor Senhor Almir Adir Gentil, nomeado através do Decreto nº 26.778, de 17 de julho de 2024, inscrito na matrícula sob nº 77.497-9.

Credor: Vanderlei Aparecido Rufino, matrícula n. 27366-7, servidor do Departamento de Logística da Secretaria Municipal de Saúde, cargo de motorista.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO OBJETO

A Unidade Gestora Secretaria Municipal de Saúde de Florianópolis, reconhece o dever de indenizar o CREDOR no montante de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), referente a Viagem Tratamento Fora de Domicílio (TFD) na data de 12/12/2025, paciente Alessandra Alves e acompanhante da Cidade de Joinville (Hospital Infantil Dr. Jessor Amarante Faria) para a cidade de Florianópolis (alta hospitalar). Conforme dispõe a justificativa do responsável pelo Departamento de Logística no PI 14453/2026, não houve pagamento visto que na data da viagem não havia empenho prévio devido fechamento do orçamento do Município, instruído conforme IN SMF/SPO/GAB N. 001 DE 11/01/2022, retificada em 08/02/2022 conforme publicação no DOEM de edição n. 3129, p.2-3.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FINANCEIRO

As despesas decorrentes deste termo correrão à conta de dotação orçamentária da unidade gestora, classificada com a natureza da despesa " 92 " DEA Despesa de Exercícios Anteriores.

CLÁUSULA QUARTA DA QUITAÇÃO DA DIARIA

Fica estabelecido que, o pagamento da diária, objeto do presente reconhecimento de dívida, fica condicionado ao Processo Administrativo.

Florianópolis, 13 de abril de 2026.

Almir Adir Gentil
Secretário Municipal de Saúde de
Florianópolis

Vanderlei Aparecido Rufino
Credor



Assinaturas do documento

"TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - Reconhecimento de dívida da Viagem TFD Vanderlei"



Código para verificação: **43P1AGBX**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALMIR ADIR GENTIL (CPF: ***.448.879-**) em 13/04/2026 às 17:16:39 (GMT-03:00)

Emitido por: "AC SAFEWEB RFB v5", emitido em 20/12/2024 - 17:26:52 e válido até 20/12/2026 - 17:26:52.
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00014453/2026** e o código **43P1AGBX** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.



Diário Oficial

Município de Florianópolis

04/05/2026

Edição Nº. 4168

Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública





INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1/SMSOP/DIF/GFURB/DURB/2026, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a padronização dos critérios para classificação da gravidade das infrações urbanísticas e edilícias, aplicação de sanções administrativas e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 82, incisos I e II, da Lei Orgânica do Município c/c art. 9º, inciso III e art. art. 47-A, inc. I, da Lei Complementar nº 736, de 2023, CONSIDERANDO o disposto nos arts. 77 e 83 da Lei Complementar nº 786, de 2026; CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios objetivos, uniformes e reprodutíveis para a aplicação de sanções administrativas no âmbito da fiscalização urbanística e edilícia; CONSIDERANDO a necessidade de garantir proporcionalidade, segurança jurídica e padronização dos atos de fiscalização; **RESOLVE**:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Instrução Normativa estabelece critérios objetivos para a graduação das infrações e a dosimetria das sanções administrativas, em especial multas, no âmbito da fiscalização urbanística e edilícia.

Art. 2º A gradação observará, cumulativamente:

- I – a gravidade da infração;
- II – os antecedentes do infrator;
- III – a capacidade econômica do infrator.

CAPÍTULO II DA GRAVIDADE DA INFRAÇÃO

Art. 3º A gravidade da infração será determinada pela dimensão física do impacto, considerada como base de cálculo da penalidade, aferida mediante critérios objetivos.

§ 1º A dimensão física do impacto será mensurada com base em parâmetros técnicos verificáveis, tais como:

- I – área (m²);
- II – comprimento (m);
- III – outros indicadores físicos diretamente relacionados à materialidade da infração, quando aplicáveis.



§ 2º No auto de infração deverão constar:

I – o parâmetro físico utilizado (área, comprimento ou outro), quando aplicável;

II – o enquadramento na faixa correspondente.

CAPÍTULO III DOS AGRAVANTES E ATENUANTES

Art. 4º Consideram-se fatores agravantes as circunstâncias que evidenciem maior gravidade da infração, em razão do aumento do potencial lesivo à ordem urbanística, à segurança, ao uso e ocupação do solo ou ao interesse coletivo.

Parágrafo único. Cada fator agravante implicará acréscimo de 20% (vinte por cento) sobre o valor base da multa, cumulativamente.

Art. 5º São consideradas circunstâncias atenuantes, quando verificadas no caso concreto:

I – a inexistência de antecedentes quanto ao descumprimento da legislação de uso e ocupação do solo;

II – a condição econômica do infrator, quando evidenciada a limitação para o cumprimento da penalidade;

III – a colaboração do infrator com a ação fiscal, inclusive quanto ao acesso, prestação de informações ou cessação voluntária da irregularidade.

§ 1º Cada circunstância atenuante implicará redução de 20% (vinte por cento) do valor base da multa.

§ 2º As atenuantes são cumulativas, observado o limite máximo de redução de 60% (sessenta por cento) do valor base.

CAPÍTULO IV DOS ANTECEDENTES E DA REINCIDÊNCIA

Art. 6º Considera-se reincidência a prática de nova infração da mesma natureza pelo mesmo infrator no prazo de até 5 (cinco) anos, contados da data da decisão administrativa definitiva (Lei Complementar nº 786/2026, Art. 77, § 2º).

Art. 7º Nos termos do Art. 83 da Lei Complementar nº 786, de 2026, a multa será aplicada em dobro na reincidência, progressivamente.

CAPÍTULO V DA CAPACIDADE ECONÔMICA

Art. 8º A capacidade econômica do infrator poderá ser considerada para:

IN 1/SMSOP/DIF/GFURB/DURB/2026

2 de 9



I – subsidiar a aplicação das atenuantes previstas no art. 5º;

II – fundamentar condições diferenciadas de cumprimento da penalidade.

Parágrafo único. Compete ao infrator, no âmbito da defesa administrativa, comprovar sua capacidade econômica, quando alegada para fins de atenuação da penalidade, não podendo tal circunstância justificar a fixação da multa em valor inferior ao mínimo legal.

CAPÍTULO VI DO CÁLCULO E DO PAGAMENTO DA MULTA

Art. 9º O valor da multa será calculado conforme a seguinte expressão:

$$MF = \min[Teto, (VB \times (1 + 0,2 \times A) \times 2^n \times (1 - 0,2 \times At))]$$

Onde:

I – MF = multa final;

II – VB = valor base;

III – A = número de agravantes;

IV – n = número de reincidências;

V – At = número de atenuantes;

VI – Teto = valor máximo da infração.

Art. 10. O valor da multa:

I – não poderá exceder o teto previsto para a infração, observado o disposto no art. 82, § 2º, da Lei Complementar nº 786, de 2026;

II – não poderá ser inferior ao valor mínimo legal;

III – deverá corresponder à aplicação objetiva dos critérios desta Instrução Normativa.

Art. 11. Nos termos do art. 104, § 2º, da Lei Complementar nº 786, de 2026, o pagamento da multa no prazo previsto implicará redução de até 50% (cinquenta por cento) sobre o valor corrigido da penalidade, observadas as condições estabelecidas nesta Instrução Normativa.

§ 1º A concessão do desconto fica condicionada à comprovação, pelo infrator, da cessação da irregularidade ou da regularização da infração.

§ 2º A comprovação de que trata o § 1º deverá ser realizada mediante:

I – apresentação de documentação idônea e auditável; ou

IN 1/SMSOP/DIF/GFURB/DURB/2026

3 de 9



II – verificação pela fiscalização, quando cabível.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. Integram esta Instrução Normativa, como Anexo Único, a tabela de classificação da gravidade das infrações, os valores base de multa e os fatores agravantes, com seus respectivos critérios de aplicação.

Art. 13. Os critérios estabelecidos nesta Instrução Normativa deverão ser observados pelos agentes fiscais e, sempre que possível, incorporados aos sistemas eletrônicos de fiscalização.

Art. 14. Fica revogada a Instrução Normativa nº 001/SMSOP/SFM/GAB/2024, de 2024.

Art. 15. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 29 de abril de 2026.

[Assinado digitalmente]

MARYANNE TEREZINHA MATTOS

Secretária Municipal de Segurança e Ordem Pública



ANEXO ÚNICO

Tabela 1 – Descrição, critérios e gradação das infrações urbanísticas.

COD.	DESCRIÇÃO	LEI	DISP. LEGAL	GRAVIDADE								MULTA							
				BASE DE CÁLCULO	UNID.	A1	A2	A3	A4	A5	AGRAVANTES	FREQ. (DIAS)	UNID.	A1	A2	A3	A4	A5	
COE-01	Obstruir logradouros ou espaços públicos com materiais de obra, equipamentos ou estruturas fixas/móveis, sem autorização do Município.	LC nº 786/2026	Anexo I, cód. 1	Comprimento obstruído	m	[0, 5]	[5, 15]	[15, 45]	[45, 90]	[90, ∞)	Obstrução total da seção	1	CUB/SC	0,1	0,5	1,5	3	5	
COE-02	Não refazer o meio-fio removido, rebaixado ou danificado.	LC nº 786/2026	Anexo I, cód. 2	Comprimento do meio-fio em desacordo	m	[0, 5]	[5, 15]	[15, 45]	[45, 90]	[90, ∞)	Em via hierarquizada	15	CUB/SC	0,1	0,5	1,5	3	5	
COE-03	Executar ou manter desnível irregular na via pública ou passeio.	LC nº 786/2026	Anexo I, cód. 3	Comprimento do passeio em desacordo	m	[0, 5]	[5, 15]	[15, 45]	[45, 90]	[90, ∞)	Em via hierarquizada; estrutura fixa	30	CUB/SC	0,1	0,5	1,5	3	5	
COE-04	Implantar barreiras físicas junto ao meio-fio sem autorização.	LC nº 786/2026	Anexo I, cód. 4	Comprimento do passeio em desacordo	m	[0, 5]	[5, 15]	[15, 45]	[45, 90]	[90, ∞)	Em via hierarquizada	30	CUB/SC	0,1	0,5	1,5	3	5	
COE-05	Implantar vagas de estacionamento em desacordo com as normas técnicas e urbanísticas.	LC nº 786/2026	Anexo I, cód. 5	Comprimento da testada do lote em desacordo	m	[0, 5]	[5, 15]	[15, 45]	[45, 90]	[90, ∞)		Avanço sobre espaço público	30	CUB/SC	0,1	0,5	1,5	3	5
COE-06	Obstruir canais ou causar danos à drenagem urbana.	LC nº 786/2026	Anexo I, cód. 6	Área da obra ou atividade	m2	[0, 100]	[100, 200]	[200, 500]	[500, 1200]	[1200, ∞)		-	1	CUB/SC	0,5	2,5	7,5	15	25
COE-07	Continuar a obra sem renovação da licença após vencimento do prazo legal.	LC nº 786/2026	Anexo I, cód. 7	Área da obra ou atividade	m2	[0, 100]	[100, 200]	[200, 500]	[500, 1200]	[1200, ∞)	-	15	CUB/SC	0,5	2,5	7,5	15	25	



COD.	DESCRIÇÃO	LEI	DISP. LEGAL	GRAVIDADE								AGRAVANTES	MULTA						
				BASE DE CÁLCULO	UNID.	A1	A2	A3	A4	A5	FREQ. (DIAS)		UNID.	A1	A2	A3	A4	A5	
COE-08	Danificar logradouros ou espaços públicos em decorrência da execução de obra ou atividade.	LC nº 786/2026	Anexo I, cód. 8	Área danificada	m2	[0, 5)	[5, 15)	[15, 30)	[30, 50)	[50, ∞)	Em via hierarquizada	15	CUB/SC	0,5	2,5	7,5	15	25	
COE-09	Deixar de executar ou de manter em adequado estado de conservação o passeio público junto à testada do imóvel.	LC nº 786/2026	Anexo I, cód. 9	Comprimento da testada do lote em desacordo	m	[0, 5)	[5, 15)	[15, 45)	[45, 90)	[90, ∞)	-	15	CUB/SC	0,5	2,5	7,5	15	25	
COE-10	Descumprir prescrições relativas à acessibilidade.	LC nº 786/2026	Anexo I, cód. 10	Área da edificação	m2	[0, 100)	[100, 200)	[200, 500)	[500, 1200)	[1200, ∞)	-	15	CUB/SC	0,5	2,5	7,5	15	25	
COE-11	Descumprir prescrições relativas à construção de muros e elementos de vedação.	LC nº 786/2026	Anexo I, cód. 11		Comprimento do muro em desacordo	m	[0, 5)	[5, 15)	[15, 45)	[45, 90)	[90, ∞)	-	15	CUB/SC	0,5	2,5	7,5	15	25
COE-12	Descumprir prescrições relativas à demolição voluntária.	LC nº 786/2026	Anexo I, cód. 12	Área da obra ou atividade	m2	[0, 100)	[100, 200)	[200, 500)	[500, 1200)	[1200, ∞)	-	15	CUB/SC	0,5	2,5	7,5	15	25	
COE-13	Descumprir prescrições relativas à eficiência energética nas construções.	LC nº 786/2026	Anexo I, cód. 13		Área da obra ou atividade	m2	[0, 100)	[100, 200)	[200, 500)	[500, 1200)	[1200, ∞)	-	15	CUB/SC	0,5	2,5	7,5	15	25
COE-14	Descumprir prescrições relativas à movimentação de terra.	LC nº 786/2026	Anexo I, cód. 14	Área da obra ou atividade	m2	[0, 100)	[100, 200)	[200, 500)	[500, 1200)	[1200, ∞)	-	15	CUB/SC	0,5	2,5	7,5	15	25	
COE-15	Descumprir prescrições relativas ao canteiro de obras.	LC nº 786/2026	Anexo I, cód. 15		Área do canteiro de obras	m2	[0, 100)	[100, 200)	[200, 500)	[500, 1200)	[1200, ∞)	-	15	CUB/SC	0,5	2,5	7,5	15	25



COD.	DESCRIÇÃO	LEI	DISP. LEGAL	GRAVIDADE								MULTA						
				BASE DE CÁLCULO	UNID.	A1	A2	A3	A4	A5	AGRAVANTES	FREQ. (DIAS)	UNID.	A1	A2	A3	A4	A5
COE-16	Descumprir prescrições relativas à manutenção dos logradouros públicos e à segurança das construções vizinhas.	LC nº 786/2026	Anexo I, cód. 16	Área da obra ou atividade	m2	[0, 100]	[100, 200]	[200, 500]	[500, 1200]	[1200, ∞)	-	30	CUB/SC	0,5	2,5	7,5	15	25
COE-17	Instalar equipamento de telecomunicação sem licenciamento.	LC nº 786/2026	Anexo I, cód. 17									Número de unidades instaladas	un	[1, 2]	[2, 4]	[4, 7]	[7, 15]	[15, ∞)
COE-18	Não dispor ou não apresentar, quando exigidos, documentos relativos ao licenciamento e à regularidade de uso do imóvel.	LC nº 786/2026	Anexo I, cód. 18	Área da obra ou atividade	m2	[0, 100]	[100, 200]	[200, 500]	[500, 1200]	[1200, ∞)	-	30	CUB/SC	0,5	2,5	7,5	15	25
COE-19	Ocupar o imóvel sem a obtenção do Habite-se.	LC nº 786/2026	Anexo I, cód. 19	Área da obra ou atividade	m2	[0, 100]	[100, 200]	[200, 500]	[500, 1200]	[1200, ∞)	Ameaça; Proteção; Enganação	90	CUB/SC	0,5	2,5	7,5	15	25
COE-20	Impedir, dificultar ou obstruir a atuação da fiscalização municipal.	LC nº 786/2026	Anexo I, cód. 20									Área da obra ou atividade	m2	[0, 100]	[100, 200]	[200, 500]	[500, 1200]	[1200, ∞)
COE-21	Alterar o uso da edificação previsto no licenciamento sem autorização do Município.	LC nº 786/2026	Anexo I, cód. 21	Área da obra ou atividade	m2	[0, 100]	[100, 200]	[200, 500]	[500, 1200]	[1200, ∞)	Uso incompatível com o zoneamento	30	CUB/SC	2	10	30	60	100
COE-22	Desrespeitar os afastamentos obrigatórios do imóvel.	LC nº 786/2026	Anexo I, cód. 22	Área da obra ou atividade	m2	[0, 100]	[100, 200]	[200, 500]	[500, 1200]	[1200, ∞)	Afastamento frontal	30	CUB/SC	2	10	30	60	100



COD.	DESCRIÇÃO	LEI	DISP. LEGAL	GRAVIDADE								MULTA						
				BASE DE CÁLCULO	UNID.	A1	A2	A3	A4	A5	AGRAVANTES	FREQ. (DIAS)	UNID.	A1	A2	A3	A4	A5
COE-23	Executar a locação da obra de forma inadequada, contrariando o projeto aprovado ou os afastamentos obrigatórios.	LC nº 786/2026	Anexo I, cód. 23	Área da obra ou atividade	m2	[0, 100]	[100, 200]	[200, 500]	[500, 1200]	[1200, ∞)	-	30	CUB/SC	2	10	30	60	100
COE-24	Omitir ou falsear medidas, cotas e demais indicações do projeto aprovado.	LC nº 786/2026	Anexo I, cód. 24									30						
COE-25	Abandonar, demolir ou descaracterizar imóvel protegido de classificação P1, P2 ou P4.	LC nº 786/2026	Anexo I, cód. 25	Área da obra ou atividade	m2	[0, 100]	[100, 200]	[200, 500]	[500, 1200]	[1200, ∞)	P1	-	CUB/SC	2	10	30	60	100
COE-26	Iniciar execução de obra ou atividade sem licenciamento.	LC nº 786/2026	Anexo I, cód. 26									-						
COE-27	Não atender, no prazo previsto, intimação para cumprir obrigação prevista na legislação urbanística.	LC nº 786/2026	Anexo I, cód. 27	Área da obra ou atividade	m2	[0, 100]	[100, 200]	[200, 500]	[500, 1200]	[1200, ∞)	-	-	CUB/SC	2	10	30	60	100
COE-27	Não atender, no prazo previsto, intimação para cumprir obrigação prevista na legislação urbanística.	LC nº 786/2026	Anexo I, cód. 27	Comprimento da obra ou atividade	m	[0, 5]	[5, 15]	[15, 45]	[45, 90]	[90, ∞)	-	-	CUB/SC	2	10	30	60	100
COE-28	Colocar em risco a segurança pública.	LC nº 786/2026	Anexo I, cód. 28	Área da obra ou atividade	m2	[0, 100]	[100, 200]	[200, 500]	[500, 1200]	[1200, ∞)	-	1	CUB/SC	5	25	75	150	250



COD.	DESCRIÇÃO	LEI	DISP. LEGAL	GRAVIDADE								AGRAVANTES	MULTA						
				BASE DE CÁLCULO	UNID.	A1	A2	A3	A4	A5	FREQ. (DIAS)		UNID.	A1	A2	A3	A4	A5	
COE-28	Colocar em risco a segurança pública.	LC nº 786/2026	Anexo I, cód. 28	Comprimento da obra ou atividade	m	[0, 5)	[5, 15)	[15, 45)	[45, 90)	[90, ∞)	-	1	CUB/SC	5	25	75	150	250	
COE-29	Descumprir intimação para desmonte ou demolição.	LC nº 786/2026	Anexo I, cód. 29	Área da obra ou atividade	m2	[0, 100)	[100, 200)	[200, 500)	[500, 1200)	[1200, ∞)	-	1	CUB/SC	5	25	75	150	250	
COE-29	Descumprir intimação para desmonte ou demolição.	LC nº 786/2026	Anexo I, cód. 29								Comprimento da obra ou atividade	m	[0, 5)	[5, 15)	[15, 45)	[45, 90)	[90, ∞)	-	1
COE-30	Descumprir ordem de embargo ou de interdição municipal.	LC nº 786/2026	Anexo I, cód. 30	Área da obra ou atividade	m2	[0, 100)	[100, 200)	[200, 500)	[500, 1200)	[1200, ∞)	-	1	CUB/SC	5	25	75	150	250	
COE-31	Desvirtuar a licença, utilizando-a para fim diverso do autorizado.	LC nº 786/2026	Anexo I, cód. 31								Área da obra ou atividade	m2	[0, 100)	[100, 200)	[200, 500)	[500, 1200)	[1200, ∞)	Uso incompatível com o zoneamento; Gabarito	1
COE-32	Parcelar lote ou gleba sem autorização do Município.	LC nº 786/2026	Anexo I, cód. 32	Área da obra ou atividade	m2	[0, 100)	[100, 200)	[200, 500)	[500, 1200)	[1200, ∞)	Uso incompatível com o zoneamento	1	CUB/SC	5	25	75	150	250	
COE-33	Executar abertura de via ou logradouro para acesso público sem autorização municipal.	LC nº 786/2026	Anexo I, cód. 33								Comprimento da obra ou atividade	m	[0, 5)	[5, 15)	[15, 45)	[45, 90)	[90, ∞)	Caixa da via incompatível (art. 192, Lei Complementar nº 482/2014)	1
ORD-1	Deixar terreno baldio em mau de conservação	LC nº 142/2004	Art. 2º	Área do lote	m2	[0, 360)	[360, 720)	[720, 1500)	[1500, 3000)	[3000, ∞)	-	60	REAL	500	500	500	500	500	

Notas:
(ou): Limite exclusivo (aberto). O número não faz parte do conjunto.
[ou]: Limite inclusivo (fechado). O número faz parte do conjunto.
Frequência: período mínimo para que a sanção de multa possa ser reaplicada, contado em dias úteis.



Assinaturas do documento

"IN 1-SMSOP-DIF-GFURB-DURB-2026 - Critérios de gradação"



Código para verificação: **4ABC890E**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARYANNE TEREZINHA MATTOS (CPF: ***.554.989-**) em 30/04/2026 às 07:58:02 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 09:12:23 e válido até 15/07/2028 - 09:12:23.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00260056/2025** e o código **4ABC890E** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 2/SMSOP/DIF/GFURB/DURB/2026, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a conversão de multa em advertência no âmbito da defesa administrativa de infrações urbanísticas.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 82, incisos I e II, da Lei Orgânica do Município c/c art. 9º, inciso III e art. art. 47-A, inc. I, da Lei Complementar nº 736, de 2023, CONSIDERANDO a necessidade disciplinar o procedimento de análise de processos de defesa administrativa e a conversão da penalidade de multa em advertência em infrações urbanísticas, previstas na legislação municipal, **RESOLVE**:

Art. 1º Esta Instrução Normativa estabelece os requisitos necessários para que a autoridade julgadora, em sede de defesa administrativa, converta a penalidade de multa em sanção de advertência prevista no Art. 78 da Lei Complementar nº 786/2026.

Art. 2º A conversão da multa em advertência será admitida desde que preenchidos, obrigatoriamente, os seguintes critérios:

I – a infração deve ser de menor impacto, assim definida quando a multa máxima cominada não ultrapassar o valor de 1 CUB/SC (Art. 78, § 1º);

II – foram sanadas as causas que determinaram o Auto de Infração (Art. 78, § 3º);

III – o infrator não pode ter cometido nova violação do mesmo dispositivo legal nos últimos 5 (cinco) anos (Art. 80 c/c 77, § 2º).

Parágrafo único. Para fins de aplicação deste dispositivo, entende-se por multa máxima cominada o valor final obtido após a aplicação dos critérios de gradação estabelecidos no Art. 77, consolidado no Auto de Infração.

Art. 4º Fica revogada a Instrução Normativa nº 002/SMSOP/SFM/GAB/2024, de 13 de setembro de 2024.

Art. 5º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 29 de abril de 2026.

[Assinado digitalmente]

MARYANNE TEREZINHA MATTOS

Secretária Municipal de Segurança e Ordem Pública



Assinaturas do documento

"IN 2-SMSOP-DIF-GFURB-DURB-2026 - Conversão de multa em advertência"



Código para verificação: **H2QEO3Q3**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARYANNE TEREZINHA MATTOS (CPF: ***.554.989-**) em 30/04/2026 às 07:58:02 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 09:12:23 e válido até 15/07/2028 - 09:12:23.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00260056/2025** e o código **H2QEO3Q3** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

**EDITAL N. 013/SMSOP/GAB/DDA/DAUSP/2026.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município de Florianópolis, CONSIDERANDO a essência do Princípio da Publicidade e da Transparência da Administração Pública, que visam, conjuntamente, dar acesso aos usuários a registros administrativos e informações sobre atos de governo, conforme dispõe a Constituição Federal, em seus art. 37, §3º, III e art.5º, XXXIII, CONSIDERANDO as normativas da Lei Municipal nº 2496/1986;

RESOLVE:

Art. 1º COMUNICAR às pessoas físicas e/ou jurídicas relacionadas na tabela anexa, a tomarem conhecimento dos Autos de Infração Comunicados, Apreensões e Multas a elas expedidos.

Art. 2º Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 30 de Abril de 2026.

MARYANNE MATTOS

Secretária Municipal de Segurança e Ordem Pública.



ANEXO

Autuação	Nome completo	CPF/CNPJ
SFM001249	ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SC	82.519.190/0051-81
SFM001239	CHARLES CHRISTIANO DOS SANTOS	XXX.833.369-XX
AI 3341	JOSE ADELINO CORREIA	27.421.462/0001-39
SFM001190	ANDREIA DEMARCHI	XXX.876.579-XX
SFM002208	VIVIAND MARIA TRENTIN	09.360.424/0001-31
SFM001232	GAMBAR LTDA	52.107.087/0001-02
AI 3367	TERRES RESTAURANTE LTDA	21.804.400/0001-20
SFM002213	MAICON MARCOS COMERCIO DE BEBIDAS LTDA	35.353.608/0001-84
SFM001253	LUIZ HENRIQUE MACHADO ME	04.131.972/0001-76
SFM001176	LUIZ CARLOS VIEIRA MECO LTDA	73.962.375/0001-06
AI 4051	ALUMAX SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA	57.544.577/0001-81
AI 4052	JW EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA	60.226.989/0001-88
AI 4053	EC SCHOSSLER PIZZARIA LTDA	07.083.560/0004-49
C 000259	MARCO STRAUSS BASTOS	53.997.774/0001-03
C 000260	ALEX FABIANO VIEIRA	53.152.828/0001-21
C 000261	LETICIA PAHISSA DOS SANTOS	58.945.230/0001-03
C 000262	JOAO FRANCISCO GODINHO JUNIOR	35.375.199/0001-17
C 000263	ADENIR DOS SANTOS MACHADO DE OLIVEIRA	45.699.247/0001-86
C 000264	RAFAEL FIDELIS	27.196.814/0001-08



Assinaturas do documento

"013-SMSOP-GAB-DDA-DAUSP-2026"



Código para verificação: **U3RCJKRJ**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARYANNE TEREZINHA MATTOS (CPF: ***.554.989-**) em 30/04/2026 às 10:10:02 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 09:12:23 e válido até 15/07/2028 - 09:12:23.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00112217/2026** e o código **U3RCJKRJ** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

**EDITAL N. 041/SMSOP/GAB/DDA/DAURB/2026.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município de Florianópolis, CONSIDERANDO a essência do Princípio da Publicidade e da Transparência da Administração Pública, que visam, conjuntamente, dar acesso aos usuários a registros administrativos e informações sobre atos de governo, conforme dispõe a Constituição Federal, em seus arts. 5º, XXXIII e 37, CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 786/2026 (Código de Obras e Edificações do Município de Florianópolis), especialmente em seus arts. 4º, 21, 73 e 86, que determinam a obrigatoriedade de licença prévia para toda construção e caracterizam como obra clandestina aquela realizada sem a devida autorização municipal, CONSIDERANDO o Relatório de Fiscalização Urbanística (em anexo) elaborado pela Departamento de Fiscalização Urbanística referente ao processo PMF I 00073292/2026, que constatou a existência de CERCAMENTO DE IMÓVEL PÚBLICO COM MANUTENÇÃO DE ANIMAIS UNGULADOS em localização de inscrições imobiliárias 66.77.048.1611.001.206- e 66.77.048.1565.001.326 no endereço abaixo identificado, CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o devido processo legal e a ampla defesa;

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR PÚBLICA, por meio de citação, a convocação dos eventuais proprietários, possuidores ou responsáveis legais.

LOCAL DO FATO

Endereço: Rua 01 -LOTEAMENTO VILAS DO RIBEIRAO, SN, AV03 ACI

Coordenadas Geográficas: -27,70779464, -48,53904499 e -27,70797388, -48,53939306



DESCRIÇÃO DO FATO

Em 25 de fevereiro de 2026, equipe técnica da Prefeitura Municipal de Florianópolis, vinculada à Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, realizou vistoria no local e constatou a existência de CERCAMENTO DE IMÓVEL PÚBLICO COM MANUTENÇÃO DE ANIMAIS UNGULADOS.

FINALIDADE

Ficam CITADOS, por meio deste edital, os eventuais proprietários, possuidores ou responsáveis legais (incerto ou desconhecido), para que, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da publicação deste edital, compareçam à Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, situada na Avenida Mauro Ramos, nº 1207, Centro – Florianópolis/SC

Com a finalidade de:

- I. Apresentar esclarecimentos sobre a intervenção irregular identificada;
- II. Promover a retirada dos animais do local, providenciando sua adequada destinação;
- III. Evitar o prosseguimento das medidas administrativas cabíveis, que poderão incluir demolição do cercamento, apreensão dos animais, aplicação de multas e encaminhamento do caso ao Ministério Público e demais órgãos competentes, nos termos do art. 40 da Lei Federal nº 6.766/1979.

Art. 2º Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 29 de abril de 2026.

MARYANNE MATTOS

Secretária Municipal de Segurança e Ordem Pública.



ANEXO

Página: 3
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA

1 IDENTIFICAÇÃO DA OBRA/ATIVIDADE

DATA DA VISTORIA: 26/02/2026

PROPRIETÁRIO MUNICIPIO DE FLORIANOPOLIS		CPF / CNPJ 82892282000143	
ENDEREÇO Rua 01 - LOTEAMENTO VILAS DO RIBEIRAO, SN , AV03 ACI		COMPLEMENTO *****	
BARRIO RIBEIRAO DA ILHA	INSERÇÃO IMOBILIÁRIA 66.77.048.1611.001.206 66.77.048.1565.001.326	COORDENADAS GEOGRÁFICAS -27,70779464 -27,70797388	-48,53904499 -48,53939306

2 CARACTERIZAÇÃO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DA INFRAÇÃO
Constatada **invasão de área pública**, com implantação de cercamento e utilização da área para criação e pastoreio de bovinos.

ASPECTOS ARQUITETÔNICOS E DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO*							
ÁREA DA OBRA (M²)	N. PAVIMENTOS	UA	UT	UE	ALTURA MÁXIMA	USO LÓGICO	
≈0	0	01	***	***	0	Condomínio de Lotes	
ZONAMENTO APL-E		L.A. MÁXIMO ***		L.A. CALCULADO ***	T.O. MÁXIMA ***	T.O. CALCULADO ***	T.L. MÁXIMA ***
T.L. CALCULADO ***							
AFASTAMENTOS (M) *				DEMAIS MEDIDAS (M) *			
FRONTAL ***	LAT. DIREITO ***	LAT. ESQUERDO ***	FUNDOS ***	TESTADA (LOTE)¹ 27,638	PROFUND. (LOTE)¹ 139,66	ÁREA (LOTE)¹ 3.291,43	DIST. MURO-MURO ***

UA: UNIDADES AUTÔNOMAS; UT: UNIDADES TERRITORIAIS; UE: UNIDADES ESTRUTURAIS.

* AS MEDIDAS INFORMADAS BASEIAM-SE NA SITUAÇÃO DA OBRA E NOS LIMITES REFERENCIAIS ENCONTRADOS NO DIA DA VISTORIA

¹ FLORIANÓPOLIS. Prefeitura Municipal. **GeoFloripa**. Disponível em: <<https://geofloripa.pmf.sc.gov.br/>>. Acesso em: 17 mar. 2026.

IN 004/SMSOP/SFM/GAB/2024

Av. Mauro Ramos, 1207, Centro – Florianópolis/SC, CEP 88020-303

Peça do processo/documento PMF I 00073292/2026, materializada por: L.C.R em 29/04/2026 11:17 CPF: ***.250.689.**

1 de 4

Pág. 1 de 4 - Documento assinado digitalmente por MORGANA CRISTINA BUSSOLO DA SILVA. Para conferência, acesse o site <https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferencia> Documentos e informe o processo PMF I 00073292/2026 e o código 6H2ECYQG.

2.1 LOCAÇÃO/SITUAÇÃO**3 OUTRAS INFORMAÇÕES**

Constata-se que a obra/atividade, em sua configuração atual:

- ☐ Encontra-se em execução sem o devido Alvará de Licença para Construção.
- ☐ Está sendo executada em desacordo com o projeto aprovado nº [Projeto].
- ☐ Encontra-se concluída e habitada².
- ☒ Outro: Constatada invasão de área pública, caracterizada pelo cercamento de lotes e pela utilização indevida da área para pastoreio de bovinos

² Lei Complementar nº 374/2010, Art. 2º, Parágrafo Único. Será considerada concluída e com condições mínimas de habitabilidade, a edificação que apresentar estrutura completa: vedação, cobertura, instalação hidráulica, sanitária e elétrica.

IN 004/SMSOP/SFM/GAB/2024

2 de 4

Av. Mauro Ramos, 1207, Centro – Florianópolis/SC, CEP 88020-303

Peça do processo/documento PMF I 00073292/2026, materializada por: L.C.R em 29/04/2026 11:17 CPF: ***.250.689-**

Pág. 2 de 4 - Documento assinado digitalmente por MORGANA CRISTINA BUSSOLO DA SILVA.
Para conferência, acesse o site <https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo PMF I 00073292/2026 e o código 6KH2ECYQG.

Figura 1 – Vistoria *in loco*.

Fonte: elaborado pelo autor.

Tal situação caracteriza descumprimento das disposições da legislação urbanística municipal quanto ao licenciamento de obras. Ressalta-se que a presente constatação não implica, por si só, análise quanto à conformidade da edificação aos parâmetros de uso e ocupação do solo estabelecidos pelo Plano Diretor do Município de Florianópolis (Lei Complementar nº 482/2014), a qual deverá ser realizada no âmbito deste processo e/ou do procedimento de licenciamento, conforme o caso.

IN 004/SMSOP/SFM/GAB/2024

3 de 4

Av. Mauro Ramos, 1207, Centro – Florianópolis/SC, CEP 88020-303

Peça do processo/documento PMF I 00073292/2026, materializada por: L.C.R em 29/04/2026 11:17 CPF: ***.250.689-**

Pág. 3 de 4 - Documento assinado digitalmente por MORGANA CRISTINA BUSSOLO DA SILVA.
Para conferência, acesse o site <https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo PMF I 00073292/2026 e o código 6H2ECYGO.

Figura 2 – Vistoria in loco.



Fonte: elaborado pelo autor.

1. No momento da fiscalização não foi constatada a presença de responsável pela invasão no local.
2. A obra foi objeto de denúncia processo PMF 10015711/2026.
3. Os animais existentes no local deverão ser retirados previamente à demolição do cercamento.

[Assinado digitalmente]

Morgana Cristina Bússolo

Fiscal de Obras e Posturas

Matr. 63077-2 SMSOP/PMF

IN 004/SMSOP/SFM/GAB/2024

4 de 4

Av. Mauro Ramos, 1207, Centro – Florianópolis/SC, CEP 88020-303

Peça do processo/documento PMF I 00073292/2026, materializada por: L.C.R em 29/04/2026 11:17 CPF: ***.250.689-**

Pág. 4 de 4 - Documento assinado digitalmente por MORGANA CRISTINA BUSSOLO DA SILVA. Para conferência, acesse o site <https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo PMF 100073292/2026 e o código 6KT1851K.



Assinaturas do documento

"Relatório de Fiscalização Urbanística (RFU)"



Código para verificação: **6H2ECYGQ**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **MORGANA CRISTINA BUSSOLO DA SILVA** (CPF: ***.659.560-**) em 15/04/2026 às 19:08:12 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 17/07/2025 - 16:45:36 e válido até 17/07/2028 - 16:45:36.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00073292/2026** e o código **6H2ECYGQ** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.



Assinaturas do documento

"041-SMSOP-GAB-DDA-DAURB-2026 (processo I 73292.2026) "



Código para verificação: **6KT1851K**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARYANNE TEREZINHA MATTOS (CPF: ***.554.989-**) em 30/04/2026 às 07:57:13 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 09:12:23 e válido até 15/07/2028 - 09:12:23.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00112217/2026** e o código **6KT1851K** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

**EDITAL N. 042/SMSOP/GAB/DDA/DAURB/2026**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município de Florianópolis, CONSIDERANDO a essência do Princípio da Publicidade e da Transparência da Administração Pública, que visam, conjuntamente, dar acesso aos usuários a registros administrativos e informações sobre atos de governo, conforme dispõe a Constituição Federal, em seus art. 37, § 3º, III e art. 5º, XXXIII, CONSIDERANDO as normativas da Lei Municipal nº 2496/1986;

RESOLVE:

Art. 1º COMUNICAR a Instauração de Processos Administrativos no âmbito desta Secretaria, oriundos de Autos de Infração relacionados na tabela anexa.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 29 de abril de 2026.

MARYANNE MATTOS

Secretária Municipal de Segurança e Ordem Pública.



ANEXO

Autuação	Nome completo	CPF/CNPJ
E000151	ADALICIO VITOR DA SILVA	***.150.349-**
N000204	ADALICIO VITOR DA SILVA	***.150.349-**
071443	ADENILSON MANOEL DE SOUZA	***.960.899-**
082921	ADENILSON MANOEL DE SOUZA	***.960.899-**
085045	ADENILSON MANOEL DE SOUZA	***.960.899-**
24510	ADENILSON MANOEL DE SOUZA	***.960.899-**
L0352	ADENILSON MANOEL DE SOUZA	***.960.899-**
I003900	AIRTON MANOEL GUIMARAES	***.390.449-**
E002269	ALBERTO ORLANDO FERMIANO	***.598.300-**
I6270	ALBERTO ORLANDO FERMIANO	***.598.300-**
I8661	ALCIR RODRIGUES TOSTES	***.090.989-**
E001378	ALENCAR MASSULO SILVESTRE	***.827.239-**
E002776	ALESSANDRO GOMES DE FREITAS	***.266.470-**
I5199	ALESSANDRO GOMES DE FREITAS	***.266.470-**
I8767	ALESSANDRO RICARDO STAHELIN	***.503.139-**
I6747	ALEX BARBOM BORGES	***.724.790-**
I8667	ALEXANDRE SILVA	***.741.189-**
I004114	ALFA CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA.	09.011.600/0001-20
I8764	ALICE VIEIRA DA CUNHA	***.753.349-**
E002466	AMARILDO MONTEIRO	***.792.329-**
E002796	ANDRE DUTRA	***.471.859-**
I003889	ANDRÉ LUIZ CARDOSO	***.735.589-**
I4633	ANGELA MARIA BUNN	***.190.579-**
I4561	ANGELO VICENTE CORDEIRO	***.712.139-**
I8264	ANTONIO PERES	***.428.672-**
I4517	ARMINDO SALZER	***.362.809-**
N001698	ARMINDO SALZER	***.362.809-**
I003893	ASSOC DOS PROP ED CENTRO COMERCIAL INGLESSES	18.856.091/0001-27
N002345	ASSOC DOS PROP ED CENTRO COMERCIAL INGLESSES	18.856.091/0001-27
I4949	ATILO ANTONIO CERQUEIRA	***.784.591-**
I8750	AVAILTON ALDO GONCALVES	***.531.029-**
I4953	BEATRIZ MACHADO GOMES	***.891.179-**
N002798	BEATRIZ MACHADO GOMES	***.891.179-**
I4524	BERENICE SERGIO DE FARIAS	***.718.477-**
N002756	BERENICE SERGIO DE FARIAS	***.718.477-**
I4522	BRENO REIS MEDEIROS	***.276.749-**
E002486	BRUNEO CONSTRUCOES LTDA	26.309.414/0001-90
I4980	BRUNEO CONSTRUCOES LTDA	26.309.414/0001-90
E001938	BRUNO ADEMIR DE BARCELOS	***.188.639-**
I5194	BRUNO ADEMIR DE BARCELOS	***.188.639-**
N002679	CAMPOS ADROGUE BRASIL ADM DE BE	26.606.692/0001-00

2 de 7



Autuação	Nome completo	CPF/CNPJ
N000193	CARLESSI ENGENHARIA COMERCIO E CONST LTDA	79.682.852/0001-66
N002346	CBJ INCORPORACAO IMOBILIARIA SPE LTDA	54.406.778/0001-24
N002049	CÉLIO ARMIM FRANKE	***.248.799-**
E002480	CENTRAL PARK JURERE LTDA	54.504.284/0001-82
E002484	CENTRAL PARK JURERE LTDA	54.504.284/0001-82
I4948	CENTRO COM EST 733 LOC IMOVEIS PROPRIOS LTDA	06.889.978/0001-32
N002398	CESIO SANDOVAL PEIXOTO	***.236.738-**
N002399	CESIO SANDOVAL PEIXOTO	***.236.738-**
I4950	CEZAR FIGUEIREDO DE ASSIS	***.142.507-**
E002769	CIBELE MARCIANA DUARTE DA SILVA	***.091.204-**
I5200	CIBELE MARCIANA DUARTE DA SILVA	***.091.204-**
I5222	CLAUDIO ROBERTO VICENTE	***.157.789-**
E000874	CLEITON RIBEIRO NASCIMENTO	***.958.559-**
I001602	CLEITON RIBEIRO NASCIMENTO	***.958.559-**
E002780	CONSTROSUL CONSTR CONSERV TRANSP IND COM LTDA	83.012.435/0001-83
I4585	CONSTROSUL CONSTR CONSERV TRANSP IND COM LTDA	83.012.435/0001-83
I4586	CONSTROSUL CONSTR CONSERV TRANSP IND COM LTDA	83.012.435/0001-83
I8663	CONSTRUTORA SANTA CATARINA LTDA	83.801.639/0001-01
E002707	DANIEL LUPPI NETO	***.777.659-**
E001939	DANIEL MARCELIO DOS SANTOS	***.286.029-**
I4702	DANIEL MARCELIO DOS SANTOS	***.286.029-**
E000557	DANTE JOÃO BRAMBILLA	***.875.960-**
I4933	DARIO JUNKES	***.043.439-**
N002389	DOS PUNTOS EMPREENDIMENTOS LTDA	25.078.953/0001-01
E001749	DOUGLAS MARREIROS JUNIOR	***.976.908-**
E001750	DOUGLAS MARREIROS JUNIOR	***.976.908-**
I004330	DOUGLAS MARREIROS JUNIOR	***.976.908-**
N002658	ECCO TRATTORIA PIZZARIA EIRELE ME	18.759.113/0001-30
I4541	EDSON ESTANISLAU KOWALSKI DE SOUZA	***.405.149-**
N002774	EDSON ESTANISLAU KOWALSKI DE SOUZA	***.405.149-**
N002755	ELAINE CRISTINA DUARTE CORDEIRO	***.416.859-**
E002781	ELIAMAR MACHADO	***.545.929-**
I5195	ELIRIO TEJADA FRANCESCHI	***.158.220-**
I8145	EMERSON DA SILVA MARAFIGO	***.075.559-**
I4626	ENGENHO CONSTRUINDO COM ARTE LTDA	06.787.886/0001-41
I4889	ERIBERTO EGER	***.927.709-**
E001937	ERIVALDO JOAO BASTOS	***.027.289-**
I4801	ERNANI DE MORAES KURTZ	***.097.200-**
E002790	ESPOLIO DE EUCLIDES HERMINIO DOS SANTOS	***.105.489-**
E002794	ESPOLIO DE EUCLIDES HERMINIO DOS SANTOS	***.105.489-**
E002797	ESPOLIO DE EUCLIDES HERMINIO DOS SANTOS	***.105.489-**
I4595	ESPOLIO DE EUCLIDES HERMINIO DOS SANTOS	***.105.489-**
I4632	ESPOLIO DE EUCLIDES HERMINIO DOS SANTOS	***.105.489-**
E001800	ESPOLIO DE MARCIA MARIA FIDELIS	***.867.249-**



Autuação	Nome completo	CPF/CNPJ
I003897	ESPOLIO DE MARCIA MARIA FIDELIS	***.867.249-**
I6846	ESPOLIO HAILTON VIEIRA	***.581.069-**
I6847	ESPOLIO HAILTON VIEIRA	***.581.069-**
I5206	ESPOLIO HAROLDO PACHECO	***.070.419-**
I5207	ESPOLIO HAROLDO PACHECO	***.070.419-**
N002296	ETANAGER VIEIRA	***.562.009-**
I4936	EVERTON ANDREETTA	***.044.450-**
N002659	FABIANE DE OLIVEIRA CARDOSO	***.983.500-**
I004472	FABIO RODRIGUES	***.972.789-**
I5221	FABRICIO ESTROGILDO DE AZEVEDO	***.574.839-**
E001935	FATIMA ADRIANO CAPONI	***.202.200-**
N002503	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	80.673.411/0001-87
E002274	GABRIEL LUIZ DA SILVA	***.199.689-**
I4926	GILBERTO DA SILVEIRA	***.488.889-**
I4598	GILVA GUIMARÃES DA SILVA	***.455.830-**
L1228	GIOVANI RIBEIRO PAZ	***.836.299-**
E002416	GREGORIO FRONTINO GEREMIAS	***.921.569-**
I4549	HADAR CORREIA	***.910.809-**
N002662	HAMILTON ANGONESE	***.119.860-**
I003226	HANS THOMAS GOTZ	***.083.353-**
N002558	HERBERT HERMANN SEBASTIANI	***.440.479-**
E002332	IRINE MARIANO	***.866.339-**
I8221	IRONILDO JUNIOR PEREIRA	***.400.389-**
E001876	ISMAR MARCONDES DO ESPIRITO SANTO	***.043.249-**
E001648	IVANA DE SOUZA GOMES PEREIRA	***.736.847-**
E002454	IVANA DE SOUZA GOMES PEREIRA	***.736.847-**
E002617	IVANIR JOAO POLESELLO	14.727.109/0001-30
N000170	IVONETE ZANELATO	***.184.779-**
N000172	IVONETE ZANELATO	***.184.779-**
N002620	IZERCI TEIXEIRA VIEIRA	***.693.439-**
I4531	JANICE FERREIRA PASSOS	***.675.649-**
N002762	JANICE FERREIRA PASSOS	***.675.649-**
I6265	JARDINS JURERE EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	55.176.500/0001-70
I6266	JARDINS JURERE EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	55.176.500/0001-70
I4602	JEAN MARCK FONTANA	***.705.300-**
I8278	JOÃO CAETANO BAGGIO	***.993.989-**
I8714	JOÃO CAETANO BAGGIO	***.993.989-**
N002655	JOSÉ ALBINO PEREIRA	***.680.799-**
I4507	JOSE MANUEL GOMEZ ROBLES	***.175.739-**
N001692	JOSE MANUEL GOMEZ ROBLES	***.175.739-**
I8781	JOSE UBIRAJARA PEREIRA DA SILVA	***.511.880-**
E002410	JULIANA RODRIGUES DA SILVA	***.781.950-**
E002411	JULIANA RODRIGUES DA SILVA	***.781.950-**
I8777	JULIANA RODRIGUES DA SILVA	***.781.950-**
I8778	JULIANA RODRIGUES DA SILVA	***.781.950-**



Autuação	Nome completo	CPF/CNPJ
I8779	JULIANA RODRIGUES DA SILVA	***.781.950-**
I003898	JULIO COELHO JUNIOR	***.851.879-**
N002347	JULIO COELHO JUNIOR	***.851.879-**
E002718	JUSSARA APARECIDA FIORELLI CYSNE	***.213.579-**
I8668	JUSSARA APARECIDA FIORELLI CYSNE	***.213.579-**
E002359	LIDIANA LOUREDO ROMEIRO	***.095.381-**
I8320	LIDIANA LOUREDO ROMEIRO	***.095.381-**
N002661	LINEZIO JOÃO DA SILVA	***.444.115-**
I4979	LIV 2460 EMPREEND IMOB SPE LTDA	30.160.417/0001-82
E002475	LOIVA BEATRIZ DIEDRICH	***.275.850-**
I004489	LOIVA BEATRIZ DIEDRICH	***.275.850-**
I8665	LOURIVAL VANDERLEI MOREIRA	***.426.450-**
I8323	LUCIANO VIEIRA COELHO	***.477.359-**
I4634	LUIZ CANDIDO PEREIRA DE SOUZA	***.656.839-**
I6848	LUIZ CARLOS MARCELINO	***.504.539-**
I4579	LUIZA MARIA JESUS REIS	***.168.955-**
E002249	M3F ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	29.303.839/0001-80
E002784	MARCELINA FERREIRA CABRAL	***.684.269-**
I4588	MARCELINA FERREIRA CABRAL	***.684.269-**
I6275	MARCELO JORCELINO LEAL	***.854.449-**
072274	MARGARETE LUMERTZ MAGNUS	***.684.710-**
I4906	MARIA DA CONCEIÇÃO CARDOSO	***.669.069-**
I4916	MARIA DA CONCEIÇÃO CARDOSO	***.669.069-**
I4917	MARIA DA CONCEIÇÃO CARDOSO	***.669.069-**
I4918	MARIA DA CONCEIÇÃO CARDOSO	***.669.069-**
L1227	MARIA DA GRAÇA POYER	***.139.209-**
L1230	MARIA DA GRAÇA POYER	***.139.209-**
L1231	MARIA DA GRAÇA POYER	***.139.209-**
071427	MARIA DA GRAÇA POYER	***.139.309-**
072270	MARIA DA GRAÇA POYER	***.139.309-**
E002464	MARIA DE SOUZA MACHADO	***.396.509-**
I004473	MARIA DE SOUZA MACHADO	***.396.509-**
I004474	MARIA DE SOUZA MACHADO	***.396.509-**
I8666	MARIA FERNANDA SANTOS CONRADO SILVA	***.813.299-**
I4929	MARIA MARCELINO DE CARVALHO	***.315.789-**
I5192	MARIA MARGARETE FRANCISCO	***.030.609-**
I4960	MARIA SALETE MENESES PEREIRA	***.232.799-**
I8706	MARISTELA GALLO FREIRE DUTRA	***.127.500-**
I4910	MATHEUS MOISES HENRIQUE	***.752.549-**
N002462	MATHEUS MOISES HENRIQUE	***.752.549-**
I6254	MAURI JOSE LEAL JUNIOR	***.325.609-**
I6255	MAURI JOSE LEAL JUNIOR	***.325.609-**
N000178	MAX NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA	11.249.827/0001-50
I4680	MHM PARCELIAS EMPRESARIAIS LTDA	17.263.795/0001-23



Autuação	Nome completo	CPF/CNPJ
N002787	MHM PARCERIAS EMPRESARIAIS LTDA	17.263.795/0001-23
E000717	MICHAEL ARTHUR TOEBE MAGNI	***.961.681-**
I4911	NELIO HERZMANN JÚNIOR	***.094.469-**
I4912	NELIO HERZMANN JÚNIOR	***.094.469-**
I6268	NESTOR NEOCAMP	***.691.209-**
I4693	OSCAR LEÔNCIO DUARTE	***.474.819-**
I4696	OSCAR LEÔNCIO DUARTE	***.474.819-**
I8775	OTAVIO MACHADO FILHO	***.265.799-**
E002787	PAULO JOÃO BRITO	***.094.419-**
I4590	PAULO JOÃO BRITO	***.094.419-**
N002603	PRESTES JACONDINO COM E I DE IMOVEIS LTDA EPP	13.670.105/0001-08
N002604	PRESTES JACONDINO COM E I DE IMOVEIS LTDA EPP	13.670.105/0001-08
N002607	PRESTES JACONDINO COM E I DE IMOVEIS LTDA EPP	13.670.105/0001-08
N002608	PRESTES JACONDINO COM E I DE IMOVEIS LTDA EPP	13.670.105/0001-08
N002609	PRESTES JACONDINO COM E I DE IMOVEIS LTDA EPP	13.670.105/0001-08
N002610	PRESTES JACONDINO COM E I DE IMOVEIS LTDA EPP	13.670.105/0001-08
N002611	PRESTES JACONDINO COM E I DE IMOVEIS LTDA EPP	13.670.105/0001-08
N002612	PRESTES JACONDINO COM E I DE IMOVEIS LTDA EPP	13.670.105/0001-08
N002613	PRESTES JACONDINO COM E I DE IMOVEIS LTDA EPP	13.670.105/0001-08
N002614	PRESTES JACONDINO COM E I DE IMOVEIS LTDA EPP	13.670.105/0001-08
N002615	PRESTES JACONDINO COM E I DE IMOVEIS LTDA EPP	13.670.105/0001-08
N002616	PRESTES JACONDINO COM E I DE IMOVEIS LTDA EPP	13.670.105/0001-08
I4860	RENATO GONÇALVES REZENDE	***.844.709-**
I4955	RENATO NUNES GHIZONI	***.376.309-**
N002782	RENATO NUNES GHIZONI	***.376.309-**
N002800	RENATO NUNES GHIZONI	***.376.309-**
N002793	RENATO ZACCANI DA SILVA	***.292.190-**
I8237	RENILDA VIEIRA COELHO	***.974.389-**
N000200	RESIDENCIAL ESMERALDA I EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	51.929.902/0001-48
I6252	ROBERTO CORREA NOGUEIRA	***.598.717-**
I6253	ROBERTO CORREA NOGUEIRA	***.598.717-**
I4629	ROGER EDUARDO RIFFEL	***.341.720-**
I4630	ROGER EDUARDO RIFFEL	***.341.720-**
E002505	ROGERIO BORSATTO	***.851.478-**
I003899	RONALDO MACEDO LOPES	***.968.729-**
N002348	RONALDO MACEDO LOPES	***.968.729-**
I6269	ROSA MARIA VARGAS NUNES	***.146.869-**
N002606	ROSENI TAVARES	***.147.689-**
N002559	ROSIMERE DOS SANTOS	***.702.869-**
I4532	RUI BECKER	***.371.339-**
I4533	RUI BECKER	***.371.339-**
I4534	RUI BECKER	***.371.339-**
N002763	RUI BECKER	***.371.339-**
N002764	RUI BECKER	***.371.339-**



Autuação	Nome completo	CPF/CNPJ
I4601	SOMA CORRETORES ASSOCIADOS LTDA	95.775.540/0001-53
N002349	SOMA CORRETORES ASSOCIADOS LTDA	95.775.540/0001-53
E000554	SORAYA SOLEGE DE SANTANA	***.037.579-**
I4606	SUELI JESUS DA SILVA	***.254.407-**
N002768	TERRA FIRME CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA	31.573.056/0001-69
I4681	TERRAMAR EMPREEND IMOB LTDA	02.835.405/0001-75
I4575	TERRAVIVA CONSTRUÇÕES	12.587.339/0001-15
N002601	TIAGO RORIG PINOTTI	***.511.520-**
I4568	UNO HOTEL LTDA	79.498.275/0001-57
I8749	VALDECIR GONCALVES	***.583.189-**
I4888	VIRGINIA DUTRA MARTINS	***.081.039-**
I4903	VPL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	09.293.181/0001-66
I4528	WALMI MERTZ	***.018.809-**
I4529	WALMI MERTZ	***.018.809-**
I4686	WALTER FILHO ADMINISTRACAO DE IMOVEIS PROPRIOS LTDA	41.886.788/0001-62
N002791	WALTER FILHO ADMINISTRACAO DE IMOVEIS PROPRIOS LTDA	41.886.788/0001-62



Assinaturas do documento

"042-SMSOP-GAB-DDA-DAURB-2026"



Código para verificação: **60DLO5CP**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARYANNE TEREZINHA MATTOS (CPF: ***.554.989-**) em 30/04/2026 às 07:57:13 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 09:12:23 e válido até 15/07/2028 - 09:12:23.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00112217/2026** e o código **60DLO5CP** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



EDITAL N. 043-SMSOP-GAB-DDA-DAURB-2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município de Florianópolis, CONSIDERANDO a essência do Princípio da Publicidade e da Transparência da Administração Pública, que visam, conjuntamente, dar acesso aos usuários a registros administrativos e informações sobre atos de governo, conforme dispõe a Constituição Federal, em seus art. 37, § 3º, III e art. 5º, XXXIII, CONSIDERANDO as normativas da Lei Municipal nº 2496/1986;

RESOLVE:

Art. 1º COMUNICAR a aplicação de multa, como sanção resultante de Processos Administrativos no âmbito desta Secretaria, oriundos de Autos de Infração relacionados na tabela anexa.

Art. 2º Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 29 de abril de 2026.

MARYANNE MATTOS

Secretária Municipal de Segurança e Ordem Pública.



ANEXO

Autuação	Nome completo	CPF/CNPJ
I003856	ACELINO FRANCISCO LOPES	***.331.269-**
I6852	ADENILSON MANOEL DE SOUZA	***.960.899-**
I004379	ADRIANA CARVALHO DE VIEIRA	***.614.098-**
I004344	ADRIANE MARIA LOPES	***.578.450-**
I004345	ADRIANE MARIA LOPES	***.578.450-**
I004346	ADRIANE MARIA LOPES	***.578.450-**
I004307	ALESSANDRO RICARDO STAHELIN	***.503.139-**
I6827	ALEXANDRE SILVA	***.741.189-**
I8316	ANA MARIA IGUAPE MARTINS	***.533.339-**
I8306	ANA SALETE SCHMITZ EIRELI	26.013.963/0001-13
I003346	ANDRÉ PACHECO SPERB	***.136.550-**
I8298	ARI DA COSTA LEITE	***.235.659-**
I6713	ARTULINO HICKEL	***.075.109-**
I002557	AURELI PAULO CALAZANS	***.419.909-**
I004496	BACELLAR CONSTRUTORA LTDA	37.029.078/0001-49
I004497	BACELLAR CONSTRUTORA LTDA	37.029.078/0001-49
I6698	BANCO BRADESCO S.A.	60.746.948/0001-12
I8229	BRENO REIS MEDEIROS	***.276.749-**
I6629	CARLOS HORACIO FERNANDES	***.964.208-**
I004118	CARLOS HUMBERTO VIEIRA JUNIOR	***.334.889-**
I004264	CARLOS RENATO DA CRUZ RODRIGUES	***.455.400-**
I8253	CARLOS ROBERTO RIBEIRO	***.318.399-**
L0473	CELIO ALVES TIBES JUNIOR	***.402.781-**
I4883	CELSO EDUARDO DE CAMPOS RODRIGUES	***.713.638-**
I4896	CELSO EDUARDO DE CAMPOS RODRIGUES	***.713.638-**
L0068	CESAR ANTONIO MALISKA	***.139.809-**
L0459	CESAR AUGUSTO STEGLICH	***.781.180-**
I4898	CIDINEI NEDIO DE MEDEIROS	***.666.909-**
I4932	CLAUDIO ARI DOS SANTOS	***.975.949-**
I8658	CLAYTON TEOTONIO DA SILVA	***.504.354-**
I8730	CLODOVEU DA SILVA	***.760.519-**
086408	CONDOMINIO CENTRO EXECUTIVO ERNESTO PAUSEWANG	73.729.147/0001-90
I004314	CONDOMINIO EDIFICIO DALLAS	80.670.565/0001-15
I6784	CONDOMINIO RESIDENCIAL NETUNO	09.912.127/0001-51
086411	CONDOMINIO TRINDADE CENTER	03.766.834/0001-09
I6896	CRISTINO PERAL MONTOYA	***.131.659-**
I8283	DEBORA COMPAGNONI	***.754.802-**
I8284	DEBORA COMPAGNONI	***.754.802-**
I8238	DENISE TEREZINHA FARIAS	***.143.709-**
I4884	DILCE MANOELA MARQUES BRAGA	***.893.802-**
I5724	DILCE MANOELA MARQUES BRAGA	***.893.802-**



Autuação	Nome completo	CPF/CNPJ
I5725	DILCE MANOELA MARQUES BRAGA	***.893.802-**
I8168	DIULLI KETLIN WALTER	***.041.449-**
I8712	EDER HAMMERSCHMITT FERNANDES	***.042.190-**
I8772	EDGAR SIMÃO	***.047.818-**
I8280	ELOI DALLA VECCHIA	***.691.390-**
I8281	ELOI DALLA VECCHIA	***.691.390-**
I5721	ENIO RUTKOSKI	***.309.339-**
I002673	ERICO MACARIO DUARTE	***.202.829-**
I8292	ESPOLIO DE JOÃO CANUTARIO DE BRITO	***.383.009-**
I8293	ESPOLIO DE JOÃO CANUTARIO DE BRITO	***.383.009-**
I8294	ESPOLIO DE JOÃO CANUTARIO DE BRITO	***.383.009-**
I6782	EVANDRO RAMIRO ALBIERO LTDA	20.935.959/0001-26
I8174	EVERT VAN HARTEN	***.681.399-**
I004415	EVERTON ELVIS DE MELLO CESAR	***.157.649-**
I6850	EXTRABRITA EXTRACAO BRITAS RATONES LTDA	83.872.044/0001-39
I4893	FATIMA CLAUDETE DE OLIVEIRA	***.989.900-**
I4836	FERNENDO MENDES FIRPO	***.098.308-**
I003876	GABRIEL CORIA DA SILVA	***.732.729-**
I004248	GERSON LUIZ FETTER	***.137.579-**
I004249	GERSON LUIZ FETTER	***.137.579-**
I6746	GILDA MARIA CORREA DIAS	***.912.870-**
I8243	GILMAR DE OLIVEIRA	***.663.509-**
I002696	GILVA GUIMARÃES DA SILVA	***.455.830-**
I8732	GILVA GUIMARÃES DA SILVA	***.455.830-**
I8735	GILVA GUIMARÃES DA SILVA	***.455.830-**
I8242	GRAZIANO ADMINISTRACAO LTDA	17.895.880/0001-04
I003811	GUILHERME SOARES FARAL	***.501.510-**
I003226	HANS THOMAS GOTZ	***.083.353-**
I8134	HANS THOMAS GOTZ	***.083.353-**
I002753	HERDEIROS ELEUNEI SANTANNA	***.215.269-**
I8234	HERONDINO VITOR DA SILVEIRA	***.227.539-**
I000701	HIAGO LUTZ MACHADO	***.984.369-**
I8646	HILÁRIO SCHEIDEMANTEL SOARES	***.625.679-**
I8255	IONAH ROSA DA SILVA	***.270.709-**
I004315	JACI GONÇALVES PEREIRA	***.725.899-**
I6872	JACY SINFRONIO DA SILVEIRA	***.966.787-**
I6873	JACY SINFRONIO DA SILVEIRA	***.966.787-**
I6874	JACY SINFRONIO DA SILVEIRA	***.966.787-**
I6875	JACY SINFRONIO DA SILVEIRA	***.966.787-**
I004139	JAT ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	86.430.899/0001-06
I6829	JEAN CLAUDE DE OLIVEIRA SOUZA	***.107.762-**
I8718	JEAN JACQUES CRUZ	***.312.919-**
I004495	JEOVANA TATIANE KVIATKOSKI	***.523.028-**
I8741	JERRI ADRIANO SCALCON DA SILVA	***.770.930-**



Autuação	Nome completo	CPF/CNPJ
18733	JERUSA HELENA CAMPOS DOS SANTOS CORREA	***.524.659-**
18734	JERUSA HELENA CAMPOS DOS SANTOS CORREA	***.524.659-**
1004331	JHONATAN SILVINO DE SOUZA FRANCISCO	***.306.969-**
18279	JJS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	33.002.739/0001-91
14895	JOÃO ALVES MARTINS	***.666.127-**
16707	JOSÉ BURNAY	***.563.690-**
1002169	JOSÉ LUIZ CARDOSO CABREIRA	***.039.060-**
16833	JURANDIR DA SILVA	***.053.639-**
16779	LISETE GRIVOT SANTA HELENA	***.917.920-**
1003017	LIVIA OLIVEIRA CARVALHO	***.479.978-**
1003886	LOURIVAL PINHEIRO DE LIMA	***.935.109-**
1004328	LUCIO ANDRIANI	***.724.719-**
16830	LUCIO ANDRIANI	***.724.719-**
1002597	LUISA LUSTMAN REBELLO	***.710.367-**
1001658	LUZANILDE FERREIRA DA SILVA MACEDO	***.667.205-**
16849	M3F ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	29.303.839/0001-80
1004255	MAILSON DA SILVA DE MORAIS	***.069.740-**
16758	MARCELLO CORREA PETRELLI	***.811.489-**
1003263	MARCELO ALVES DA CRUZ	***.800.619-**
1003887	MARIA IVONETE VIEIRA	***.725.399-**
1003880	MARILIA LEZAMA BRASIL	***.289.497-**
1003464	MARLENE PALUDO GOEDERT	***.208.519-**
1004405	MARQUARDT & FLOR CONSTRUCAO LTDA	06.181.487/0001-32
16250	MARQUES SILVEIRA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	39.452.641/0001-12
16251	MARQUES SILVEIRA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	39.452.641/0001-12
16813	MAURINA DOMINGAS DA LUZ	***.729.809-**
14845	MAYRONN DAMINELLI SIMAS	***.005.349-**
1003360	MICHAEL ARTHUR TOEBE MAGNI	***.961.681-**
1002496	MILLENE CUSTODIO SPRICIGO	***.222.509-**
18164	MINERVA ANA CAITANO	***.252.969-**
15193	ODETTE DARCY GOMES	***.629.698-**
1003092	OSNILDO PINHEIRO	***.148.579-**
1004467	OTACILIO MAIA CARDOZO	***.473.120-**
16743	PAGOTTO & BARBIERI INCORPORADORA LTDA	33.547.093/0001-28
18629	PATRICK GONCALVES DOS SANTOS	***.813.220-**
18715	PAULO HENRIQUE SPINELLI	***.335.380-**
1004306	PAULO RIBEIRO DOS SANTOS SOBRINHO	***.946.388-**
1003879	PAULO RIOLAND SZAMEITAT	***.306.250-**
16871	PEDRO CRUZ M. C. CARDELL	***.174.318-**
1004243	PEDRO ROMÃO FLORINDO	***.160.339-**
18215	RAFAELA SAGAZ	***.708.649-**
18273	RAPHAEL LEANDRO COSTA E SILVA	***.809.739-**
14859	REGINA BUCHWEITZ	***.414.150-**
18728	RICARDO SCHVEITZER DA SILVA	***.018.459-**



Autuação	Nome completo	CPF/CNPJ
I002992	ROBERTO DANIEL GEVAERD	***.567.809-**
I6714	RODINEI BARTEZIK	***.399.449-**
I8248	RODRIGO ALFONSO ROMAN ARAYA	***.741.168-**
I003134	RODRIGO ROGERIO DE SOUZA	***.375.299-**
I004464	ROSIMERE DOS SANTOS	***.702.869-**
I6762	RUBENS MOTTA DE AZEVEDO MORAES JUNIOR	***.546.472-**
L0902	RUI LINO	***.215.269-**
I004332	SHIOW SHONG LIN	***.024.870-**
I004333	SHIOW SHONG LIN	***.024.870-**
I003044	VANDERLEY PADILHA	***.026.749-**
I4874	VANIA CORREA DE ANDRADE URBANO	***.843.787-**
I004317	VICENTE PAULO ZILLI	***.928.729-**
I8309	VILLA GRAZIANO CONSTRUÇÃO SPE LTDA	50.148.314/0001-04
I004357	WELLINGTON RIVELINO GUIMARAES	***.792.921-**
I8707	WILSON FERREIRA NEVES	***.571.337-**
I4921	WILTON GENY BITTENCOURT	***.847.219-**



Assinaturas do documento

"043-SMSOP-GAB-DDA-DAURB-2026"



Código para verificação: **V98YXNTY**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARYANNE TEREZINHA MATTOS (CPF: ***.554.989-**) em 30/04/2026 às 07:57:13 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 09:12:23 e válido até 15/07/2028 - 09:12:23.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00112217/2026** e o código **V98YXNTY** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



EDITAL N. 044/SMSOP/GAB/DDA/DAURB/2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município de Florianópolis, CONSIDERANDO a essência do Princípio da Publicidade e da Transparência da Administração Pública, que visam, conjuntamente, dar acesso aos usuários a registros administrativos e informações sobre atos de governo, conforme dispõe a Constituição Federal, em seus arts. 5º, XXXIII e 37, CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 786/2026 (Código de Obras e Edificações do Município de Florianópolis), especialmente em seus arts. 4º, 21, 73 e 86, que determinam a obrigatoriedade de licença prévia para toda construção e caracterizam como obra clandestina aquela realizada sem a devida autorização municipal, e artigo 89 que determina que a fiscalização poderá apreender materiais e equipamentos, CONSIDERANDO o processo PMF I 00267258/2025, que relatou a realização da OPERAÇÃO SOLO LEGAL, onde ocorreram demolições de OBRAS CLANDESTINAS em localização sem cadastro imobiliário nos endereços abaixo identificado, CONSIDERANDO que no momento da operação foi apreendido um equipamento (imagens em anexo) utilizado em atividade irregular, CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o devido processo legal e a ampla defesa;

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR PÚBLICA, por meio de citação, a convocação dos eventuais proprietários, possuidores ou responsáveis legais.

LOCAL DO FATO

Endereços onde foram realizadas as demolições: Rua Inério Joaquim da Silva, Servidão da Escadaria (oficialmente sem denominação), Servidão Niberto borges, Servidão Celeste – Solidão.



DESCRIÇÃO DO FATO

Em 27 de outubro de 2025, equipe técnica da Prefeitura Municipal de Florianópolis, vinculada à Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, realizou operação no local que culminando na apreensão de uma serra utilizada na referida atividade.

FINALIDADE

Ficam CITADOS, por meio deste edital, os eventuais proprietários, possuidores ou responsáveis legais (incerto ou desconhecido), para que, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da publicação deste edital, compareçam à Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, situada na Avenida Mauro Ramos, nº 1207, Centro – Florianópolis/SC. Com a finalidade de:

- I. Comprovar a propriedade ou posse do equipamento apreendido;
- II. Apresentar esclarecimentos quanto à sua utilização;
- III. Promover a regularização da situação, quando cabível;
- IV. Requerer a restituição do bem, observadas as exigências legais.

ADVERTÊNCIA

O não atendimento ao presente edital no prazo estabelecido poderá ensejar a adoção das medidas administrativas cabíveis, incluindo a destruição do bem apreendido, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 29 de abril de 2026.

MARYANNE MATTOS

Secretária Municipal de Segurança e Ordem Pública.



ANEXO





Assinaturas do documento

"044-SMSOP-GAB-DDA-DAURB-2026 (processo I 267258.2025)"



Código para verificação: **D16V80HD**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARYANNE TEREZINHA MATTOS (CPF: ***.554.989-**) em 30/04/2026 às 07:57:13 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 09:12:23 e válido até 15/07/2028 - 09:12:23.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00112217/2026** e o código **D16V80HD** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Diário Oficial

Município de Florianópolis

04/05/2026

Edição Nº. 4168

**Secretaria Municipal de Turismo, Desenvolvimento
Econômico e Inovação**





PORTARIA

PROCESSO PMF I 00066280/2026

31663273 - Publicação dos valores captados no âmbito do PII entre junho de 2025 e fevereiro de 2026.

A **Secretaria Municipal de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Inovação**, por seu Secretário e Presidente do Conselho Municipal de Inovação, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Lei Complementar nº 432/2012 e pela Portaria nº 005/SMTTDE/2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Art.1º Tornar público as captações de recursos dos projetos contemplados pelo Programa de Incentivo à Inovação contemplados na Lei Complementar nº 432/2012 - Lei Municipal de Incentivo à Inovação.

Art. 2º. Os valores captados entre junho de 2025 e fevereiro de 2026 foram os seguintes: **JUNHO 2025:** nome do projeto: Collab Éleme Condomínios, nome do proponente: Éleme Soluções para Edificações Ltda., nº contrato incentivo: 001-SMTDI-PII-2025, valor captado: R\$ 1.602,56, total de captação: R\$ 1.602,56. **JULHO 2025:** nome do projeto: Collab Éleme Condomínios, nome do proponente: Éleme Soluções para Edificações Ltda., nº contrato incentivo: 001-SMTDI-PII-2025, valor captado: R\$ 2.148,19, total de captação: R\$ 2.148,19; nome do projeto: [Crédito.AI](#) - Otimização de Crédito com IA, nome do proponente: Crédito AI Serviços e Sistemas Ltda., nº contrato incentivo: 002/SMTDI-PII/2025, valor captado: R\$ 18.836,94, total de captação: R\$ 18.836,94; nome do projeto: Vlearn Health - Educação Médica Digital, nome do proponente: Virtual Health Education Ltda., nº contrato incentivo: 012/SMTDI-PII/2025, valor captado: R\$ 8.563,60, total de captação: R\$ 8.563,60. **AGOSTO 2025:** nome do projeto: Collab Éleme Condomínios, nome do proponente: Éleme Soluções para Edificações Ltda., nº contrato incentivo: 001-SMTDI-PII-2025, valor captado: R\$ 56.655,65, total de captação: R\$ 56.655,65; nome do projeto: [Crédito.AI](#) - Otimização de Crédito com IA, nome do proponente: Crédito AI Serviços e Sistemas Ltda., nº contrato incentivo: 002/SMTDI-PII/2025, valor captado: R\$ 18.836,94, total de captação: R\$ 18.836,94; nome do projeto: Vlearn Health - Educação Médica Digital, nome do proponente: Virtual Health Education Ltda., nº contrato incentivo: 012/SMTDI-PII/2025, valor captado: R\$ 7.454,20, total de captação: R\$ 7.454,20. **SETEMBRO 2025:** nome do projeto: Collab Éleme Condomínios, nome do proponente: Éleme Soluções para Edificações Ltda., nº contrato incentivo: 001-SMTDI-PII-2025, valor captado: R\$ 57.557,17, total de captação: R\$ 57.557,17; nome do projeto: [Crédito.AI](#) - Otimização de Crédito com IA, nome do proponente: Crédito AI Serviços e

Site: www.pmf.sc.gov.br



Sistemas Ltda., nº contrato incentivo: 002/SMTDI-PII/2025, valor captado: R\$ 21.366,14, total de captação: R\$ 21.366,14; nome do projeto: Vlearn Health - Educação Médica Digital, nome do proponente: Virtual Health Education Ltda., nº contrato incentivo: 012/SMTDI-PII/2025, valor captado: R\$ 11.923,43, total de captação: R\$ 11.923,43. **OUTUBRO 2025:** nome do projeto: Collab Éleme Condomínios, nome do proponente: Éleme Soluções para Edificações Ltda., nº contrato incentivo: 001-SMTDI-PII-2025, valor captado: R\$ 62.036,23, total de captação: R\$ 62.036,23; nome do projeto: [Crédito.AI](#) - Otimização de Crédito com IA, nome do proponente: Crédito AI Serviços e Sistemas Ltda., nº contrato incentivo: 002/SMTDI-PII/2025, valor captado: R\$ 19.986,50, total de captação: R\$ 19.986,50; nome do projeto: Vlearn Health - Educação Médica Digital, nome do proponente: Virtual Health Education Ltda., nº contrato incentivo: 012/SMTDI-PII/2025, valor captado: R\$ 9.510,26, total de captação: R\$ 9.510,26. **NOVEMBRO 2025:** nome do projeto: [Crédito.AI](#) - Otimização de Crédito com IA, nome do proponente: Crédito AI Serviços e Sistemas Ltda., nº contrato incentivo: 002/SMTDI-PII/2025, valor captado: R\$ 22.855,81, total de captação: R\$ 22.855,81; nome do projeto: Vlearn Health - Educação Médica Digital, nome do proponente: Virtual Health Education Ltda., nº contrato incentivo: 012/SMTDI-PII/2025, valor captado: R\$ 9.477,83, total de captação: R\$ 9.477,83. **DEZEMBRO 2025:** nome do projeto: [Crédito.AI](#) - Otimização de Crédito com IA, nome do proponente: Crédito AI Serviços e Sistemas Ltda., nº contrato incentivo: 002/SMTDI-PII/2025, valor captado: R\$ 23.658,93, total de captação: R\$ 23.658,93; nome do projeto: Vlearn Health - Educação Médica Digital, nome do proponente: Virtual Health Education Ltda., nº contrato incentivo: 012/SMTDI-PII/2025, valor captado: R\$ 8.503,51, total de captação: R\$ 8.503,51. **JANEIRO 2026:** nome do projeto: Vlearn Health - Educação Médica Digital, nome do proponente: Virtual Health Education Ltda., nº contrato incentivo: 012/SMTDI-PII/2025, certificado de incentivo: 001/2026, valor captado: R\$ 1.349,58, total de captação: R\$ 1.349,58; nome do projeto: Vlearn Health - Educação Médica Digital, nome do proponente: Virtual Health Education Ltda., nº contrato incentivo: 012/SMTDI-PII/2025, certificado de incentivo: 002/2026, valor captado: R\$ 476,53, total de captação: R\$ 476,53; nome do projeto: Vlearn Health - Educação Médica Digital, nome do proponente: Virtual Health Education Ltda., nº contrato incentivo: 012/SMTDI-PII/2025, certificado de incentivo: 003/2026, valor captado: R\$ 1.966,00, total de captação: R\$ 1.966,00; nome do projeto: Vlearn Health - Educação Médica Digital, nome do proponente: Virtual Health Education Ltda., nº contrato incentivo: 012/SMTDI-PII/2025, certificado de incentivo: 004/2026, valor captado: R\$ 269,00, total de captação: R\$ 269,00; nome do projeto: Vlearn Health - Educação Médica Digital, nome do proponente: Virtual Health Education Ltda., nº contrato incentivo: 012/SMTDI-PII/2025, certificado de incentivo: 005/2026, valor captado: R\$ 836,50, total de captação: R\$ 836,50; nome do projeto: Vlearn Health - Educação Médica Digital, nome do proponente: Virtual Health Education Ltda., nº contrato incentivo: 012/SMTDI-PII/2025, certificado de incentivo: 006/2026, valor captado: R\$ 1.105,21, total de captação: R\$ 1.105,21; nome do projeto: Vlearn Health - Educação Médica Digital, nome do proponente: Virtual Health Education Ltda., nº contrato incentivo: 012/SMTDI-PII/2025, certificado de incentivo: 007/2026, valor captado: R\$ 455,00, total de captação: R\$ 455,00; nome do projeto: Vlearn Health - Educação Médica Digital, nome do proponente: Virtual Health Education Ltda., nº contrato incentivo: 012/SMTDI-PII/2025, certificado de incentivo: 008/2026, valor captado: R\$ 1.704,00, total de captação: R\$ 1.704,00;

Site: www.pmf.sc.gov.br



nome do projeto: Vlearn Health - Educação Médica Digital, nome do proponente: Virtual Health Education Ltda., nº contrato incentivo: 012/SMTDI-PII/2025, certificado de incentivo: 009/2026, valor captado: R\$ 408,00, total de captação: R\$ 408,00; nome do projeto: Vlearn Health - Educação Médica Digital, nome do proponente: Virtual Health Education Ltda., nº contrato incentivo: 012/SMTDI-PII/2025, certificado de incentivo: 010/2026, valor captado: R\$ 2.745,00, total de captação: R\$ 2.745,00; nome do projeto: Vlearn Health - Educação Médica Digital, nome do proponente: Virtual Health Education Ltda., nº contrato incentivo: 012/SMTDI-PII/2025, certificado de incentivo: 011/2026, valor captado: R\$ 6.394,00, total de captação: R\$ 6.394,00; nome do projeto: Vlearn Health - Educação Médica Digital, nome do proponente: Virtual Health Education Ltda., nº contrato incentivo: 012/SMTDI-PII/2025, certificado de incentivo: 012/2026, valor captado: R\$ 785,00, total de captação: R\$ 785,00; nome do projeto: Vlearn Health - Educação Médica Digital, nome do proponente: Virtual Health Education Ltda., nº contrato incentivo: 012/SMTDI-PII/2025, certificado de incentivo: 013/2026, valor captado: R\$ 553,00, total de captação: R\$ 553,00; nome do projeto: Vlearn Health - Educação Médica Digital, nome do proponente: Virtual Health Education Ltda., nº contrato incentivo: 012/SMTDI-PII/2025, certificado de incentivo: 014/2026, valor captado: R\$ 273,00, total de captação: R\$ 273,00; nome do projeto: Vlearn Health - Educação Médica Digital, nome do proponente: Virtual Health Education Ltda., nº contrato incentivo: 012/SMTDI-PII/2025, certificado de incentivo: 015/2026, valor captado: R\$ 473,00, total de captação: R\$ 473,00; nome do projeto: Vlearn Health - Educação Médica Digital, nome do proponente: Virtual Health Education Ltda., nº contrato incentivo: 012/SMTDI-PII/2025, certificado de incentivo: 018/2026, valor captado: R\$ 169,97, total de captação: R\$ 169,97; nome do projeto: Vlearn Health - Educação Médica Digital, nome do proponente: Virtual Health Education Ltda., nº contrato incentivo: 012/SMTDI-PII/2025, certificado de incentivo: 026/2026, valor captado: R\$ 1.828,00, total de captação: R\$ 1.828,00; nome do projeto: Vlearn Health - Educação Médica Digital, nome do proponente: Virtual Health Education Ltda., nº contrato incentivo: 012/SMTDI-PII/2025, certificado de incentivo: 027/2026, valor captado: R\$ 2.168,13, total de captação: R\$ 2.168,13; nome do projeto: Vlearn Health - Educação Médica Digital, nome do proponente: Virtual Health Education Ltda., nº contrato incentivo: 012/SMTDI-PII/2025, certificado de incentivo: 032/2026, valor captado: R\$ 848,50, total de captação: R\$ 848,50; nome do projeto: Vlearn Health - Educação Médica Digital, nome do proponente: Virtual Health Education Ltda., nº contrato incentivo: 012/SMTDI-PII/2025, certificado de incentivo: 033/2026, valor captado: R\$ 1.133,31, total de captação: R\$ 1.133,31; nome do projeto: Vlearn Health - Educação Médica Digital, nome do proponente: Virtual Health Education Ltda., nº contrato incentivo: 012/SMTDI-PII/2025, certificado de incentivo: 039/2026, valor captado: R\$ 394,00, total de captação: R\$ 394,00; nome do projeto: Vlearn Health - Educação Médica Digital, nome do proponente: Virtual Health Education Ltda., nº contrato incentivo: 012/SMTDI-PII/2025, certificado de incentivo: 040/2026, valor captado: R\$ 426,00, total de captação: R\$ 426,00; nome do projeto: Vlearn Health - Educação Médica Digital, nome do proponente: Virtual Health Education Ltda., nº contrato incentivo: 012/SMTDI-PII/2025, certificado de incentivo: 041/2026, valor captado: R\$ 304,00, total de captação: R\$ 304,00; nome do projeto: Vlearn Health - Educação Médica Digital, nome do proponente: Virtual Health Education Ltda., nº contrato incentivo: 012/SMTDI-PII/2025, certificado de incentivo: 042/2026, valor captado: R\$ 465,00, total de captação: R\$

Site: www.pmf.sc.gov.br



465,00; nome do projeto: Vlearn Health - Educação Médica Digital, nome do proponente: Virtual Health Education Ltda., nº contrato incentivo: 012/SMTDI-PII/2025, certificado de incentivo: 043/2026, valor captado: R\$ 418,38, total de captação: R\$ 418,38; nome do projeto: Vlearn Health - Educação Médica Digital, nome do proponente: Virtual Health Education Ltda., nº contrato incentivo: 012/SMTDI-PII/2025, certificado de incentivo: 059/2026, valor captado: R\$ 1.027,40, total de captação: R\$ 1.027,40; nome do projeto: Vlearn Health - Educação Médica Digital, nome do proponente: Virtual Health Education Ltda., nº contrato incentivo: 012/SMTDI-PII/2025, certificado de incentivo: 061/2026, valor captado: R\$ 1.215,00, total de captação: R\$ 1.215,00; nome do projeto: Vlearn Health - Educação Médica Digital, nome do proponente: Virtual Health Education Ltda., nº contrato incentivo: 012/SMTDI-PII/2025, certificado de incentivo: 062/2026, valor captado: R\$ 655,00, total de captação: R\$ 655,00; nome do projeto: Vlearn Health - Educação Médica Digital, nome do proponente: Virtual Health Education Ltda., nº contrato incentivo: 012/SMTDI-PII/2025, certificado de incentivo: 067/2026, valor captado: R\$ 349,56, total de captação: R\$ 349,56; nome do projeto: Vlearn Health - Educação Médica Digital, nome do proponente: Virtual Health Education Ltda., nº contrato incentivo: 012/SMTDI-PII/2025, certificado de incentivo: 073/2026, valor captado: R\$ 820,13, total de captação: R\$ 820,13; nome do projeto: Vlearn Health - Educação Médica Digital, nome do proponente: Virtual Health Education Ltda., nº contrato incentivo: 012/SMTDI-PII/2025, certificado de incentivo: 076/2026, valor captado: R\$ 617,00, total de captação: R\$ 617,00; nome do projeto: Vlearn Health - Educação Médica Digital, nome do proponente: Virtual Health Education Ltda., nº contrato incentivo: 012/SMTDI-PII/2025, certificado de incentivo: 077/2026, valor captado: R\$ 256,27, total de captação: R\$ 256,27; nome do projeto: Vlearn Health - Educação Médica Digital, nome do proponente: Virtual Health Education Ltda., nº contrato incentivo: 012/SMTDI-PII/2025, certificado de incentivo: 078/2026, valor captado: R\$ 473,00, total de captação: R\$ 473,00; nome do projeto: Vlearn Health - Educação Médica Digital, nome do proponente: Virtual Health Education Ltda., nº contrato incentivo: 012/SMTDI-PII/2025, certificado de incentivo: 081/2026, valor captado: R\$ 607,62, total de captação: R\$ 607,62; nome do projeto: Vlearn Health - Educação Médica Digital, nome do proponente: Virtual Health Education Ltda., nº contrato incentivo: 012/SMTDI-PII/2025, certificado de incentivo: 082/2026, valor captado: R\$ 217,99, total de captação: R\$ 217,99; nome do projeto: [Crédito.AI](#) - Otimização de Crédito com IA, nome do proponente: Crédito AI Serviços e Sistemas Ltda., nº contrato incentivo: 002/SMTDI-PII/2025, certificado de incentivo: 044/2026, valor captado: R\$ 1.057,97, total de captação: R\$ 1.057,97; nome do projeto: [Crédito.AI](#) - Otimização de Crédito com IA, nome do proponente: Crédito AI Serviços e Sistemas Ltda., nº contrato incentivo: 002/SMTDI-PII/2025, certificado de incentivo: 046/2026, valor captado: R\$ 21.246,31, total de captação: R\$ 21.246,31; nome do projeto: SARA System® - Módulo OPME, nome do proponente: Inovamotion Industria e Tecnologia Ltda., nº contrato incentivo: 008/SMTDI-PII/2025, certificado de incentivo: 069/2026, valor captado: R\$ 23.468,77, total de captação: R\$ 23.468,77; nome do projeto: App guia de trilhas Let's Hike – Atualização e desenvolvimento, nome do proponente: Rafael Cardoso Cunha (MEI), nº contrato incentivo: 004/SMTDI-PII/2025, certificado de incentivo: 028/2026, valor captado: R\$ 1.470,50, total de captação: R\$ 1.470,50; nome do projeto: App guia de trilhas Let's Hike – Atualização e desenvolvimento, nome do proponente: Rafael Cardoso Cunha (MEI), nº contrato incentivo: 004/SMTDI-PII/2025,

Site: www.pmf.sc.gov.br



certificado de incentivo: 034/2026, valor captado: R\$ 162,26, total de captação: R\$ 162,26; nome do projeto: App guia de trilhas Let's Hike – Atualização e desenvolvimento, nome do proponente: Rafael Cardoso Cunha (MEI), nº contrato incentivo: 004/SMTDI-PII/2025, certificado de incentivo: 035/2026, valor captado: R\$ 458,99, total de captação: R\$ 458,99; nome do projeto: App guia de trilhas Let's Hike – Atualização e desenvolvimento, nome do proponente: Rafael Cardoso Cunha (MEI), nº contrato incentivo: 004/SMTDI-PII/2025, certificado de incentivo: 038/2026, valor captado: R\$ 163,28, total de captação: R\$ 163,28; nome do projeto: App guia de trilhas Let's Hike – Atualização e desenvolvimento, nome do proponente: Rafael Cardoso Cunha (MEI), nº contrato incentivo: 004/SMTDI-PII/2025, certificado de incentivo: 050/2026, valor captado: R\$ 3.528,05, total de captação: R\$ 3.528,05; nome do projeto: App guia de trilhas Let's Hike – Atualização e desenvolvimento, nome do proponente: Rafael Cardoso Cunha (MEI), nº contrato incentivo: 004/SMTDI-PII/2025, certificado de incentivo: 063/2026, valor captado: R\$ 402,01, total de captação: R\$ 402,01; nome do projeto: App guia de trilhas Let's Hike – Atualização e desenvolvimento, nome do proponente: Rafael Cardoso Cunha (MEI), nº contrato incentivo: 004/SMTDI-PII/2025, certificado de incentivo: 064/2026, valor captado: R\$ 2.869,23, total de captação: R\$ 2.869,23; nome do projeto: App guia de trilhas Let's Hike – Atualização e desenvolvimento, nome do proponente: Rafael Cardoso Cunha (MEI), nº contrato incentivo: 004/SMTDI-PII/2025, certificado de incentivo: 066/2026, valor captado: R\$ 1.003,18, total de captação: R\$ 1.003,18; nome do projeto: App guia de trilhas Let's Hike – Atualização e desenvolvimento, nome do proponente: Rafael Cardoso Cunha (MEI), nº contrato incentivo: 004/SMTDI-PII/2025, certificado de incentivo: 074/2026, valor captado: R\$ 645,51, total de captação: R\$ 645,51; nome do projeto: App guia de trilhas Let's Hike – Atualização e desenvolvimento, nome do proponente: Rafael Cardoso Cunha (MEI), nº contrato incentivo: 004/SMTDI-PII/2025, certificado de incentivo: 075/2026, valor captado: R\$ 445,36, total de captação: R\$ 445,36; nome do projeto: App guia de trilhas Let's Hike – Atualização e desenvolvimento, nome do proponente: Rafael Cardoso Cunha (MEI), nº contrato incentivo: 004/SMTDI-PII/2025, certificado de incentivo: 079/2026, valor captado: R\$ 1.494,52, total de captação: R\$ 1.494,52; nome do projeto: App guia de trilhas Let's Hike – Atualização e desenvolvimento, nome do proponente: Rafael Cardoso Cunha (MEI), nº contrato incentivo: 004/SMTDI-PII/2025, certificado de incentivo: 080/2026, valor captado: R\$ 34.268,91, total de captação: R\$ 34.268,91; nome do projeto: PiscinApp, nome do proponente: PiscinApp Ltda., nº contrato incentivo: 006/SMTDI-PII/2025, certificado de incentivo: 072/2026, valor captado: R\$ 201,77, total de captação: R\$ 201,77; nome do projeto: Guardian AI (Dispositivo de monitoramento remoto de saúde), nome do proponente: Warux Health Ltda., nº contrato incentivo: 003/SMTDI-PII/2025, certificado de incentivo: 016/2026, valor captado: R\$ 482,00, total de captação: R\$ 482,00; nome do projeto: Guardian AI (Dispositivo de monitoramento remoto de saúde), nome do proponente: Warux Health Ltda., nº contrato incentivo: 003/SMTDI-PII/2025, certificado de incentivo: 017/2026, valor captado: R\$ 899,00, total de captação: R\$ 899,00; nome do projeto: Guardian AI (Dispositivo de monitoramento remoto de saúde), nome do proponente: Warux Health Ltda., nº contrato incentivo: 003/SMTDI-PII/2025, certificado de incentivo: 019/2026, valor captado: R\$ 364,00, total de captação: R\$ 364,00; nome do projeto: Guardian AI (Dispositivo de monitoramento remoto de saúde), nome do proponente: Warux Health Ltda.,

Site: www.pmf.sc.gov.br



nº contrato incentivo: 003/SMTDI-PII/2025, certificado de incentivo: 020/2026, valor captado: R\$ 436,00, total de captação: R\$ 436,00; nome do projeto: Guardian AI (Dispositivo de monitoramento remoto de saúde), nome do proponente: Warux Health Ltda., nº contrato incentivo: 003/SMTDI-PII/2025, certificado de incentivo: 021/2026, valor captado: R\$ 360,00, total de captação: R\$ 360,00; nome do projeto: Guardian AI (Dispositivo de monitoramento remoto de saúde), nome do proponente: Warux Health Ltda., nº contrato incentivo: 003/SMTDI-PII/2025, certificado de incentivo: 023/2026, valor captado: R\$ 1.453,00, total de captação: R\$ 1.453,00; nome do projeto: Guardian AI (Dispositivo de monitoramento remoto de saúde), nome do proponente: Warux Health Ltda., nº contrato incentivo: 003/SMTDI-PII/2025, certificado de incentivo: 024/2026, valor captado: R\$ 1.221,00, total de captação: R\$ 1.221,00; nome do projeto: Guardian AI (Dispositivo de monitoramento remoto de saúde), nome do proponente: Warux Health Ltda., nº contrato incentivo: 003/SMTDI-PII/2025, certificado de incentivo: 025/2026, valor captado: R\$ 206,00, total de captação: R\$ 206,00; nome do projeto: Guardian AI (Dispositivo de monitoramento remoto de saúde), nome do proponente: Warux Health Ltda., nº contrato incentivo: 003/SMTDI-PII/2025, certificado de incentivo: 029/2026, valor captado: R\$ 485,00, total de captação: R\$ 485,00; nome do projeto: Guardian AI (Dispositivo de monitoramento remoto de saúde), nome do proponente: Warux Health Ltda., nº contrato incentivo: 003/SMTDI-PII/2025, certificado de incentivo: 030/2026, valor captado: R\$ 623,00, total de captação: R\$ 623,00; nome do projeto: Guardian AI (Dispositivo de monitoramento remoto de saúde), nome do proponente: Warux Health Ltda., nº contrato incentivo: 003/SMTDI-PII/2025, certificado de incentivo: 031/2026, valor captado: R\$ 2.400,00, total de captação: R\$ 2.400,00; nome do projeto: Guardian AI (Dispositivo de monitoramento remoto de saúde), nome do proponente: Warux Health Ltda., nº contrato incentivo: 003/SMTDI-PII/2025, certificado de incentivo: 036/2026, valor captado: R\$ 27.374,00, total de captação: R\$ 27.374,00; nome do projeto: Guardian AI (Dispositivo de monitoramento remoto de saúde), nome do proponente: Warux Health Ltda., nº contrato incentivo: 003/SMTDI-PII/2025, certificado de incentivo: 045/2026, valor captado: R\$ 29.926,00, total de captação: R\$ 29.926,00; nome do projeto: Guardian AI (Dispositivo de monitoramento remoto de saúde), nome do proponente: Warux Health Ltda., nº contrato incentivo: 003/SMTDI-PII/2025, certificado de incentivo: 048/2026, valor captado: R\$ 485,00, total de captação: R\$ 485,00; nome do projeto: Guardian AI (Dispositivo de monitoramento remoto de saúde), nome do proponente: Warux Health Ltda., nº contrato incentivo: 003/SMTDI-PII/2025, certificado de incentivo: 049/2026, valor captado: R\$ 485,00, total de captação: R\$ 485,00; nome do projeto: Guardian AI (Dispositivo de monitoramento remoto de saúde), nome do proponente: Warux Health Ltda., nº contrato incentivo: 003/SMTDI-PII/2025, certificado de incentivo: 057/2026, valor captado: R\$ 3.351,00, total de captação: R\$ 3.351,00; nome do projeto: Guardian AI (Dispositivo de monitoramento remoto de saúde), nome do proponente: Warux Health Ltda., nº contrato incentivo: 003/SMTDI-PII/2025, certificado de incentivo: 058/2026, valor captado: R\$ 10.870,00, total de captação: R\$ 10.870,00; nome do projeto: Guardian AI (Dispositivo de monitoramento remoto de saúde), nome do proponente: Warux Health Ltda., nº contrato incentivo: 003/SMTDI-PII/2025, certificado de incentivo: 060/2026, valor captado: R\$ 39.478,16, total de captação: R\$ 39.478,16; nome do projeto: Guardian AI (Dispositivo de monitoramento remoto de saúde), nome do proponente: Warux Health Ltda., nº contrato

Site: www.pmf.sc.gov.br



incentivo: 003/SMTDI-PII/2025, certificado de incentivo: 083/2024, valor captado: R\$ 1.533,00, total de captação: R\$ 1.533,00. **FEVEREIRO 2026**: nome do projeto: Vlearn Health - Educação Médica Digital, nome do proponente: Virtual Health Education Ltda., nº contrato incentivo: 012/SMTDI-PII/2025, certificado de incentivo: 037/2026, valor captado: R\$ 4.325,60, total de captação: R\$ 4.325,60; nome do projeto: Vanellusrad - Dosimetria de radiação, nome do proponente: Vanellusrad Consult. em Tecnol. da Informação Ltda., nº contrato incentivo: 011/SMTDI-PII/2025, certificado de incentivo: 041/2026, valor captado: R\$ 5.510,00, total de captação: R\$ 5.510,00.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 30 de abril de 2026

JULIANO RICHTER PIRES
Secretário de Turismo, Desenvolvimento
Econômico e Inovação

Site: www.pmf.sc.gov.br



Assinaturas do documento

"Publicação dos valores captados no PII"



Código para verificação: **ZIE60NKS**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JULIANO RICHTER PIRES (CPF: ***.586.789-**) em 30/04/2026 às 17:10:37 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 14/07/2025 - 20:44:43 e válido até 14/07/2028 - 20:44:43.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00066280/2026** e o código **ZIE60NKS** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Diário Oficial

Município de Florianópolis

04/05/2026

Edição Nº. 4168

**Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de
Florianópolis**





Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Instituto de Previdência de Florianópolis – IPREF

PORTARIA Nº 0194/2026

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FLORIANÓPOLIS - IPREF, no uso de suas atribuições concedidas pelo disposto no art. 9º, alínea “J” da Lei Complementar nº 468/2013 e considerando o que consta no processo nº 27028/2026 e com fundamento no artigo 59-A, § 8º da Lei Complementar 349/2009.

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar por tempo de contribuição e idade o servidor **EDUWALDO SERGIO CORDEIRO**, matrícula 099.309 ocupante do cargo de Vigia, Classe L, Nível 02, Referência A, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, com proventos integrais que corresponderão à última remuneração do servidor, na forma da lei, composto de: Vencimento Estatutário, Gratificação Compensatória – Lei Complementar 324/08, 02 (dois) Quinquênios a 5% (Cinco por cento), 07 (sete) Triênios a 3% (três por cento), Adicional Noturno – Lei Complementar 063/03 – 112,00 horas, Gratificação de Jornada – Lei 5298/98 e Lei 6871/05 e Gratificação de Risco de Vida - Lei Complementar 341/2008 a 30%.

Art. 2º O benefício de que trata esta portaria será revisto na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme determina o artigo 60, §11, da Lei Complementar nº 349/2009.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de **25/05/2026**.

Florianópolis, 28 de maio de 2026.

MARIANA CAROLINE DA SILVA

Coordenadora do Setor de Benefícios – IPREF

LUÍS FABIANO DE ARAUJO GIANNINI

Presidente -IPREF



Assinaturas do documento

"PORTARIA - EDUWALDO SERGIO CORDEIRO"



Código para verificação: **KQB5N0OL**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUIS FABIANO DE ARAUJO GIANNINI (CPF: ***.717.078-**) em 30/04/2026 às 16:26:04 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 17/07/2025 - 15:00:24 e válido até 17/07/2028 - 15:00:24.

(Assinatura do Sistema)



MARIANA CAROLINE DA SILVA (CPF: ***.112.959-**) em 30/04/2026 às 14:52:43 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 21/07/2025 - 15:03:55 e válido até 21/07/2028 - 15:03:55.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF F 00027028/2026**

e o código **KQB5N0OL** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Instituto de Previdência de Florianópolis – IPREF

PORTARIA Nº 0195/2026

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FLORIANÓPOLIS - IPREF, no uso de suas atribuições concedidas pelo disposto no art. 9º, alínea “J” da Lei Complementar nº 468/2013 e considerando o que consta no processo nº 276722/2025 e com fundamento no artigo 59-A, § 8º da Lei Complementar 349/2009.

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar por tempo de contribuição e idade o servidor **ELENILSON JOÃO NUNES**, matrícula 0479, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, Classe V, Nível 06, Referência E, lotado na Câmara Municipal de Florianópolis, com proventos integrais que corresponderão à última remuneração do servidor, na forma da lei, composto de: Vencimento Estatutário, 08 (oito) triênios a 6% (seis por cento) e 04 (quatro) triênios a 3% (três por cento) totalizando 60% (sessenta por cento), Gratificação de Incentivo a 20% (vinte por cento) e Jornada Ampliada - Res.1157/06.

Art. 2º O benefício de que trata esta portaria será revisto na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme determina o artigo 60, §11, da Lei Complementar nº 349/2009.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de **01/05/2026**.

Florianópolis, 27 de abril de 2026.

MARIANA CAROLINE DA SILVA

Coordenadora do Setor de Benefícios – IPREF

LUÍS FABIANO DE ARAUJO GIANNINI

Presidente -IPREF



Assinaturas do documento

"PORTARIA - ELENILSON JOÃO NUNES"



Código para verificação: **8YOUQ3J6**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUIS FABIANO DE ARAUJO GIANNINI (CPF: ***.717.078-**) em 30/04/2026 às 16:26:04 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 17/07/2025 - 15:00:24 e válido até 17/07/2028 - 15:00:24.
(Assinatura do Sistema)



MARIANA CAROLINE DA SILVA (CPF: ***.112.959-**) em 30/04/2026 às 14:53:51 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 21/07/2025 - 15:03:55 e válido até 21/07/2028 - 15:03:55.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF F 00276722/2025**

e o código **8YOUQ3J6** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Instituto de Previdência de Florianópolis – IPREF

PORTARIA Nº 00191/2026

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FLORIANÓPOLIS - IPREF, no uso de suas atribuições concedidas pelo disposto no art. 9º, alínea “J” da Lei Complementar 468/2013 considerando o que consta no processo nº 235904/2025 e com base nos arts. nº 6º, II, da Lei Complementar nº 349 de 27 de janeiro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Pensão vitalícia por morte para **MAURO CÉSAR CAMPOS DE ALMEIDA**, companheiro da servidora ativa Aline de Fátima Machado Nunes, matrícula 15835-6, com óbito datado de 19/10/2025, no valor correspondente à cota parte de 60% (sessenta por cento) do cálculo remuneração média da servidora, na forma da lei.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será reajustado por decreto do Prefeito Municipal para preservar o seu valor real em caráter permanente, na mesma data do reajuste dos benefícios do RGPS, conforme o artigo 61 da Lei Complementar nº 349/2009.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19/10/2025.

Florianópolis, 27 de abril de 2026.

MARIANA CAROLINE DA SILVA
Coordenadora de Benefícios

LUÍS FABIANO DE ARAUJO GIANNINI
Presidente - IPREF



Assinaturas do documento

"portaria"



Código para verificação: **VY9J75JF**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUIS FABIANO DE ARAUJO GIANNINI (CPF: ***.717.078-**) em 29/04/2026 às 17:11:20 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 17/07/2025 - 15:00:24 e válido até 17/07/2028 - 15:00:24.

(Assinatura do Sistema)



MARIANA CAROLINE DA SILVA (CPF: ***.112.959-**) em 29/04/2026 às 15:13:33 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 21/07/2025 - 15:03:55 e válido até 21/07/2028 - 15:03:55.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF F 00235904/2025**

e o código **VY9J75JF** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Diário Oficial

Município de Florianópolis

04/05/2026

Edição Nº. 4168

Câmara Municipal de Florianópolis



CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 11/2026.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS.

Licitação: Inexigibilidade de Licitação nº 11/2026. Objeto:

Inscrição para o Curso Fábrica de Cortes do Vereador João Ricardo

Padilha Santos, e seus Assessores Daniel Rocha de Carvalho,

Lucas Mauricio Motta e Ana Carolina da Cunha Moreira, que será

realizado no dia 13 de maio do corrente, na Sede do Instituto

Perillo CEU Empresarial - R. Fúlvio Aducci, 627 - Sala 909 -

Estreito, Florianópolis - SC, solicitado pelo Gabinete do Vereador

JOÃO RICARDO PADILHA SANTOS através dos Processos nºs

109 e 123/2026. Contratada: F. DE CASTRO PERILLO LTDA. –

CNPJ Nº 09.344.960/0001-43. Valor da Inexigibilidade: R\$

3.960,00 (três mil, novecentos e sessenta reais). Fundamento Legal:

Art. 74, III, "f" c/c Art. 6, XVIII, "f", da Lei nº 14.133/2021. Data

da Homologação: 30/04/2026. Florianópolis, 30 de abril de 2026.

Vereador JOÃO LUIZ AUGUSTO COBALCHINI – Presidente da

CMF.